SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2887

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO

3° Termo de aditivo.
Contrato: 051803/2020
Licitação: inexigibilidade 07/2020.
Contratada: F. de Lima M da Rocha
CNPJ: 22.613.940/0001-49
Objeto do contrato: Prestação de serviços técnicos especializados em consultoria, acompanhamento na disponibilização de acesso as informações das despesas municipais e na alimentação do sistema de gestão pública (módulo licitação).
Valor de R$ 8.000,00 - Prazo 30 (trinta) dias. 13.12.2021 a 13.01.2022.
Fundamento; O presente aditivo encontra embasamento legal no artigo
57, inciso ll da lei federal 8666/93 e suas alterações.
Da Ratificação: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificados.
Câmara Municipal de Capanema.

Publicado por:
Kawã da Silva Oliveira
Código Identificador:D815914E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2021

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
Avenida J.K, 801 – Centro – CNPJ: 34.669.093/0001-63
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2021.

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, QUE DISPÕE SOBRE: NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 19 E AO INCISO III DO ARTIGO 20, AMBOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, QUE DISCIPLINA SOBRE POSSIBILIDADES DE LICENCIAMENTO DO MANDATO DE VEREADOR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Conceição do Araguaia, de autoria dos Vereadores: **Luiz Sérgio Lima da Silva, Edilson Silva, Igor Silva Barbosa, Josiel de Souza Lima, Divino Costa de Sousa, Roberto da Silva Sousa, Alessandro Quintino Silveira, Leomar Pires Pereira, Zacarias Ferreira de Souza Neto, Juvenal Gonçalves Pereira e Valdeni Almeida Nogueira.**

Art. 1º - Acrescenta-se uma nova redação no § 2º ao Art. 19, da Seção IV, da Lei Orgânica Municipal,
"Art. 19 - .....
§ 2º - O Vereador investido no cargo de Secretário Municipal, Cargo em Comissão ou Cargo de Confiança seja na Esfera Municipal, Estadual e Federal, na Administração Pública direta e indireta não perderá o mandato, considera – se nestes casos automaticamente licenciado do mandato, não podendo nesta hipótese, optar pela remuneração do mandato"

Art. 2º - Acrescenta-se uma nova redação no inciso III ao artigo 20, da Seção IV, da Lei Orgânica Municipal,
"Art. 20 - .....
III – Para tratar de interesse particular, por prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias e nem superior a 12 (doze) meses, por Sessão Legislativa.
Art. 3º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

Plenário Soly Antônio Valiatti, 14 de dezembro de 2021.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
1ª Secretario

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
2ª. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:296F63AF

GABINETE DO PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Conceição do Araguaia - PA

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO Nº 002/2021. 14 de dezembro 2021

Dispõe sobre a elaboração do Calendário Anual das Sessões Ordinárias de 2022 da 2º Sessão Anual Legislativa da Décima Nona Legislatura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, Artigo 106, § 1º. do Regimento Interno, considerando a necessidade de haver maior espaço entre uma Sessão Ordinária e outra, para facilitar as tramitações das matérias:

Art. 1º. – Fica estabelecido o **CALENDÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS** para o ano de 2022, conforme o Artigo 106, § 1º. do Regimento Interno, que cita: as Sessões Ordinárias serão realizadas em obediência ao **Calendário Anual,** elaborado pela Presidência da Mesa Diretora, o qual será submetido a aprovação do Plenário, em forma de Projeto de Resolução até a última Sessão Ordinária do período legislativo anterior a vigência

Art. 2º. – As Sessões Ordinárias serão realizadas sempre às segundas-feiras, com início às 16:00 horas, horário regimental e quando não houver 5(cinco) segundas-feiras, a próxima sessão será no dia subsequente com início às 09:00 horas.

Art. 3º. – Em razão do Recesso Parlamentar se estender do dia 16 a 31 de dezembro de 2021, e de 01 a 31 de janeiro de 2022, o período legislativo inicia-se no dia 01 de fevereiro de 2022, e as Sessões Ordinárias no dia 07 de fevereiro.

MÊS	DIAS
Fevereiro	01 - Abertura do Período Legislativo de 2022
Fevereiro	07, 14, 15, 21 e 22
Março	07, 14, 21, 28 e 29
Abril	04, 11, 18, 25 e 26
Maio	02, 09, 16, 23 e 30
Junho	06, 13, 20, 27 e 28
Julho	**RECESSO PARLAMENTAR de 01 a 31 de julho 2022**
Agosto	01, 08, 16, 22 e 29
Setembro	05, 12, 19, 26 e 27
Outubro	03, 10, 17, 24 e 31
Novembro	07, 08, 21, 28 e 29
Dezembro	05, 06, 12, 13 e 15

Art. 4º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Araguaia-PA, Plenário Soly Antônio Valiati, em 14 de dezembro de 2021.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
1ª. Secretário

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
2º. Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:1163231E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, referente ao Pregão Presencial nº 9/2021-040602,
CONTRATO Nº 20210039
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, LUBRIFICANTES E GÁS GLP PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
CONTRADADA: PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS LTDA.
ALTERAÇÃO CONTRATUAL, nos valores da gasolina comum de R$ 6,30 (seis reais e trinta centavos), para valor reajustado R$7,099 (sete reais e noventa e nove centavos), gasolina aditivada de R$6,40 (seis reais e quarenta centavos), para valor reajustado de R$7,099 (sete reais e noventa e nove centavos), óleo diesel S10 de R$5,20 (cinco reais e vinte centavos) para valor reajustado de R$5,99(cinco reais e noventa e nove centavos), Diesel comum de R$5,10 (cinco reais e dez centavos),para valor reajustado de R$5,89(cinco reais e oitenta e nove centavos) .

Jacareacanga, 24 de novembro de 2021

GIOVANE AMÂNCIO CAETANO KABÁ MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-Pá.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:D170C833

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019–CMS.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019–CMS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

CONTRATADA: ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, E-SIC, OUVIDORIA E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 65, II, b, §1º DA LEI DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

VALOR: R$ 40.600,00 (QUARENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 01/02/2019 à 31/12/2021.

ORDENADOR DE DESPESA: RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR.

Santarém – PA, 29 de NOVEMBRO de 2021.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém

Publicado por:
Sheila Costa Santos
Código Identificador:665E7365

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-CMS

A Câmara Municipal de Santarém comunica o resultado da Tomada de Preço nº 001/2021-CMS, para a **CONTRATAR EMPRESA HABILITADA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SALA DA PRESIDÊNCIA E ADAPTAÇÃO DA SALA DO ARQUIVO E DEPÓSITO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, tendo como vencedora a empresa: **J DA SILVA RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no**CNPJ: 27.488.489/0001-49.
.

Publicado nesta data no quadro de aviso da CMS.

Santarém, 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:DAA2C913

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Analisando o Processo Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021–CMS, processo administrativo n° 031/2021-CMS, com a finalidade específica para a Contratar empresa habilitada para executar obras e serviços de engenharia objetivando a reforma e ampliação da sala da presidência e adaptação da sala do arquivo e depósito da sede da Câmara Municipal de Santarém, conforme Proposta detalhada anexa ao processo, e de acordo com o que foi especificado no ato convocatório, sendo que foram rigorosamente observadas as formalidades legais exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando o fato de haver desinteresse de recursos por parte das licitantes e de qualquer cidadão, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Santarém**, HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 001/2021- CMS, julgada pela Comissão Permanente de Licitação, em 07 de dezembro de 2021, consagrando como vencedora a Empresa: **J DA SILVA RIBEIRO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ**:** 27.488.489/0001-49, que apresentou o menor valor global de **R$ 49.201,60 (quarenta e nove mil, duzentos e um reais e sessenta centavos)**;. Autorizo o prosseguimento e a elaboração dos documentos considerados imprescindíveis para a produção dos efeitos legais.

Santarém, 14 de dezembro de 2021..

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIO
Presidente da Câmara Municipal de Santarém-PA
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Vanessa Gomes
Código Identificador:B27556DF

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 164/2021 - GAB/IPMB–CONSELHO FISCAL

DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DE JETONS AOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Finanças e Contabilidade - DFC o pagamento a título de JETONS, (35% do Salário Mínimo) aos membros do Conselho Fiscal - CONFIS, referente à Reunião Extraordinária do dia 13 de dezembro de 2021, conforme Art. 50. Lei 2.211/10. Conforme planilha abaixo:

CONSELHO FISCAL	
JOSÉ AUGUSTO LOPES RODRIGUES	R$ 385,00
PAULO ROGÉRIO CASTELO PINHEIRO	R$ 385,00
MARIA DA PIEDADE SOARES DOS SANTOS	R$ 385,00
TOTAL	**R$1.155,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 14 de dezembro de 2021.

DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA
Instituto de Previdência do Município de Breves
Presidente – Portaria nº 052/2021

Publicado por:
Eduardo Sardo Valente Neto
Código Identificador:11B7F6F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP-040-2021-PE-PMA

O Município de Abaetetuba/PA por meio de sua Secretaria Municipal de Administração torna público que às 14h do dia 28 de dezembro de 2021, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, regido pela lei 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente a lei 8.666/93 do tipo menor preço por item, no modo de disputa aberto para registro de Preços Para Eventual Contratação de Empresa para fornecimento de material permanente para atender a Prefeitura Municipal e suas secretarias. Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à pagina do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL junto a Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C27F36A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 011/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0011/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e VANDIR CORREA DOS SANTOS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)

Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:2E134086

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 012/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0012/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e JOSË ANTÖNIO RODRIGUES DE VILHENA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:D69F86DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 014/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0014/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e ROSANE DE MORAES PONTES.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:A499AAD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 016/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0016/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e SHIRLEY DA CONCEIÇÃO GONÇALVES FERREIRA ARAÚJO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Veterinária com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:4B09C285

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 017/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0017/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e NATANAEL RODRIGUES RIBEIRO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Técnico Aquicultura com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 11 de janeiro de 2021 até 11 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 11 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:51842BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 018/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0018/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e JORGE LUIZ LOSADA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Agrotécnico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 04 de janeiro de 2021 até 04 de janeiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:EECBB532

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 022/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0022/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e GABRIEL CARDOSO LOUREIRO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:14A80093

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 023/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0023/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e JUCIVALDO DUARTE LOBATO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:8A3F0B56

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 024/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0024/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e MIGUEL DA SILVA CARDOSO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:35D4F4E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 025/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0025/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e GLEDISON CARDOSO DA COSTA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:472A28C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 027/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0027/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e BENEDITO ANTÔNIO CARDOSO DOS SANTOS.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:AEE9098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 028/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0028/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e LUCIANE GONÇALVES RODRIGUES.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:477E7C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 029/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0029/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e SILMARA FERREIRA COSTA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Agrônoma com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022
Valor: R$ 2.255,54 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:936753B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 030/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0030/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e MARINETE DO SOCORRO SILVA E SILVA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo
determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:CBBF3AA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 031/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0031/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e LAÉRCIO CARNEIRO FERREIRA.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 01 de fevereiro de 2022
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretária de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:5D3E9178

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 032/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0032/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e WANDERSON MACEDO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário
Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B8836B9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
EXTRATO/CERTIDÃO Nº 033/2021 DE PUBLICAÇÃO

Número do Contrato: 0033/2021 - SEMAGRI
Partes: Prefeitura Municipal e JOSÉ COSTA CARDOSO.
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços, por prazo determinado e sem qualquer vínculo efetivo com o serviço público, do (a) CONTRATADO (A) junto a Secretaria de Administração de Abaetetuba-Pará, para exercer a função de Auxiliar Operacional com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais
Vigência: 01 de fevereiro de 2021 até 20 de fevereiro de 2021
Valor: R$ 1.100,00 (mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: n°. 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso: 10010000 – Recurso Ordinário

Foro: Comarca de Abaetetuba-Pará
Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: FERNANDO CEZAR ZACARIAS

FERNANDO CEZAR ZACARIAS
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:C6637F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO-027-2020-PMA-SEMOB

Decorrente: Pregão Eletrônico nº 027/2020. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública. **Objeto**: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e emulsão RR-1C, visando a manutenção das vias públicas do Município de Abaetetuba/PA. Origem: Contrato nº 2020/040. Contratado: **NORTE AMBIENTAL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ**: nº 10.944.348/0001-90**. 1º Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência de contrato celebrado entre as partes de 27/08/2021 a 27/08/2022; consoante com Art. 57, II,§ 2°, da Lei 8.666/93.

FRANCINETE MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:91A66630

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/036-FMS
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor das empresas:
D.L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.602.727/0001-37, no valor Total R$ 11.636,40 (Onze Mil Seiscentos Trinta e Seis Reais e Quarenta Centavos).
DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA- CNPJ:11.187.037/0001-97, no valor de $ 17.640,00 (Dezessete Mil Seiscentos e Quarenta Reais
DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, CNPJ: 03.460.198/0001-84 COM O VALOR DE $ 69.103,14 (Sessenta e Nove Mil, cento e três reais e quatorze centavos), e a empresa:
GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME, CNPJ: 20.352.354/0001-02, COM O VALOR DE $ 9.480,00 (Nove Mil quatrocentos e Oitenta Reais).
LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 04.886.103/0001-51 COM O VALOR DE $ 16.016,00 (dezesseis mil e dezesseis reais).
Labkós - Laboratório de patologia clinica Kos ltda, CNPJ: 22.205.947/0001-71 com O VALOR DE $ 270,00 (Duzentos e Setenta Reais),
MILAZZO CAVALCANTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 28.863.972/0001-29 com O VALOR DE $ 125.427,90 (Cento e Vinte e Cinco Mil quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos).
Data da Homologação: 14/12/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.
DATA Abel Figueiredo, 14 de Dezembro de 2021

ELIANA RAMOS DE ALMEIDA
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:C8CDB8B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2021

Decreto Legislativo nº 28/2021,
Em, 14 de dezembro de 2021.

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PÁ por 03 (três) dias consecutivos, em virtude do falecimento da senhora MARIA ALICE DE SOUZA FERNANDES, mãe da vereadora Josiana de Souza Fernandes, ocorrido na manhã deste dia 14/12/2021.
Art. 2º -Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 14 de dezembro de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:BF0CA76B

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO 20210234

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210234
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 056/2021-000025
CONTRATANTE.....: FUNDEB
CONTRATADA(O).....: JOÃO DIAS CUNHA EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de peças de auto eletrica para manutenção do transporte escolar
VALOR TOTAL.....: R$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.123610403.2.040 Manutenção do Fundeb/Adm - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 13.570,00
VIGÊNCIA.....: 14 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:93F5A0A7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 083/2021-000044

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS, FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.
DATA DA ABERTURA: 27 de dezembro de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000. Celular (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3F04B6F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20210204

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210204
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI
OBJETO.....: Aquisição de computadores para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 49.999,75 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103010233.2.296 Ações de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.19, no valor de R$ 49.999,75
VIGÊNCIA.....: 22 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:540E2A46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0240/2021-GAB

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.ª **JURACY SOUSA E SILVA,** nascida em 12 de Maio de 1951, mãe do Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Agnaldo da Silva, ocorrido no dia 12 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ter residido no município de Água Azul do Norte, há nove anos, evangélica, muito querida pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias 12, 13 e 14 de Dezembro do corrente ano, no Município de Água Azul do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da, Sr.ª **JURACY SOUSA E SILVA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeito ao dia 12 de Dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:DC1D55CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0241/2021-GAB

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sr.ª **MARIA ALICE DE SOUZA FERNANDES,** mãe da Vereadora Srª Josiana de Souza Fernandes, ocorrido hoje dia 14 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO ter residido no município de Água Azul do Norte, há muitos anos, muito querida pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias 14, 15 e 16 de Dezembro do corrente ano, no Município de Água Azul do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da, Sr.ª **MARIA ALICE DE SOUZA FERNANDES**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:70A84EC6

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO 20210235

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210235
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 061/2021-000029
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: PROMIXWEB INFORMATICA EIRELI ME
OBJETO.....: Aquisição de materiais permanentes e suprimentos de informatica para manutenção da secretaria municipal de saúde

VALOR TOTAL.....: R$ 11.679,29 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e vinte e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1801.103010203.2.297 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 3.002,09, Exercício 2021 Atividade 1801.103010233.2.296 Ações de Atenção Básica - PAB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R$ 8.677,20
VIGÊNCIA.....: 08 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de Setembro de 2021

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B6B0B15B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 612/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 612/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **SERGIANA MORAIS DE OLIVEIRA**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Secretaria Municipal
Período de .....: 01 de dezembro de 2021
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: A servidora participará do treinamento sobre sistema de informações da Vitamina A.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 01 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

SERGIANA MORAIS DE OLIVEIRA
CPF:013.628.273-39
RG: 18834312001 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:9BB7B492

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 613/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 613/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID
Período de .....: 01 de dezembro de 2021,
Destino.....: Tucuruí/PA
Objetivo da Viagem.: O servido fez a transferência da paciente Aurissandra pereira dos Santos. O leito para a paciente saiu fora do horário oportuno.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 02 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1C7D2611

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N°614 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N°614 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LUCIANA ALVES DE ARAÚJO**
Quadro de pessoal...: Contratada,
Cargo de .....: Enfermeira,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 02 de dezembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: A servidora se deslocou até o município supracitado realizar a retirada das doses de Vacinas da Covid 19 na rede de frios da 10ª Regional.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem) reais para cobertura das devidas despesas.
Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 03 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

LUCIANA ALVES DE ARAÚJO
CPF:009.051.192-03
RG: 6482021 SSP/PA
AG: 107
CC: 590.599-0

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:11275474

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 615/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 615/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Jacqueline Maximo Fernandes Correia**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Advogada,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Finanças,
Período de .....: 06 a 09 de dezembro de 2021,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: Participar do Encontro Estadual
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 06 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Dec. 001/2021

Recebi em _____/_____/2021.

JACQUELINE MAXIMO FERNANDES CORREIA
CPF: 635.254.532-72
RG Nº 392764258 SSP/SP

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C2E9D68D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 616/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 616/2021 SEMAD-PMA

O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **AELTON FONSECA SILVA**
Quadro de pessoal...: Prefeito
Cargo de .....: Prefeito Municipal
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 06 a 08 de dezembro de 2021
Destino.....: Brasília /DF
Objetivo da Viagem: Participar de Reuniões na capital do Estado para tratar de assuntos de interesses do município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de dezembro de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

AELTON FONSECA SILVA
CPF: 640.951.692-49
RG n° 3713985 SEGUP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:E6A7D8DC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 617/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 617/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **JULIANA MONTANDON**
Quadro de pessoal...: Contratada
Cargo de .....: Procuradora Geral
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 06 a 08 de dezembro de 2021
Destino.....: Brasília /DF
Objetivo da Viagem.: A procuradora precisa fazer-se presente junto ao prefeito na capital federal para solucionar pendências e viabilizar soluções referentes a assuntos de interesse do município.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JULIANA MONTANDON
CPF: 040.736.561-31
RG n° 4046671
AG 107
CC 5328306

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:C0029ACC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 618/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 618/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ANTÔNIO ZACARIAS A DE AVIZ FARIAS**
Quadro de pessoal...: Efetivo
Cargo de .....: Agente Epidemiológico
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Endemias
Período de .....: 06 a 10 de dezembro de 2021
Destino.....: Altamira/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor deslocou-se até o município supracitado para participar da – Oficina de Vigilância e controle das Doenças Endêmicas.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.000,00 (mil reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

ANTÔNIO ZACARIAS A DE AVIZ FARIAS
CPF 392.293.352-15
RG n° 18902922
AG: 1007
CC: 6001530

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:638E86EB

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 619/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 619/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 01 a 03 de dezembro de 2021
Destino.....: Parauapebas/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor foi até o município supracitado para fazer o translado de um material para a Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo – SEOVI. O pagamento da presente despesa foi executado na data da viagem, e sua publicação se faz através desta.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 03 (três) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais)para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 06 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

_____
RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:7D0177E2

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 620/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 620/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 07, 09 e 11 de dezembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor se deslocará ao município supracitado nas datas previstas para realizar o translado de pacientes da Hemodiálise, as datas não são sequenciais pois o atendimento ao tratamento de hemodiálise é em dias alternados.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 2/5 (duas e meia) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/___/2021.

_____
ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4932090 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:1995FA6D

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 622/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 622/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Ebenesio Fonseca Silva**

Quadro de pessoal...:
Cargo de .....: Chefe de Gabinete
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 08 a 11 de dezembro de 2021,
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem: Apresentar o município de Anapu no lançamento do dia internacional contra a corrupção

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

_____
EBENESIO FONSECA SILVA
CPF: 547.614.842-68
RG n° 6590966 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2EAB5B68

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 623/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 623/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cleiton Freitas Lira**

Quadro de pessoal...: Assessor Especial Ii, Das - 06,
Cargo de .....: Chefe de Gabinete
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 08 a 11 de dezembro de 2021,
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem: Apresentar o município de Anapu no lançamento do dia internacional contra a corrupção

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

_____
CLEITON FREITAS LIRA
CPF: 763.729.792-68
RG n° 4604227 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:D07B0971

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 624/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 624/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **KENILDEAN SILVA RODRIGUES**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Auxiliar Administrativo
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 08 a 11 de dezembro de 2021,
Destino.....: Santarém/PA
Objetivo da Viagem: Apresentar o município de Anapu no lançamento do dia internacional contra a corrupção

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 07 de dezembro de 2021.

ANTONIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

_____
KENILDEAN SILVA RODRIGUES
CPF: 043.740.753-56
RG n° 6525961 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:363058A7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 625/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 625/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 08 a 11 de dezembro 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar do Seminário Pecuária do Futuro.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração
.

Recebi em ____/_____/2021

_____
DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:B7927862

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 626/2021 SEMAD/PMA

PORTARIA N° 626/2021 SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Mércia Maria Torres e Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva
Cargo de .....: Engenheira Agrônoma

Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio ambiente e Turismo
Período de .....: 08 a 11 de dezembro 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar do Seminário Pecuária do Futuro.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

_____
MÉRCIA MARIA TORRES E SILVA
CPF: 676.879.542.20

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3FAC6783

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 627/2021 SEMAD - PMAPORTARIA N° 627/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 627/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ALLAN MOREIRA CRUZ**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 13 a 14 de dezembro de 2021,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: O servidor se deslocará até o município supracitado para fazer o deslocamento do paciente Vilson Luís Alves dos Santos para atendimento no Hospital João de Barros Barretos.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ALLAN MOREIRA CRUZ
CPF:026.733.222-05
RG: 71113 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:05CCD330

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 628/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 628/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr. (a): **Jadis Ribeiro dos Santos**
Quadro de pessoal...: Efetivo,
Cargo de .....: Pregoeiro,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração,
Período de .....: 13 a 17 de dezembro de 2021.
Destino.....: São Luís/MA
Objetivo da Viagem.: Participar do Curso de Licitações e Contratos pelo Instituto Certame.
Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de deezembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____ /2021.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
CPF: 841.701.901-49
RG n° 299.819 SEJSP/TO

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0C4C3747

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL Nº 076/2021.

Decreto Municipal nº 076/2021.

Anapu-PA, 03 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições legais, constitucionais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que afetação é o fato administrativo pelo qual se atribui a um bem público uma destinação pública especial (específica) de interesse direto da administração;
CONSIDERANDO que o Município de Anapu pretende estabelecer/instalar uma creche na área infra discriminada;
CONSIDERANDO que o município de Anapu postulou a adesão ao programa Creches por Todo o Pará, criado pela Lei Estadual nº 9.256, de 13 de abril de 2021;
CONSIDERANDO, por fim, que a agregação da área afetada visa atender, em caráter permanente, a uma necessidade pública em benefício da sociedade local.

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituído o gravame de afetação ao terreno urbano localizado no lote 05(cinco), quadra 04(quatro), no centro de Anapu/PA, com área de 4.204,42 (quatro mil, duzentos e quatro metros e quarenta e dois centímetros), com um perímetro de 263,50 a ser destacada área de maior proporção matriculada sob o nº 35, Livro 02 do Ofício único de Anapu/PA, conforme identificado e caracterizado através do Memorial Descritivo e Referências Técnicas, em anexo, parte integrante deste Decreto.
Parágrafo Único. Em razão da presente vinculação fica estabelecido que sobre o terreno referido no caput deste artigo, observados os limites da área de 4.204,42 (quatro mil, duzentos e quatro metros e

quarenta e dois centímetros), somente poderá ser utilizada para a construção da creche.
Art. 2º. Para fins de registro, passam a integrar o presente Decreto, na forma de anexos, Cópia da Certidão da Matrícula n°35 do Cartório de Registro de Imóveis de Anapu/PA, Mapa e Memorial Descritivo da área afetada.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, aos três dias do mês de dezembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3043CC62

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO Nº 077/2021, GAB - PMA.

DECRETO Nº 077/2021, GAB - PMA.

*"*Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado Municipal em Homenagem à Padroeira do Município, a "Santa Luzia" *e dá outras providencias".*

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Anapu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a Lei Municipal nº 037/1999, de novembro de 1999, a qual decreta como feriado municipal o dia 13 de dezembro em homenagem à padroeira do município de Anapu, Santa Luzia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Feriado Municipal, nos órgãos da Administração Pública Municipal, o dia 13/12/2021.

§ 1º - O Hospital Municipal e demais serviços de emergência funcionarão normalmente durante o período a que se refere este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 10 de dezembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3BD9B301

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 168 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 168 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º FICA EXONERADO o Sr**. VALDEMAR SANCHES DA SILVA,** do Cargo de Coordenador de Planejamento, sob Decreto nº 146 de 19 de outubro de 2020, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de Dezemdro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:4823A9D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-052 PE
Contratação de empresa de serviços de sonorização de propaganda volante em carro som para atender diversas Secretarias . Data da abertura 28/12/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
Pregão Eletrônico Nº 9/2021-053 PE
Contratação de empresa especializada para aquisição de motocicleta zero quilômetro para atender as demandas da Defesa Civil, conforme especificações descritas no termo de referência. Data da abertura 28/12/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
Os Editais poderão ser adquiridos no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 15 de dezembro de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA-
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:69A46252

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20210310 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-035 PE – Contratante – Fundo Municipal de Educação-FME– Contratado: J. B. CHEIM & CIA LTDA-ME. Objeto Contratação de empresa para aquisição de material de construção, Elétrico e EPEIS, para atender a Secretaria de Educação deste Município– Valor Global R$ 442.762,57 (quatrocentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete sentavos) – Vigência do Contrato – 04/10/2021 a 04/10/2022 – Data da assinatura do Contrato – 04/10/2021

Contrato nº 20210311 – Contratante: Fundo de Valor do Magistério/FUNDEB– Contratado: J. B. CHEIM & CIA LTDA-ME - Valor Global: R$ 461.167,86 (quatrocentos e sessenta e um mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos) – Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 04/10/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2021
Contrato nº 20210312 – Contratante: Fundo Municipal de Educação-FME– Contratado: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI-EPP - Valor Global: R$ 631.691,55 (seiscentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e cinco centavos) – Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 04/10/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2021
Contrato nº 20210313 – Contratante: Fundo de Valor do Magistério/FUNDEB– Contratado: KELFONTE COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI-EPP - Valor Global: R$ 560.689,26 (quinhentos e sessenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos) – Vigência do Contrato: 04/10/2021 a 04/10/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 04/10/2021
Contrato nº 20210247 – PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-036 PE – Contratante – Fundo Municipal de Saúde-FMS– Contratado: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA. - Objeto Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamentos através de recursos oriundo de emenda parlamentar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde– Valor Global R$ 702,15 (setecentos e dois reais e quinze centavos) – Vigência do Contrato – 26/08/2021 a 26/08/2022 – Data da assinatura do Contrato – 26/08/2021
Contrato nº 20210248 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– – Contratado: RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES ECOM. DE EQUIPAMENTOS DE- Valor Global: R$ 207.873,50 (duzentos e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos) – Vigência do Contrato: 26/08/2021 a 26/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2021
Contrato nº 20210249 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– – Contratado: SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA- Valor Global: R$ 1.813,00 (UM MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS) – Vigência do Contrato: 26/08/2021 a 26/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2021
Contrato nº 20210250 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– – Contratado: UNIVERSAL FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME- Valor Global: R$ 25.880,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais) – Vigência do Contrato: 26/08/2021 a 26/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2021
Contrato nº 20210251 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– – Contratado: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSP - Valor Global: R$ 9.710,00 (nove mil, setencentos e dez reais) – Vigência do Contrato: 26/08/2021 a 26/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2021
Contrato nº 20210252 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– – Contratado: HOSPITRONICA-COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDOCPS HOSPITALAR LTDA - Valor Global: R$ 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais) – Vigência do Contrato: 26/08/2021 a 26/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2021
Contrato nº 202102253 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– – Contratado: W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI-Valor Global: R$ 15.471,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e um reais) – Vigência do Contrato: 26/08/2021 a 26/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2021
Contrato nº 20210254 – Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS– – Contratado: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA- Valor Global: R$ 2.745,00 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais) – Vigência do Contrato: 26/08/2021 a 26/08/2022 – Data da Assinatura do Contrato: 26/08/2021

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:A64663A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXT RATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20210257 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-037

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS-PA, inscrito no CNPJ nº 22.938.757/0001-63,através do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 405/2020, torna público, o extrato da Ata de Registro de Preços abaixo:
Objeto: Sistema de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Esporte- Vencedores: D. A. DE SOUSA COMERCIO E SERVIÇOS - CNPJ: 13.721.423/0001/42, com o valor de R$ 119.974,00 (cento e dezenove mil, novecentos e setenta e quatro reais), E. R. FILHO COMERCIO - CNPJ 04.533.187/0001-40 com o valor de R$ 3.920,00 (tres mil, novecentos e vinte reais. Resolve (instituir a Ata de Registro de Preços nº 9/2021-034), nos termos do art. 15 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555 com suas alterações e as demais normas legais aplicáveis decorrentes da licitação. Vigência: 27/08/2021 a 27/08/2022.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 15 de dezembro de 2021

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:F3A5FEEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 298/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: CLAUDEMIR SOUSA CARVALHO – Motorista, pela SINFRA, inscrito no CPF nº 783.468.603-82.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de motorista, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura U. e Rural - SINFRA.

VIGÊNCIA: Início em 01 de setembro de 2021 e término no dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de setembro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:16D99AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 299/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: CESAR MELO DE SOUSA – Auxiliar de serv. operacionais, pela SEMADS, inscrito no CPF nº 773.715.502-34.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de auxiliar de serv. operacionais, com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 01 de setembro de 2021 e término no dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de setembro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:BA6F14A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 300/2021-PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO: **LUAN SAMPAIO DO NASCIMENTO** – Assistente adm., pela SEMADS, inscrito no CPF nº 064.559.182-31.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) CONTRATADO (A), junto ao "...Setor/Departamento...", exercendo a função de assistente adm., com carga horária de xx (xxxxx) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social - SEMADS.

VIGÊNCIA: Início em 01 de setembro de 2021 e término no dia 28 de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Bragança–PA, 01 de setembro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 04/2021-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9A150A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO 20210340-PMB

LOCATARIA: Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

LOCADORA: ISABELA DE CARVALHO LOBÃO, inscrita no CPF/MF nº 789.050.102-10.

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, neste município, a fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social.

DISTRATO: Em 15 de outubro de 2021.

Bragança–PA, 18 de outubro de 2021.

ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social
Decreto nº 004/2021

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:E7B82498

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 3/2021-002

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2021-002. Objeto: Contratação de empresa especializada para na execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada vicinal da Vila do Caratateua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança. . Vencedor(es): AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 6.914.753,83(Seis Milhões, Novecentos e Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Três Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

BRAGANÇA - PA, 14 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20212223

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CONTRATADO: AMAZONCAD CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para na execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada vicinal da Vila do Caratateua, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança.

VALOR TOTAL: R$ 6.914.753,83 (seis milhões, novecentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0311.267820005.1.032 Const. e Paviment. Estradas Vicinais, Pontes, Pontilhões, Trapiches e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 6.914.753,83

VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2021 a 14 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FA3CE72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA 3/2021-003

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 3/2021-003. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada vicinal da Vila do Treme, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança. Vencedor(es): M.DE L.DE JESUS OLIVEIRA EIRELI ME, com o valor total de R$ 6.238.085,82(Seis Milhões, Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

BRAGANÇA - PA, 14 de Dezembro de 2021

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20212225

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021-003

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CONTRATADO: M.DE L.DE JESUS OLIVEIRA EIRELI ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação asfáltica em CBUQ na estrada vicinal da Vila do Treme, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Bragança

VALOR TOTAL: R$ 6.238.085,82 (seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0311.267820005.1.032 Const. e Paviment. Estradas Vicinais, Pontes, Pontilhões,Trapiches e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 6.238.085,82

VIGÊNCIA: 14 de Dezembro de 2021 a 14 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:F6FC395A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FISIOTERAPIA

No dia 14 de dezembro de 2021 foi adjudicado e homologado o Processo Licitatório nº 280/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 127/2021/CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de prestadores de serviços para realização de atendimento especializado em Psicologia e Fisioterapia, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará, no ano de 2022, vencedora: BEM ESTAR FISIOTERAPIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, no valor de R$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil oitenta reais), C. C. VIEIRA MORAIS NETO LTDA, com o valor de R$ 1.056.000,00(um milhão e cinquenta e seis mil reais).

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:295CA780

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20217535

CONTRATO Nº.: 20217535
ORIGEM: PREGÃO Nº 141/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FENIXTUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMOS LTDA - EPP.OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, conforme demanda, pelo Fundo Municipal de Saúde para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e com efeito do Departamento Central de Regulação e Setor de Tratamento Fora do Domicílio.VALOR TOTAL: R$ 70.400,00 (setenta mil, quatrocentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO..: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.061 Manter os Tratamentos Fora de Domicilio-TFD , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.01, no valor de R$ 70.400,00.VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:6B7145D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20216010

CONTRATO Nº: 20216010
ORIGEM: PREGÃO Nº 196/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA 84675705200.OBJETO.: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de lavagem dos veículos próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 1.725,20 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.056 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.725,20.VIGÊNCIA.: 29 de Novembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA..: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ECDE608D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20219585

CONTRATO Nº: 20219585
ORIGEM: PREGÃO Nº 179/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): OLIMPIO & OLIMPIO RADIOLOGIA DIAGNOSTICA LTDA EPP.OBJETO: Contratação de Empresa especializada em realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada em atendimento a demanda da rede pública Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 55.455,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 40.210,00, Exercício 2021 Atividade 1319.104221391.2.073 Fortalecer o serviço de regulação do SUS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 15.245,00.VIGÊNCIA: 06 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 06 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D252B702

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA 20216020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20216020
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, processo licitatório n° 228/2021/FMS, na modalidade pregão eletrônico n° 106/2021/SRP, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, substâncias de controle especial, materiais técnicos hospitalares e da farmácia básica, para reposição e abastecimento necessários a operacionalização e continuidade dos serviços em saúde executados no município através da rede hospitalar, serviço de urgência e emergência, rede especializada, atenção primária e vigilância em saúde de Canaã dos Carajás – PA, em razão da inabilitação da/desclassificação da licitante inicialmente vencedora. Vencedora inicial do lote 24a inabilitada: PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, com o valor de 94.997,19 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos).Nova vencedora do lote 24a: MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA, com o valor de R$ 95.499,99 (noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7E2DC680

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20216300

CONTRATO Nº: 20216300
ORIGEM: PREGÃO Nº 067/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): C. DE S. CACIMIRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.OBJETO: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios suprindo as necessidades básicas do plano de manutenção das ambulâncias e demais veículos próprios e de apoio pertencente ao Fundo Municipal de Saúde Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 130.519,60 (cento e trinta mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 59.765,76, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 47.520,50, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no valor de R$ 14.427,34, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 8.806,00.VIGÊNCIA: 02 de Dezembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 02 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:115543D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20216017

CONTRATO Nº: 20216017
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): GRAFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA EPP
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de serviços gráficos impressos com vistas a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Hospital Municipal Daniel Gonçalves, Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde (APS), Departamento de Fiscalização e Vigilância Sanitária e demais dependências do Fundo Municipal de Saúde.VALOR TOTAL: R$ 23.769,45 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 12.371,08, Exercício 2021 Atividade 1319.103051390.2.069 Manter a Vigilância Ambiental, Sanitária Epidemiologica, Endemias e Zoonoses , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 8.475,67, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R$ 2.922,70.VIGÊNCIA: 29 de Novembro de 2021 a 28 de Fevereiro de 2022.DATA DA ASSINATURA.: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:30C6046C

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - JAQUELINE PINHEIRO

PORTARIA N.º63/2021

"Dispõe sobre a nomeação de JAQUELINE PINHEIRO DA SILVEIRA SOUZA para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo ANALISTA ADMINISTRATIVO– Especialidade Administração, nos termos constantes no Edital nº001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr (a). ***JAQUELINE PINHEIRO DA SILVEIRA SOUZA***, brasileiro (a), portador da cédula de identidade **RG nº 1.068885 - PC/TO**, inscrita no **CPF** sob o **nº: 044.104.501-40** para exercer o cargo de **ANALISTA ADMINISTRATIVO – Especialidade Administração**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 01 de Dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:E02511B9

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - FREDSON FEITOSA

PORTARIA N.º64/2021

"Dispõe sobre a nomeação de FREDSON SUENEY LEITE FEITOSA para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO – Especialidade Administração, nos termos constantes no Edital nº001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a). ***FREDSON SUENEY LEITE FEITOSA***, brasileiro (a), portador da cédula de identidade **RG nº: 074189052021-4 SSP/MA**, inscrito (a) no **CPF** sob o **nº: 993.530.831-68** para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 01 de Dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:984E4FAC

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE NOMEAÇÃO - ROSINILDO ALVES

PORTARIA N.º 65/2021

"Dispõe sobre a nomeação de ROSINILDO DE SOUZA ALVES para exercício de cargo de provimento efetivo."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS e o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - IDURB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, quanto à obrigatoriedade de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, como regra, para o exercício de cargo público;

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os requisitos mínimos exigidos pelas Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019, para exercício do Cargo TÉCNICO ADMINISTRATIVO – Especialidade Administração, nos termos constantes no Edital nº001/2019 de 17/12/2019;

CONSIDERANDO a aprovação do candidato em concurso público - Edital 001 de 17/01/2019 - realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB, conforme resulta final homologado publicado em 02/10/2020;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – Procedimento Administrativo (PA) nº 002/2019/2ª PJCC SIMP nº 001480-048/2019, e aditivo, firmado em 20/08/2021, com o Ministério Público do Estado do Pará, especialmente o disposto na cláusula primeira;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade na prestação de serviço público, sem que haja prejuízo algum à população canaense, bem como a necessária observância dos prazos estipulados pela Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores de Canaã dos Carajás;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr (a). ***ROSINILDO DE SOUZA ALVES***, brasileiro (a), portador da cédula de identidade **RG nº 4514978-PC/PA**, inscrito (a) no **CPF** sob o **nº 734.028.422-20** para exercer o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com Leis Municipais nº 245-A, de 24/08/2010, e posteriores alterações promovidas pela Lei Municipal nº 859 de 18/09/2019, e ainda Lei Municipal nº 225 de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 856 de 18/09/2019.

Art. 2º - O (a) candidato (a) ora nomeado (a) deverá, em caráter emergencial, conforme estabelecido no § 1º, do artigo 26, da Lei Municipal nº 282/2012, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, confirmar a aceitação desta nomeação e tomar posse no cargo ou procurar a Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, para subscrever Termo de Desistência de Posse em Cargo de Provimento Efetivo, de que resultará sua exclusão do Concurso Público.

Art. 3º - Aceita a nomeação, o (a) candidato (a) deverá:

I – assinar, no Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, e no prazo estabelecido no artigo 2º, o Termo de Posse no Cargo;

II - o servidor deverá entrar em exercício do cargo para o qual foi nomeado no prazo emergencial de 2 (dois) dias, a contar da data da assinatura do termo de Posse no Cargo (inc. I), nos termos do artigo 27, §1º, da Lei Municipal nº 282/2012.

§1º - Na impossibilidade de entrada em exercício do cargo no prazo fixado no inciso II, deste artigo, o servidor poderá apresentar, no mesmo prazo, justificativa formal à Departamento de Recursos Humanos no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA, que será respondida em igual prazo.

§2º- Recebida a justificativa, a contagem do prazo para entrada no exercício do cargo público, nas hipóteses do parágrafo anterior, dar-se-á após cessadas as causas impeditivas apresentadas pelo servidor.

§3º - Será exonerado o servidor empossado em cargo de provimento efetivo se não entrar em exercício no prazo previsto no inciso II deste artigo, sempre ressalvadas as hipóteses legais, em especial as previstas nesta Portaria.

Art. 4º - A lotação inicial do (a) candidato (a) ficará a cargo da Administração Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIAS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 01 de Dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB - Port. nº 267/2021-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhoem
Código Identificador:CE709F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

ATA DA 17ª REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às quinze horas e treze minutos deu início a décima sétima reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável no formato on-line, pelos aplicativos Whatsapp e google meet, conforme regulamenta o Artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.238 de 2021, cuja Pauta: análise e votação de processos de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável obedecendo o estabelecido na Lei Municipal número 753 de 2016; Análise e votação da Minuta da Resolução 012/2021; Discussão e votação sobre a suspensão das atividades do Balcão do FMDS, presencial e on-line de recebimento de novos Requerimentos de Empréstimos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável; Apresentação, análise e votação do Edital conjunto 001/2021 para Programa de Inclusão Econômica de mulheres em estado de vulnerabilidade social. Estiveram presentes na reunião a Presidente do Conselho Gestor e também Secretária de Desenvolvimento Econômico do Município de Canaã dos Carajás a Senhora Fernanda Francisco Ferreira, a Senhora Gleisiane do Nascimento Brito de Paula Ferreira dos Santos representante da Secretaria Municipal de Planejamento, a Senhora Verônica Bezerra da Silva representante da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil do Município de Canaã dos Carajás, o Senhor Diógenes Canário Moreira representante da Secretaria Municipal de Produção Rural, o Senhor Alciro Moraes da Silva Santos Junior representante da

Secretaria Municipal de Finanças, o Senhor José Luiz Gomes de Souza representante da Associação de Micro, Pequenas Empresas e Empreendedor Individual de Canaã dos Carajás e o Senhor Márcio Vinicius Neves de Souza representante da Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Canaã dos Carajás. Esteve presente também a Senhora Laura Delboni Alves Trajane, Gestora de Setor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico fornecendo ao Conselho as informações técnicas necessárias para analisar e deliberar sobre os processos em pauta. Estando obedecido o quórum e a paridade dos segmentos governamentais e não governamentais exigidos pelo Artigo 11 inciso I e II do Decreto Municipal número 1.238 de 2021 a senhora Laura Delboni Alves Trajane iniciou a apresentação através dos aplicativos acima referidos do primeiro processo para o Conselho Gestor sendo esse o de número 054/2021/FMDS, na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual onde após a apresentação a Presidente do Conselho Gestor, senhora Fernanda Francisco Ferreira colocou o referido processo em discussão e depois em votação, sendo este declarado como aprovado. Passou-se a análise do segundo processo, sendo esse o 050/2021/FMDS na Modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, sendo que após análise e discussão do referido processo o Conselho Gestor decidiu pela aprovação. Passou-se a análise do terceiro processo de solicitação de empréstimo pelo Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sendo este o processo 057/2021/FMDS na modalidade Microcrédito Microempreendedor Individual, onde após análise e discussão de toda a documentação apresentada e realizada a votação o Conselho Gestor aprovou o referido Processo. Passou-se a análise do quarto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 023/2021/FMDS na modalidade Moderniza Canaã, onde o Requerente solicitou ao Conselho Gestor a análise sobre a possibilidade de troca dos bens solicitados no Processo Original justificando que a empresa não está utilizando mais os equipamentos que foram solicitados no processo original, sendo que após a análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor entendeu como possível a solicitação do Requerente para troca de bens e declarou o processo como aprovado. Passou-se a análise do quinto processo de solicitação de empréstimo sendo este o processo 056/2021/FMDS na modalidade Moderniza Canaã, onde após a análise e discussão de toda a documentação apresentada o Conselho Gestor declarou o processo como aprovado. Encerrada a análise e votação dos processos de concessão de crédito passou-se a análise do segundo item da Pauta, sendo este a Minuta da Resolução 012 de 2021 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás que determina às regras para que o requerente de recurso do Fundo solicite a substituição das notas fiscais, faturas e energia elétrica e parcelas de aluguel presentes nos processos do FMDS que estejam em tramitação processual na modalidade Canaã Combate Covid-19/2021. Após leitura e análise do texto da Resolução foi acrescentado, por solicitação do Conselho Gestor, o Artigo 4º que regulamenta a prioridade de trâmite dos processos de empréstimos na Modalidade Canaã Combate Covid 19/2021. A presidente do Conselho Gestor colocou o texto da Resolução 012/2021 em votação, sendo este aprovado por unanimidade. Passou-se ao terceiro item da Pauta, discussão sobre a suspensão das atividades do balcão, presencial e on line de recebimento de novos requerimentos de concessão de recursos junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável, onde ficou decidido pelo Conselho Gestor que não haverá suspensão do recebimento de processos para o período de fim de ano, devendo ser informado aos requerentes sobre as datas do recesso da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás determinado pelo Decreto Municipal nº 1.259 de 2021 e que durante esse período os serviços referentes ao FMDS estarão suspensos . Passou-se ao quarto e último item da Pauta, sendo este o Edital Conjunto 001/2021 que trata do Programa de Inclusão Econômica de Mulheres em Estado de Vulnerabilidade Social, conforme os ditames do Artigo 2º, inciso I, alínea "c" da Lei 753 de 2016, onde após análise e votação do Edital pelo Conselho Gestor foi aprovado por unanimidade. Às dezessete horas e três minutos a Presidente do Conselho Gestor Senhora Fernanda Francisco Ferreira declarou a reunião encerrada, agradecendo aos Conselheiros pela presença.

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8D718EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 20209286

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20209286, proveniente do Processo Licitatório 073/2020/PMCC, que entre si celebram, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, MONTEIRO & PEREIRA CONSTRUTORA LTDA – EPP,CONTRATADO, Cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção do complexo poliesportivo, nas proximidades da Avenida Antônio Carola, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (trezentos e sessenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 05 de Julho de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E9D656FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial do Município ANO XIII Nº 2886, do dia 14 de dezembro 2021, Pagina 12, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás referente ao Extrato da ATA Nº 20211202. **ONDE SE LÊ**: Vencedora: CBAA ASFALTOS LTDA, com o valor de R$ 30.537.500,00 (trinta milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis em geral, poltrona, eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. VIGÊNCIA 12 meses.**LEIA-SE: Vencedora: CBAA ASFALTOS LTDA, com o valor de R$ 30.537.500,00 (trinta milhões quinhentos e trinta e sete mil e quinhentos reais). VIGENCIA 12 MESES.**

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:38D52983

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20211312

CONTRATO Nº: 20211312
ORIGEM: PREGÃO Nº 223/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.CONTRATADA(O): ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS EIRELI - EPP.OBJETO.: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas com montagem e desmontagem tendas em atendimento as necessidades da ASSESSORIA DE COMUNICAÇÂO ligada a secretaria de Governo de Canaã dos Carajás- PA.VALOR TOTAL: R$ 110.600,00 (cento e dez mil, seiscentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1003.041221315.2.012 Realizar Eventos e Datas Comemorativas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R$ 110.600,00.VIGÊNCIA.: 13 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA.: 13 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:9DF866F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 273/2021/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 013/2021-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de

terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem superficial, profunda, calçadas e piso tátil no bairro Jardim América no município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Às 10h:00min (dez) horas do dia 14 de dezembro de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.262/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **ANDRADE ENGENHARIA EIRELI,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A Licitante deixou de apresentar a declaração exigida pelo item 12.1.1 do Edital, não cumprindo assim, de forma plena, as exigências de habilitação junto ao certame.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.1.1 do Edital.

EMPRESA: **JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **CONSTRUTORA MILÃO EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

2 – DAS CONCLUSÕES

Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:

A Licitante **MCS MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** resta como **INABILITADA** nos termos da presente análise.

As licitantes **ANDRADE ENGENHARIA EIRELI**, **JC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME** e **CONSTRUTORA MILÃO EIRELI** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;

Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.

Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:A62420BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2021/PMCC-CPL - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 014/2021-CPL - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção da praça, campo de futebol e quadra poliesportiva na Vila Planalto no Município de Canaã dos Carajás no Estado do Pará.

Às 12h:00min (doze) horas do dia 14 de dezembro de 2021, reuniram-se na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Teotônio Vilela, n. 100, Centro, o Presidente da Comissão de Licitação, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através da portaria 1.262/2021-GP, bem como os membros da Comissão Permanente de Licitação, senhores(a) Patrícia dos Santos Branco e Marcos Vinícius Lopes de Faria, para proceder a análise da documentação de habilitação das licitantes do processo acima ementado.

1 - ANÁLISE TÉCNICA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

EMPRESA: **TORRE FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI,** inicialmente frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Microempresa, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante não apresentou comprovação de vínculo empregatício do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s) indicado (s), conforme pedido expresso da cláusula 12.4.10 do edital e suas subcláusulas.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.10 do Edital.

EMPRESA: **REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** frisa-se que a empresa apresentou documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e qualificação Econômico-financeira, desta forma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, vislumbrando óbice a respeito da documentação apresentada, conforme relato abaixo:

A licitante não apresentou comprovação de vínculo empregatício do(s) seu(s) responsável(s) técnico(s) indicado (s), conforme pedido expresso da cláusula 12.4.10 do edital e suas subcláusulas.

Por fim, ressalta-se que empresa cumpriu os demais requisitos do edital, não havendo ponderações a respeito, ao ver dessa Comissão Permanente de Licitação, contudo, face todo o relato supra, a Licitante resta como **INABILITADA**, por descumprir os itens 12.4.10 do Edital.

EMPRESA: **RGS ENGENHARIA EIRELI** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

EMPRESA: **TETO CONSTRUTORA S/A** frisa-se que a empresa não apresentou a documentação solicitando enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, nesta feita, não sendo enquadrada, ademais fora analisada a documentação de habilitação da Licitante, sendo atendido os requisitos quanto a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e qualificação Econômico-financeira, restando a mesma **HABILITADA** no certame.

2 – DAS CONCLUSÕES
Diante dos fatos expostos, resulta-se o certame da seguinte forma:
As Licitantes **TORRE FORTE CONSTRUÇÕES EIRELI** e **PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI** restam como **INABILITADAS** nos termos da presente análise.
As licitantes **REI ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, **RGS ENGENHARIA EIRELI** e **TETO CONSTRUTORA S/A** restaram **HABILITADAS** no certame, nos termos da presente análise;
Ademais, é forçoso dizer que todas as certidões negativas apresentadas pelas licitantes presentes no certame, foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, aferindo a plena regularidade e tempestividade das mesmas, estando o resultado das consultas anexo aos autos processuais, informa-se também que desde o dia da sessão os documentos de habilitação das empresas estão disponíveis no portal da transparência para conferência de todos.
Cabe também informar às empresas interessadas em apresentar recurso administrativo, que o prazo inicia-se após a publicação desta análise no diário oficial dos municípios do estado do Pará, conforme consignado em ata da sessão de licitação. Frisando que prazo é de 05 (cinco) dias úteis, excluindo o primeiro dia e contando-se o último, devendo ser enviado até às 12h:00min do quinto dia útil, devendo ainda ser enviado o pretenso recurso exclusivamente via e-mail (cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br), considerando o período de pandemia e atendimento remoto.

Canaã dos Carajás – PA, 14 de dezembro de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Patricia Branco
Código Identificador:E9C0208A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 357/2021 – G.S

PORTARIA Nº. 357/2021 – G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 26 de Agosto de 2021 e Laudo Médico do Dr**.** João M. Floriano – CRM/PA – 12090;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do municipio Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANDO o Parecer **FAVORÁVEL** da Comissão que conduziu o Processo de Readaptação da servidora **FRANCIMAR SILVA ARAÚJO,** designada pela portaria nº 209/2021-SEMAD / G . S, publicada em 01 de outubro de 2021, recomenda que a servidora seja **afastada** das **ATRIBUIÇÕES: Atividade laboral a qual exerça esforço físico e realize movimentos repetitivos, podendo a mesma exucutar as demais atribuições do cargo (AG. DE SERV. GERAIS). CONFORME ANEXO X – lei 625/2014 quadro permanente das funções dos cargos do quadro de pessoal.**
RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR a servidora **FRANCIMAR SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 731.266.162-91, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 12 de janeiro de 2015 e Matrícula funcional nº 0101412, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:16CFD00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 358/2021 – G.S

PORTARIA Nº. 358/2021 – G.S
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso V do Artigo 95 Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO o Art.29 da Lei Municipal nº282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Público Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 17 de Agosto de 2021 e Laudo Médico do Dr**.** Dheybson Markes – CRM/PA – 14280;
CONSIDERANDO a análise do médico(a) credenciado(a) do municipio Dra. Karla de Fátima Augusto de Almeida portaria Nº 313/2018.
CONSIDERANDO o Parecer **FAVORÁVEL** da Comissão que conduziu o Processo de Readaptação da servidora **ADRIANA DE LIMA SANTOS DA SILVA,** designada pela portaria nº 246/2021-SEMAD / G . S, publicada em 17 de setembro de 2021, recomenda que a servidora seja **readaptada** e **afastada** das **ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral que envolvam contato com produtos químicos. Conforme anexo X – da Lei Municipal 686/2015 quadro permanente – descrição das funções dos cargos do quadro de pessoal, podendo a mesma executar as demais atribuições do cargo (AG. DE SERV. GERAIS – OPE-I/ED).**
RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR a servidora **ADRIANA DE LIMA SANTOS DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 021.399.023-78, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS – OPE-I/ED**, do Grupo Ocupacional Agente de Serviço Público Elementar, empossado em 04 de agosto de 2016 e Matrícula funcional nº 0102071, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMED.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Administração de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:798C6BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 668/2021 – GP

PORTARIA 668/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA DE LOURDES RODRIGUES DA COSTA (CONSELHEIRA TUTELAR), lotado na SEMDES , Matrícula 0400324, CPF: 739.492.052-68, RG 4611242 PC/PA ,** 5 diária(s), no valor total de R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), com destino a cidade de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, saída dia 07/11/2021 e retorno dia 12/11/2021, objetivando PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DO 9º ENCONTRO NORDESTINO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 23623-3

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:CE365E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 669/2021 – GP

PORTARIA 669/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) EUZILÉIA OLIVEIRA DE SOUSA SAMPAIO (CONSELHEIRA TUTELAR), lotado na SEMDES , Matrícula 0400325, CPF: 764.543.802-97, RG 3599402 PC/PA ,** 5 diária(s), no valor total de R$ 1.750,00 (UM MIL E SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE, saída dia 07/11/2021 e retorno dia 12/11/2021, objetivando PARTICIPAR DE UMA CAPACITAÇÃO DO 9º ENCONTRO NORDESTINO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 9010-7

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:C77531CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 652/2021 – GP

PORTARIA 652/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WEDEM LISBOA CAVALCANTE (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100175, CPF: 730.630.532-87, RG 3810014 SSP/PA ,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 09/11/2021 e retorno dia 10/11/2021, objetivando PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER E AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E MAMA NESTE MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 20769-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6FE557B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 653/2021 – GP

PORTARIA 653/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CARÍCIA GOMES DE MORAES FERREIRA (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0102004, CPF: 854.140.422-68, RG 4656445 PC/PA ,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 09/11/2021 e retorno dia 10/11/2021, objetivando PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER E AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E MAMA NESTE MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinaturae publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 231636-6

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:62FF0329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 651/2021 – GP

PORTARIA 651/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ANIELE SOARES COSTA (ENFERMEIRO), lotado na SEMSA - PSF , Matrícula 03214681, CPF: 019.999.092-16, RG 6616221 PC/PA ,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 09/11/2021 e retorno dia 10/11/2021, objetivando PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER E AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E MAMA NESTE MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 27 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 30234-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6332F2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 656/2021 – GP

PORTARIA 656/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) BRUNO ALVES MORAIS (MÉDICO VETERINÁRIO), lotado na SEMSA-VIGILÂNCIA EM SAÚDE , Matrícula 0101318, CPF: 946.520.661-04, RG 11035900 SSP/MG ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 04/11/2021 e retorno dia 04/11/2021, objetivando TREINAMENTO DE ATUALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL - VISAMB (VIIAGUA, VSPEA, VIGISOLO).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 28 dias do mês de outubro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 3374-X
C/C: 18941-3

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4264FB07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 657/2021 – GP

PORTARIA 657/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NÚBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILÂNCIA EM SAÚDE , Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 03/11/2021 e retorno dia 03/11/2021, objetivando RECEBER A NOVA REMESSA DAS VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CONTRA COVID-19 PARA CONTINUIDADE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 03 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 18201-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:642B9108

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 672/2021 – GP

PORTARIA 672/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIANA PESSOA DO VALE (ENFERMEIRA), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100222, CPF: 873.579.251-53, RG 3952518 SSP/GO ,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de BRAGANÇA - PA, saída dia 09/11/2021 e retorno dia 13/11/2021, objetivando PARTICIPAR DO I ENCONTRO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR DA REGIÃO CAETES E V ENCONTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR NO AUDITÓRIO DA UFPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 8789-0

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:07078CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 675/2021 – GP

PORTARIA 675/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BRAGANÇA - PA, saída dia 09/11/2021 e retorno dia 11/11/2021, objetivando PARTICIPAR DO I ENCONTRO REGIONAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR DA REGIÃO CAETES E V ENCONTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO DOMICILIAR NO AUDITÓRIO DA UFPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 01493523

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C0B6D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 689/2021 – GP

PORTARIA 689/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSP/PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 16/11/2021 e retorno dia 18/11/2021, objetivando LEVAR A COLETA E AVALIAÇÃO SEMESTRAL DA QUALIFICAÇÃO DE CARGA CIVIL E CONTAGEM DE LINFÓCITOS TVD4 E CD8 (EXAMES REALIZADOS PELO LACEN/BELÉM).
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 25262-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:061F61D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 690/2021 – GP

PORTARIA 690/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 17/11/2021 e retorno dia 17/11/2021, objetivando BUSCAR PACIENTE DE TFD ALBERTO RODRIGUES SOUTO E SUA ACOMPANHANTE MILIA APARECIDA RODRIGUES NO AEROPORTO DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 01493523

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6A79784F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 688/2021 – GP

PORTARIA 688/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NÚBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILÂNCIA EM SAÚDE , Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 17/11/2021 e retorno dia 17/11/2021, objetivando RECEBER AS VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) DA ROTINA REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NOS POSTOS DE SAÚDE EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 18201-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:642102AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 665/2021 – GP

PORTARIA 665/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDO SOUZA ARAÚJO (BIOMÉDICO), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101742, CPF: 793.870.392-34, RG 4422934 PC/PA ,** 1,5 diária(s), no valor total de R$ 375,00 (TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 09/11/2021 e retorno dia 10/11/2021, objetivando PARTICIPAR DA OFICINA DE CAPACITAÇÃO SOBRE O SISTEMA DE INFORMAÇÃO DO CÂNCER (SISCAN) E AÇÕES DE CONTROLE DO CÂNCER DE COLO DO ÚTERO E MAMA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 19165-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:425237C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 683/2021 – GP

PORTARIA 683/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JULIANA DA MOTA QUEIROZ (ENFERMEIRA), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101429, CPF: 007.689.192-58, RG 6332729 SSP/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 17/11/2021 e retorno dia 20/11/2021, objetivando PARTICIPAR DE REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS JUNTO À SESPA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 11 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 24088-5

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:4A02D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 676/2021 – GP

PORTARIA 676/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) EDIANA APARECIDA BATISTA DELESPOSTE (ENFERMEIRA),**

lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100309, CPF: 088.592.597-11, RG 6412481 PC/PA , 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 17/11/2021 e retorno dia 20/11/2021, objetivando PARTICIPAR DE REUNIÕES E VISITA TÉCNICA À SESPA, COM FINALIDADE DE DISCUTIR DEMANDAS JUNTO ÀS RESPECTIVAS COORDENAÇÕES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 0003147088

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:71E6A4F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 691/2021 – GP

PORTARIA 691/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PC/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 16/11/2021 e retorno dia 16/11/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE MARIA IZIDORIA GONÇALVES DE ALMEIDA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 10778-6

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:07715C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 692/2021 – GP

PORTARIA 692/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA (ENFERMEIRA), lotado na SECRETÁRIA SEMSA , Matrícula 0101218, CPF: 020.549.485-43, RG 1135699631 SSP/BA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 17/11/2021 e retorno dia 20/11/2021, objetivando PARTICIPAR DE REUNIÕES E VISITAS TÉCNICAS A SESPA, COM FINALIDADE DE DISCUTIR DEMANDAS JUNTO ÀS RESPECTIVAS COORDENAÇÕES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 16 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 2293-4
C/C: 8318-6

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:E73CFBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 664/2021 – GP

PORTARIA 664/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 07/11/2021 e retorno dia 07/11/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD JOSÉ MURILLO DOS SANTOS MARTINS E SUA ACOMPANHANTE MILENA DOS SANTOS MARTINS AO AEROPORTO DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 05 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 01493523

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:02BD603F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 677/2021 – GP

PORTARIA 677/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ELIANA PESSOA DO VALE (ENFERMEIRA), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matrícula 0100222, CPF: 873.579.251-53, RG 3952518 SSP/GO ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 17/11/2021 e retorno dia 20/11/2021, objetivando PARTICIPAR DE REUNIÕES E VISITA TÉCNICA À SESPA, COM FINALIDADE DE DISCUTIR DEMANDAS JUNTO ÀS RESPECTIVAS COORDENAÇÕES.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 09 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 8789-0

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A0E2BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 686/2021 – GP

PORTARIA 686/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NÚBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILÂNCIA EM SAÚDE , Matrícula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 12/11/2021 e retorno dia 12/11/2021, objetivando RECEBER A 40ª REMESSA DAS VACINAS (IMUNOBIOLÓGICOS) CONTRA COVID-19 PARA A CONTINUIDADE DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO EM NOSSO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 18201-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:7A3EE174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 685/2021 – GP

PORTARIA 685/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDENI JOÃO PEREIRA DOS SANTOS (AG. DE SERV. TÉC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matrícula 03214665, CPF: 800.548.112-87, RG 4622298 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 13/11/2021 e retorno dia 13/11/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE MARIA IZIDORIA GONÇALVES DE ALMEIDA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 12 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 14258-1

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:B280CB1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 681/2021 – GP

PORTARIA 681/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DE SOUZA (AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL), lotado na SEMDES , Matrícula 0101494, CPF: 909.039.602-06, RG 5437863 PC/PA ,** 5,5 diária(s), no valor total de R$ 1.925,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de SÃO CRISTÓVÃO - SE, saída dia 10/11/2021 e retorno dia 16/11/2021, objetivando LEVAR O ADOLESCENTE M.S.C.S. PARA RECÂMBIO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 23743-4

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A68E610

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 680/2021 – GP

PORTARIA 680/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) MARIA LOURENÇA SARGES PEREIRA (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEMDES , Matrícula 03214068, CPF: 192.179.728-27, RG 5365528 PC/PA ,** 5,5 diária(s), no valor total de R$ 1.925,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de SÃO CRISTÓVÃO - SE, saída dia 10/11/2021 e retorno dia 16/11/2021, objetivando LEVAR O ADOLESCENTE M.S.C.S. PARA RECÂMBIO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 6477-7

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:871295D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 679/2021 – GP

PORTARIA 679/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSÉ SOUSA SANTOS (AG. DE SERV. COND. DE VEÍC. PESADOS), lotado na SEMDES , Matrícula 0100325, CPF: 249.652.193-68, RG 2006672 PC/PA ,** 5,5 diária(s), no valor total de R$ 1.925,00 (UM MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de SÃO CRISTÓVÃO - SE, saída dia 10/11/2021 e retorno dia 16/11/2021, objetivando LEVAR O ADOLESCENTE M.S.C.S. PARA RECÂMBIO, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 10 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 9529-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:81AB2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 712/2021 – GP

PORTARIA 712/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CLAIRE SIMONE FRANÇA PINHEIRO QUARESMA (ASSESSOR ESPECIAL III), lotado na SEPLAN , Matrícula 0231581, CPF: 792.896.902-59, RG 4586421 PC/PA ,** 3,5 diária(s), no valor total de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 01/12/2021 e retorno dia 04/12/2021, objetivando PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO ASPEC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 00507476-2

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1DFC3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 711/2021 – GP

PORTARIA 711/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ÁUREA GOMES DOS PRAZERES DE ARAÚJO (AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS), lotado na SEPLAN , Matrícula 0101178, CPF: 591.411.232-04, RG 3154929 PC/PA ,** 3,5 diária(s), no valor

total de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 01/12/2021 e retorno dia 04/12/2021, objetivando PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO ASPEC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 20904-X

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:46BF2EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 710/2021 – GP

PORTARIA 710/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) POLIANA DO CARMO MOURA (GESTOR DE COORDENAÇÃO - MÉDIO), lotado na SEPLAN , Matrícula 0101601, CPF: 000.675.192-02, RG 6047223 PC/PA ,** 3,5 diária(s), no valor total de R$ 875,00 (OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 01/12/2021 e retorno dia 04/12/2021, objetivando PARTICIPAR DO TREINAMENTO NO ASPEC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0804
C/C: 83429-3

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C2BE8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 709/2021 – GP

PORTARIA 709/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) REGINALDO PIRES FERREIRA (GESTOR DE COORDENAÇÃO - SUPERIOR), lotado na SEMDEC , Matrícula 0231971, CPF: 972.308.981-53, RG 387629 SSP/TO ,** 4 diária(s), no valor total de R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 24/11/2021 e retorno dia 28/11/2021, objetivando PARTICIPAR DA FEIRA INTERNACIONAL DE TURISMO DA AMAZÔNIA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4153-X
C/C: 28120-4

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:347E13E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 714/2021 – GP

PORTARIA 714/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) IRACEU COSTA JÚNIOR (PROF. DE MATEMÁTICA - PED-VI), lotado na SEMED 70% , Matrícula 0102138, CPF: 940.762.351-34, RG 444917 SSP/TO ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 24/11/2021 e retorno dia 27/11/2021, objetivando PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 3975-6
C/C: 13939-4

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:61737BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 713/2021 – GP

PORTARIA 713/2021 – GP
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo

127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) WALLASON RENATO PEREIRA BENDELACK (GESTOR COORDENADOR -GCE-MED/VII), lotado na SEMED , Matrícula 0100719, CPF: 594.734.522-68, RG 2634113 SSP/PA ,** 3 diária(s), no valor total de R$ 750,00 (SETECENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 24/11/2021 e retorno dia 27/11/2021, objetivando PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 262169-0

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:03A24778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 715/2021 – GP

PORTARIA 715/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI (SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO), lotado na SECRETARIA SEMED , Matrícula 0231913, CPF: 781.140.472-91, RG 4850457 PC/PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 24/11/2021 e retorno dia 26/11/2021, objetivando PARTICIPAR DO SEMINÁRIO ESTADUAL DA UNDIME - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 001
AG: 4411-3
C/C: 5553-0

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:24E6E7F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 661/2021 – GP

PORTARIA 661/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) AGOSTINHO MARQUES DOS SANTOS (AG. DE SERV. DE COND.DE TRANSP.ESCOLAR-OPE-III/ED), lotado na SEMED 30% , Matrícula 03213658, CPF: 341.211.613-00, RG 890206 SSP/PI ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 04/11/2021 e retorno dia 05/11/2021, objetivando LEVAR OS SERVIDORES MAYKO JOSÉ GOULART DA SILVA, LENILDA DE ARAÚJO SILVA E LÁZARO CARDOSO BATISTA PARA PARTICIPAREM DO 3º ENCONTRO PRESENCIAL DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA - PIEC 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Banco: 037
AG: 0048-0
C/C: 414114-8

Publicado por:
Rafael Henrique Rodrigues da Silva
Código Identificador:726FAFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215354

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215354
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **ANA DEYSE ALMEIDA**
OBJETO: AG. DE SERV. CONS. ODONTOLOGICO
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/12/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de dezembro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ED1149FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215357

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215357

PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **DAIANE DIAS PEREIRA**
OBJETO: PROF. DE EDUC. BASICA-PEB-III
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/12/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQÜENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de dezembro de 2021

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretaria Municipal de Educacao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F7D52C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215355

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215355
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **EDSON LINS DE SOUZA LIMA**
OBJETO: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/12/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E QUATROCENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de dezembro de 2021

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7B3C18DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º : 03215356

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º : 03215356
PARTES: O **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS** e o (a) Sr. (a) **UMBERTO DOS SANTOS CRUZ**
OBJETO: AG. DE SERV. DE SEG. PATRIMONIAL
JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE NA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
VIGÊNCIA: 01/12/2021 e término no dia **31/12/2021** observando o excepcional interesse público
VALOR: UM MIL E CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
FORO: Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – PA

Canaã dos Carajás - PA, 01 de dezembro de 2021

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretaria Municipal de Administracao

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFA1A920

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ERRATA

Errata 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento 003/2021 - **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nº 2876, de 30/11/2021, Código Identificador: 59FA072D.

Onde se lê: DATA DE ASSINATURA: 14/11/2021.
Leia-se: DATA DE ASSINATURA: 16/11/2021.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:D4A3CAEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20219950

EXTRATO DE CONTRATO 20219950

CONTRATO Nº.....: 20219950
ORIGEM.....: CARONA Nº 044/2021-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: DELICIAS E SABORES LTDA
OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2021/SEVOP/PMM MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2021-CEL/SEVOP/PMM PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (TIPO MARMITEX) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES, CONFORME DEMANDA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 973.348,60 (novecentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.041221315.2.115 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 973.348,60
VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2021 a 13 de Dezembro de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:A935C913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
A Ordenadora de Despesa da Prefeitura Municipal de Colares/PA, Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Colares e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 2021/2913 – PMC, que trata da contratação da Empresa D J SANTOS, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ Nº

19.856.884/0001-09, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação nº 012/2021 – CPL/PMC, considerando a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços Especializados em Consultoria na Captação de Recursos, Gestão de Convênios, Apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, Elaboração de Projeto Técnico de Engenharia, e Fiscalização de Obras Públicas, para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e suas secretarias, determinando que seja encaminhado para o setor competente para elaboração do termo de contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Colares (PA), 13 de dezembro de 2021.

MARIA LUCIMAR BARATA
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:07132FC4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 014/2021 FMS-Resultado
O Fundo Municipal de e Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **07 do mês de Dezembro de 2021 às 13:00 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS GLP 13 KG E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referencia ANEXO I do edital, PARA O EXERCICIO DE 2022.** Certame FRACASSADO.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:FFE80F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 011/2018, referente ao processo licitatório (Pregão Presencial 014/2018), firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA e a empresa --**Sistemas Inteligentes e Automação Produtiva Ltda**, C.N.P.J. sob o nº 19.166.632/0001-58**;**
b) Objeto: Objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de 13,9% e a prorrogação do contrato 011/2018 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS CONTABILIDADE (GERAÇÃO DO E-CONTAS) LICITAÇÕES, PATRIMÔNIOS, ALMOXARIFADO E PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS NA FORMA DA LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL LC Nº 131/2009 E LEI DE ACESSO Á INFORMAÇÃO, LEI Nº 12.527/2011, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 31/12/2021 até 30/12/2022.
e) Do acréscimo: O valor do CONTRATO 011/2018, sofrerá um acréscimo no valor de 13,9%. Sendo assim seu valor mensal passará a ser de R$ 17.768,40 (Dezessete Mil e Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta Centavos) e o valor global será de R$ 213.220,80 (Duzentos e Treze Mil e Duzentos e Vinte Reais e Oitenta Centavos).
f) Signatários: pelo Contratante, a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pelo Contratado o Sr **Manoel Alves da Silva Filho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F283D6BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **100/2021 FMS,** firmado em 02/12/2021, entre **o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA,** e a empresa **RAPHAEL P. SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 02.478.839/0001-65.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DO TIPOSMARTPHONE DESBLOQUEADO, PARA O USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E ATIVIDADE DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTE NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.**
c) Fundamento Legal: **ART. 24, II – LEI 8.666/93 alterada pelo decreto 9.412/2018.**
d) Vigência: A partir da assinatura do contrato ate 31/12/2021.
e) Funcional Programática:
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0037.2.107 - 4.4.90.52.00 / 12110000
f) **Valor Contratual:** R$ 15.800,00 **(Quinze Mil e Oitocentos Reais).**
g) Signatários: Pela contratante, a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pelo Contratado o Sr. Raphael Pereira da Silva**.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C830CE2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato nº. **066/2021 FME,** firmado em 10/12/2021, entre **a Secretaria de Educação e Cultura de Conceição do Araguaia - PA,** e a empresa **M PAMPLONA CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, CNPJ sob o nº 19.578.735/0001-25.
b) Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA LUZILAIDE SANTOS CRUZ, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, CONFORME PROJETO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO.**
c) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores**.**
d) Vigência: **O contrato terá vigência de 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos a partir da sua assinatura, compreendendo o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para a execução da obra e mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos para o recebimento definitivo por parte da Contratante**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.
e) Funcional Programática:
11.1101.12.361.0401.1056.1113 – 44.90.51-FUNDEB
11.1101.12.361.0401.1056.1115 – 44.90.51-FUNDEB
f) **Valor Contratual:** R$ 1.104.869,86 (Um Milhão e Cento e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos).

g) Signatários: Pela contratante, a Sra. **Elida Elena Moreira** e pelo Contratado o Sr. Murcyo Pamplona

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:16B41216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A) ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2019, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO (TOMADA DE PREÇO 002/2019), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E A EMPRESA **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO EIRELI**, CNPJ 12.109.281/0001-02**;**
B) OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL, REFERENTE À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TSD DA RUA 18, INTERLIGANDO A AV. FERNANDO GUILHON A RUA 11 CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº 849990/2017/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA PA, EM CONFOMIDADE COM EDITAL E SEUS ANEXOS.**
C) FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93.
D) VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO VIGÊNCIA DE 07/12/2021 até 07/03/2022.
E) SIGNATÁRIOS: PELO CONTRATANTE, O SR. **JAIR LOPES MARTINS** E PELA CONTRATADA A SRA. **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:65972501

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Terceiro Termo Aditivo do Contrato N° 001/2019, referente ao processo licitatório (**Tomada de preço** 005/2018), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **TAPAJOS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, **CNPJ/MF sob o nº 00.457.362/0001-06;**
b) Objeto: prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 37 (TRINTA E SETE) MSD - MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, COMPOSTO DE: PRIVADA DE VASO SANITÁRIO, BANHEIRO, FOSSA SÉPTICA, SUMIDOURO, FILTRO ANAERÓBIO, LAVATÓRIO DE LOUÇA, TANGUE DE LAVAR ROUPA E RESERVATÓRIO ELEVADO, NA ZONA URBANA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 31/12/2021 até 29/04/2022.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Veliaci Ribeiro da Silveira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8DEFB48F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato N° 003/2020, referente ao processo licitatório (**Concorrência Pública Nº 001/2019**), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 15.482.315/0001-90**;**
b) Objeto: prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECUPERAÇÃO DA PA-449 - TRECHO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A FLORESTA DO ARAGUAIA - PA, COM EXTENÇÃO DE 116KM, NOS MUNICIPIOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA E FLORESTA DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO 2019/43667, CONVENIO 001/2019/SETRAN, CONFORME PROJETOS BASICOS E DEMAIS ANEXO.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2021 até 26/04/2022.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Manoel Gonçalves de Macedo**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:8BF7A6A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 022/2020, referente ao processo licitatório (**Concorrência Pública Nº 001/2020**), firmado entre **o Município de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **HB20 CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF sob o nº 15.482.315/0001-90**;**
b) Objeto: prorrogação do termo contratual, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADO A RECUPERAÇÃO DA PA-327, TRECHO CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A SANTA MARIA DAS BARREIRAS, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 02/12/2021 até 30/03/2022.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Jair Lopes Martins** e pelo Contratado o Sr. **Manoel Gonçalves de Macedo.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:C1E6B229

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2021 - CMI, DE 17-02-2021

Indefere a solicitação da senhora Izabel Carvalho Ferreira que denuncia ter seus direitos violados, do Conselho Municipal do Idoso deste Município.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando O oficio recebido nº357/2020 contendo o Relatório de Estudo Social
Considerando a Reunião Ordinária de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - INDEFERIR A SOLICITAÇÃO DA SENHORA IZABEL CARVALHO FERREIRA QUE DENUNCIA TER SEUS DIREITOS VIOLADOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DELIBERAÇÃO EM ATA ORDINÁRIA Nº01/2021.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:8F285B63

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°02/2021 - CMI, DE 17-02-2021

Modifica o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias, do Conselho Municipal do Idoso deste Município.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.

Considerando a Reunião ordinária de 17 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR AS MODIFICAÇÕES NO CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA A SEGUNDA QUARTA FEIRA DO MÊS NO HORÁRIO DAS 09H00MIN, DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DELIBERAÇÃO EM ATA ORDINÁRIA Nº01/2021.

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:AE6614DD

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03/2021 - CMI, DE 29-04-2021

Aprova, acolhendo as indicações do Legislativo Municipal os vereadores para compor o colegiado do Conselho Municipal do Idoso deste Município.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando a Reunião Extraordinária de 29 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - ACOLHER AS INDICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO PARA CONSELHEIRO OS SEGUINTES VEREADORES: **SENHOR ALESSANDRO SILVEIRA QUINTINO PARA TITULAR E SENHOR ZACARIAS FERREIRA DE SOUSA PARA SUPLENTE.**

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:E5582D50

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°04/2021 - CMI, DE 29-04-2021

Dispõe sobre a Adesão ao Plano Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa-PNIDPI 2020-2030 no Conselho Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando que o Projeto do Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa e um compromisso da década do envelhecimento 2020-2030
Considerando a Reunião Extraordinária de 29 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - APROVAR A ADESÃO AO PLANO NACIONAL DE IMPLEMENTAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-PNIDPI 2020-2030, NO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,
Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:045C057D

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05/2021 - CMDCA, DE 29-04-2021

Reconhece o Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa, iminente no valor de R$ 11.566,46 (onze mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos) no Conselho Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando a Reunião Extraordinária de 29 de Abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - RECONHECE O REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A PESSOA IDOSA, IMINENTE NO VALOR DE R$11.566,46 (ONZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) APRESENTADOS NO EXTRATO BANCÁRIO DO DIA 16 DE ABRIL DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:5783012C

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°06/2021 - CMI, DE 14-09-2021

Reconhece o Repasse ao Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa, iminente no valor de R$ 22.737,49 (vinte e dois mil setecentos e trinta e sete

reais e quarenta e nove centavos) no Conselho Municipal do Idoso de Conceição do Araguaia.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** órgão colegiado de carácter consultivo, deliberativo, fiscalizador e normativo da Politica Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, Vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe na lei nº 1.098/2009.
Considerando a Reunião Extraordinária de 14 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1° - RECONHECE O REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A PESSOA IDOSA, NO VALOR DE R$22.737,49 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).
APRESENTADO NO EXTRATO BANCÁRIO DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO,

Art. 2° - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

RICARDO GOMES DE ALMEIDA
Presidente CMI

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:E89C5D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2771/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **01 de dezembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **5411/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 01 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:7A0AF191

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2772/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. **1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de dezembro de 2021**, atribuindo ao referido servidor **1/2 (meia) diária no valor de R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único: O referido servidor conduzirá paciente à Redenção-PA, conforme referenciado pelo processo nº **5409/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:64764C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2773/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **01 de dezembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5410/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:6422213A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2774/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 01 de dezembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5412/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 01 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3EDA399C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2791/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO - PA,** no dia **02 de dezembro de 2021** e atribuir ao servidor ½ (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5473/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:889E0FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2792/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA (Motorista)** para deslocar-se **REDENÇÃO-PA** no dia **02 de dezembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5476/2021.**

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:D9D4228A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2793/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 02 de dezembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5477/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:49E47CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2798/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de dezembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5510/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 03 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3A258F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2799/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 03 de dezembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5508/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:15506304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2800/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **JOSÉ BONFIM LIMA BARROS (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **03 de dezembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5506/2021**.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 03 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:5D81B810

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2807/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **RENILSO DA SILVA CUNHA,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de dezembro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente a Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5565/2021**.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:41BAB90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2808/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CLEITE SANTOS SARAIVA (Motorista)** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA, no dia 06 de dezembro de 2021,** atribuindo ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até Redenção/PA, conforme referenciado pelo processo nº **5563/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 06 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:C49C4AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2809/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ITAMAR RODRIGUES FERREIRA** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA** no dia **06 de dezembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente à Redenção - PA, conforme referenciado no processo nº **5559/2021**.

A**rt. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especifica constante do orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:749FCF3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2810/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ADÃO GELSON MOREIRA DE QUEIROZ** para deslocar-se à **REDENÇÃO-PA,** no dia **06 de dezembro de 2021** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais)** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **5551/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 06 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9AD424FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2838/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Srª. **ELAINE SALOMÃO DE SALES (Secretária Municipal de Saúde)** para deslocar-se à **MARABÁ-PA,** no período de **12 e 13 de dezembro de 2021** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 200,00 (Duzentos Reais) perfazendo um total de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de Oficina sobre financiamento da Atenção Primaria em Saúde em Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº **5611/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:0B2B7329

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2839/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia – PA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Srª. **ELAINE SALOMÃO DE SALES (Secretária Municipal de Saúde),** visando custear despesas, durante a viagem a **MARABÁ-PA,** no período de **12 e 13 de dezembro de 2021,** o referido servidor participará de oficina sobre financiamento da Atenção Primaria em Saúde em Marabá/PA, conforme processo nº **5615/2021**.

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ-PA.**

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de conta, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:02317F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2840/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Srª. **ELAINE CRISTINA NOLETO MENDONÇA (Enfermeira)** para deslocar-se à **MARABÁ-PA,** no período de **12 e 13 de dezembro de 2021** e atribuir ao servidor 02 (duas) diária no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais),** na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor participará de Oficina de financiamento da Atenção Primaria em Saúde em Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº **5613/2021**.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:351776D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2841/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA DA SILVA (Operador de Maquinas)** para deslocar-se a **MARABÁ-PA, no período de 12 e 13 de dezembro de 2021,** atribuindo ao servidor 02 (duas) diárias no valor de **R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)** na forma da legislação vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor irá buscar veículo adquirido para uso do CEREST Araguaia em Marabá/PA, conforme referenciado no processo nº **5616/2021**.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:9488DB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2842/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante a viagem a **MARABÁ-PA.** O referido servidor irá buscar um veiculo adquirido para uso do CEREST Araguaia em Marabá/PA, no período de **12 a 13 de dezembro de 2021**, conforme referenciado no processo nº **5618/2021**

Parágrafo único. A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **MARABÁ-PA,** a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R$ 400,00

Art. 2º Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:56325161

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2790/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º- Fica concedido um mês**, JANEIRO/2022 - LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** ao servidor **SUELY ALVES DE AGUIAR GLÓRIA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO,** lotada na Estratégia Saúde da Família Nívia Padim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Secretária, em 02 de dezembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:CD69C6D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 001/2021 – PMC/SEMTRAS
Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e **MARIA JUCILEIA RIBEIRO RABELO**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em vaga do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 348/2018.
Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.
Salário base: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Francimare Sampaio de Ramos Marinho.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:0171C6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 002/2021 – PMC/SEMTRAS
Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e **MARIENE DA COSTA FERREIRA**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em vaga do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 348/2018.
Vigência: 04/01/2021 à 31/12/2021.
Salário base: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Francimare Sampaio de Ramos Marinho.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:FCC99F33

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 003/2021 – PMC/SEMTRAS
Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e **MARTINHO PICANÇO MARINHO**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em vaga do cargo de VIGIA– PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 348/2018.
Vigência: 04/01/2021 à 31/03/2021.
Salário base: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Data de assinatura: 04 de janeiro de 2021.
Ordenador Responsável: Francimare Sampaio de Ramos Marinho.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 04 de janeiro de 2021.

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:DE8C47B3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 005/2021 – PMC/SEMTRAS
Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social **ARIANE MOUSINHO SANTOS**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em vaga do cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 348/2018.
Vigência: 02/02/2021 à 10/05/2021.
Salário base: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
Data de assinatura: 02 de fevereiro de 2021.
Ordenador Responsável: Francimare Sampaio de Ramos Marinho.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 02 de fevereiro de 2021.

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:06FFD4E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 007/2021 – PMC/SEMTRAS
Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e **JOELCIVANE DOS SANTOS VASCONCELOS**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em vaga do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 348/2018.
Vigência: 01/04/2021 à 31/12/2021.
Salário base: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Data de assinatura: 01 de abril de 2021.
Ordenador Responsável: Francimare Sampaio de Ramos Marinho.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 01 de abril de 2021.

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:B0E35B11

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

N° do Contrato: 006/2021 – PMC/SEMTRAS
Partes: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e **RONILZA CHAVES BARBOSA**
Objeto: A admissão por prazo determinado de servidor público na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, em vaga do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO – PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Fundamento: fundamento legal em seu artigo 2° VI, 3° II, da Lei Municipal n° 348/2018.
Vigência: 03/04/2021 à 31/12/2021.
Salário base: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
Data de assinatura: 03 de abril de 2021.
Ordenador Responsável: Francimare Sampaio de Ramos Marinho.

ATESTO que este extrato foi **PUBLICADO** no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Curuá, em 03 de abril de 2021.

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Jandreane Ramos
Código Identificador:DBC687CF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N°503/2021

LEI MUNICIPAL Nº 503/2021 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Eliseu, estado do Pará, aprovou e eu sanciono e promulgo, nos termos, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos contábeis, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como os fundos mantidos pelo Poder Público Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO. As rubricas da receita e os créditos orçamentários constantes desta Lei e dos Quadros que a integram estão expressos em reais, a preços correntes de 2021.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa

A receita total dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R$ 170.620.500,00 (cento e setenta milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais).

A receita decorrerá da arrecadação efetuada nos termos da legislação vigente e segundo as especificações constantes dos Anexos desta Lei, observando o desdobramento por categoria econômica e origem.

A despesa total, no mesmo valor da receita, é fixada em R$ 170.620.500,00 (cento e setenta milhões, seiscentos e vinte mil e quinhentos reais) e está alocada:

I – no Orçamento Fiscal – R$119.928.700,00 (cento e dezenove milhões, novecentos e vinte e oito mil e setecentos reais);

II – no Orçamento da Seguridade Social – R$ 50.691.800,00 (cinquenta milhões, seiscentos e noventa e um mil e oitocentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$11.208.000,00 (onze milhões, duzentos e oito mil reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

A despesa fixada, definido a programação dos órgãos em Programas, com seus detalhamentos em projetos, atividades e operações especiais, é apresentada em volume anexo, o qual é parte integrante desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. O desdobramento da despesa observará a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, que dispõe sobre Normas Gerais de Consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências, suas atualizações por meio de Portarias conjuntas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e da Secretaria de Orçamento Federal (SOF).

Seção II

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito

Fica o Poder Executivo autorizado a abri créditos suplementares com a finalidade de reforçar dotações orçamentárias, à conta de:

I – excesso de arrecadação, verificado no exercício financeiro, observado as fontes e ações referentes;
II – operações de crédito autorizadas, até o limite autorizado em lei específica que autorize a contratação da operação de crédito;
III – superávit financeiro, até o limite apurado no balaço patrimonial do exercício de 2021;
IV – uso da reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, até o limite consignado no orçamento;
V – anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos fiscal e da seguridade social, observado, neste caso, o limite de 100% (cem por cento) do valor total do orçamento.
§ 1º. Os créditos suplementares, previstos neste artigo, das dotações orçamentárias do Poder Legislativo, serão autorizados por ato próprio do seu titular.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado, se necessário, a criação de elementos de despesa e fontes de recursos dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, sem comprometer o percentual estipulado no inciso V deste artigo.

Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a remanejar recursos entre elementos do mesmo grupo de despesa, entre fontes de recursos e entre atividades, projetos e operações especiais de um mesmo Programa, sem onerar o limite estabelecido no artigo 6º desta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica a critério do Poder Executivo autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares, mediante Portaria dos respectivos titulares de Órgãos, exclusivamente para os casos em que o elemento de despesa a ser suplementado ou anulado seja da mesma modalidade de aplicação, devidamente justificado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica o Poder Executivo autorizado a revisar a Lei Orçamentária de 2022, sempre que as regulamentações complementares à Constituição Federal implicarem em mudanças na classificação das Receitas e das Despesas no âmbito do Município, com prévia comunicação à Câmara Municipal do Dom Eliseu.

Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o remanejamento de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um Órgão para outro, em virtude de alteração, aprovada pela Câmara Municipal de Dom Eliseu, na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de Órgão da Administração Direta e de entidades da Administração Indireta.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a redefinir, por meio de ato próprio, a codificação da modalidade de aplicação, desde que não altere os grupos de natureza de despesas.

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários autorizados no exercício financeiro de 2021 a serem reabertos na forma do § 2º, do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada nesta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CCF2B965

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 063/2021- GP

Portaria nº 063/2021/GP Dom Eliseu, 14 de dezembro de 2021.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Resolve:

Art. 1º - Ficam designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL:
Presidente:
Veronica Silva da Costa

Membros titulares:
Felipe Gabriel Correa
Antônio Pereira da Conceição

Membros suplentes:
João da Cruz Alves dos Santos

Art. 2º - A Presidente da Comissão será substituída, em seus impedimentos legais e eventuais, por um dos membros titular.

Art. 3º - Ficam revogados o Decretos e Portarias pertinentes a matéria, bem como, outras disposições contrárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 14 de dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D1DFD1AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 20210310

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.: 20210310
ORIGEM.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-02
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O).....: CAMPINA ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS NA ESTRADA DA CASTANHEIRA.
VALOR TOTAL: R$ 64.995,56 (sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1005.267820013.1.013 Construção e Recuperação de Pontes e Bueiros, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.92, no valor de R$ 64.995,56
VIGÊNCIA: 03 de Novembro de 2021 a 03 de Fevereiro de 2022
DATA DA ASSINATURA: 27 de Outubro de 2021

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:58F95DB5

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210336
ORIGEM..: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00026
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: BRASAL COMERCIO DE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA

OBJETO.: Abertura de processo administrativo, para contratação direta de empresa com o intuito de aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta nº 12455.597000/1200-03, em virtude do processo administrativo n. 001/2021-SRP, na modalidade Pregão Eletrônico, ser considerado fracassado.
VALOR TOTAL.: R$ 208.060,00 (duzentos e oito mil, sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.: Exercício 2021 Atividade 1301.103010017.2.046 Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 208.060,00
VIGÊNCIA.: 14 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.: 14 de Dezembro de 2021

ALDENIR PEREIRA AIRES
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.: 20210337
ORIGEM.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00026
CONTRATANTE.: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).: T.S. FRANCO JUNIOR COMERCIO EPP
OBJETO.: Abertura de processo administrativo, para contratação direta de empresa com o intuito de aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta n° 12455.597000/1200-03, em virtude do processo administrativo n. 001/2021-srp,na modalidade Pregão Eletrônico, ser considerado fracassado.
VALOR TOTAL.: R$ 7.863,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e três reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1301.103010017.2.046 Atenção Primária , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.34, no valor de R$ 7.863,00
VIGÊNCIA.: 14 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Dezembro de 2021

ALDENIR PEREIRA AIRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Nilda Pereira Neves
Código Identificador:C6BE70A2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021-PE/SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, DECLARA FRACASSADO EM TODOS OS SEUS TERMOS, O CERTAME LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE**,** QUE TEM COMO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES DE MESAS E CADEIRAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPIXUNA DO PARÁ.**

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:714E4670

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021.
Objeto: Aquisição de materiais de expediente, permanentes e diversos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba. Data de Abertura: 28/12/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:35BE9E6D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão nº 083/2021-PE. Objeto: contratação de serviços de mão de obra para reparos de veículos aquáticos e rodoviários, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contrato nº: 20210415, Contratada(o): Leila S de Almeida & Analice P Oliveira Ltda. – Me, Valor total: R$ 30.000,00. Contrato nº: 20210416, Contratada(o): R. A. Debastiani Eireli-Epp, Valor total: R$ 264.700,00. Vigência: 13 de dezembro de 2021 a 13 de dezembro de 2022. Data da assinatura: 13 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F45FE701

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

9º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2018002 – DL Nº 27122017/001

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINSITRATIVO Nº 2018002 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E E. G. DE ARAÚJO EIRELI, PARA CONTINUAÇÃO DA OBRA DA CRECHE PORTE "B" NO BAIRRO PIRACANÃ, NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, doravante denominada **CONTRATANTE** e **E. G. DE ARAÚJO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº 07.528.534/0001-34, estabelecida à Av. Dr. Hugo de Mendonça, nº 626, Aeroporto Velho, Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Eduardo Gomes de Araújo**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 27122017/001 – DL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula quinta do CONTRATO Nº 2018/002.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **25/04/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

4.1 – Ficam inalterada todas as demais cláusulas e condições que não foram modificadas por este instrumento, conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 22 de outubro de 2021.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Contratante

E. G. de Araújo EIRELI
EDUARDO GOMES DE ARAÚJO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:F6004EB4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 20190099 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019 - DL

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 20190099 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA E SULENI RIBEIRO PEREIRA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2019 – DL.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 25.317.772.0001-82, com sede à Tv. 15 de Agosto, nº 169, Comércio, Município de Itaituba, Estado do Pará, CEP: 68180-010, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 2803609-SSP-PA, e do CPF n.º 586.519.772-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **SULENI RIBEIRO PEREIRA,** portador do CPF n.º 715.829.673-34, residente e domiciliada à Av. Santo Antônio, nº 1598, Piracanã, CEP: 68180-510, Itaituba - PA, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 90(noventa) dias, a partir do seu vencimento, com término em **01/03/2022**, do imóvel destinado ao funcionamento do segundo anexo ao Centro Municipal de Educação Infantil Branca de Neve.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUARTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n.º 03**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de novembro de 2021.

Fundo Municipal de Educação de Itaituba
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação
Contratante

SULENI RIBEIRO PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9FB024E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200363 – PE Nº 032/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200363 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E L. C. SA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **L. C. SA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 032/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60** ***(sessenta) dias***, com sua duração até ***12/01/2022***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 11 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

L. C. SA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:0F3E758A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0360/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **ORISMAR PEREIRA GOMES**, Secretário Municipal, Matrícula nº 138386-8, inscrito no CPF/MF sob nº 243.565.302-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04 122 0037 2. 091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 36655-2 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:90CB82DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0361/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **IAMAX PRADO CUSTÓDIO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 138384-1, inscrito no CPF/MF sob nº 742.930.952-68, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEDE, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1011 SEMSA – 10.301.0200.2.066 Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Saúde.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 611205-6 – Banco Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:652E52BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0204/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará, no período de **30 a 03/12/2021**, da Servidora **SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR,** Matrícula nº 130699-5, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEDE, para participar do 1º FORÚM, para o desenvolvimento da navegação do interior e tratar de assuntos, junto às Secretarias do Estado.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 956,72 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5FF21BC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0205/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – DESLOCAR-SE a Capital do Estado do Pará, no período de **30/11/2021 a 03/12/2021**, para participar do I Fórum para o Desenvolvimento da Navegação Interior.

II – ATRIBUIR ao referido senhor, 04, (quatro) diárias, no valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D1890E23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0206/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará , no período de **30/11/2021 a 03/12/2021**, do Servidor **ISRAEL DA SILVA SANTOS,** Matrícula nº 130603-0, Secretário Municipal, lotado no Gabinete do Prefeito – SEDE, para participar do I Fórum para o Desenvolvimento da Navegação Interior, acompanhando o Exmº Senhor Prefeito Municipal.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 956,72 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:7F1F6BEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0207/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Capital do Estado do Pará , no período de **30/11/2021 a 03/12/2021**, do Servidor **BRUNO ROLIM DA SILVA,** Matrícula nº 130622-7, Secretário Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEDE, para participar do I

Fórum para o Desenvolvimento da Navegação Interior, acompanhando o Exmº Senhor Prefeito Municipal.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 956,72 (Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 30 de novembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F9B14891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0208/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **13 a 17/12/2021**, do Servidor **REINAM COSTA MATIAS,** Matrícula nº 138688-7, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para Realizar serviços estruturais, hidraúlicos e manutenções nas Escolaslocalizadas no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AC2BE4EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0209/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **13 a 17/12/2021**, do Servidor **ALMIR ALBUQUERQUE DE SOUZA,** Matrícula nº 138946-7, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para Realizar serviços estruturais, hidraúlicos e manutenções nas Escolas localizadas no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F9596FE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0210/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **13 a 17/12/2021**, do Servidor **ARNALDO CARVALHO BACURY,** Matrícula nº 138954-8, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para Realizar serviços estruturais, hidraúlicos e manutenções nas Escolas localizadas no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:94633454

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0211/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município / Acima de 200Km, no período de **13 a 17/12/2021**, do Servidor **JOSÉ DOS REIS DA CONCEIÇÃO,** Matrícula nº 138412-0, Auxiliar de Serviços Gerais Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para Realizar serviços estruturais, hidraúlicos e manutenções nas Escolas localizadas no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0E849426

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0212/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Interior do Município/Acima de 200KM, no período de **13 a 17/12/2021**, do Servidor **JOSÉ FILHO FERREIRA DE ALMEIDA,** Motorista de Veículos Pesados, Matrícula nº 138414-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação - DIRAD, para Realizar serviços estruturais, hidraúlicos e manutenções nas Escolas localizadas no Distrito de Moraes Almeida.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 5,0 (cinco) diárias, no valor de R$ 561,25 (Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:915B3A9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0222/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Belo Horizonte-MG, no período de **10 A 16/12/2021**, da Servidora **PAULA RIBEIRO TEIXEIRA,** Matrícula nº 130432-1, Técnico em Mineração, lotada na Secretaria Municipal de Mieração e Meio Ambiente , para participar de curso de capacitação na ANM, visando o auxilio na fiscalização do recolhimento da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - CEFEM.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 7,0 (sete) diárias, no valor de R$ 2.901,99 (Dois Mil, Novecentos e Um Reais e Noventa e Nove Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 10 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8870BC47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0359/2021

"Dispõe sobre a responsabilidade pelo convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Pará para a Construção de uma Escola de Ensino Médio no Distrito de Moraes de Almeida no município de Itaituba/PA"

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o Exmo. Sr.**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR** como o responsável pelo controle administrativo e financeiro do convênio com a Secretaria de Educação do Estado do Pará para a Construção de uma Escola de Ensino Médio no Distrito de Moraes de Almeida no município de Itaituba/PA.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 06 de dezembro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:82968072

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170126 – 16022017/001 - IL

TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO N ° 20170126 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA, PARA A CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE 01(UM) SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) FPL (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO), GDO (CONTRA-CHEQUE) E TDP (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MINICÍPIO (TCM).

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **LAYOUT INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/C LTDA**, com CNPJ nº 73.807.711/0001-46, com sede à Rua Calixto Machado, 21 SL 148, Pires Façanha, Eusébio – CE, neste ato representada pela Sra. **Raimunda Mendes Costa**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 16022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima, item 10.1 do CONTRATO Nº 20170126.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CESSÃO DE USO POR PRAZO DETERMINADO, ONEROSO, INTRANSFERÍVEL E NÃO EXCLUSIVO DE 01(UM) SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) FPL (SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO), GDO (CONTRA-CHEQUE) E TDP (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, COMPOSTO DE OPERAÇÕES PARA PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DAS FOLHAS DE PAGAMENTO, ROTINAS DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO MINICÍPIO (TCM).

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro - Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***23/02/2022.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 28 de outubro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Layout Informática Processamento de Dados S/C LTDA
RAIMUNDA MENDES COSTA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1A92EFC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 410, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE DA EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO o (a) Sr(a). LIANI AMORAS LIMA GOUVEA, inscrito (a) no CPF sob o nº 769.799.892-00, do cargo de Psicóloga, nomeada através do Concurso Público 001/2013, Portaria de nomeação n.º 383/14, de 05 de maio de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de dezembro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:514B2E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 414, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de Auxiliar de Serviços Gerais, ora lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Sra. GRACILENE DA CONCEIÇÃO BARBOSA, CPF: 002.622.642-18.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 02 (dois) anos, a contar do dia 01.12.2021 até 30.11.2023.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01.12.2021.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D64C90F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 411, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal 051/09, Art. 83-III-a,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR a servidora efetiva na função de servente, ora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Sra. ANTONIA IRIS DE OLIVEIRA MATIAS, Matricula: 0016617.
Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 01.01.2022 até 31.12.2022.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 01.01.2022.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:8D561FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 413, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

PRORROGA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal Constitucional do Município de Itupiranga – Estado do Pará, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por mais 01(um) ano, até 31.12.2022, a LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, concedido à servidora efetiva no cargo de servente-zona urbana, Sra. ALESSANDRA DA SILVA SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos á de 01.01.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:500B60E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 412, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA PORTARIA DE CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Itupiranga, e:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - REVOGAR, a portaria nº 074/2020, que concede licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a servidora efetiva no cargo de Farmacêutica, Sra. ANDREZA CINARA CRISTO ANDRADE, matrícula nº 0002531.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2022.
Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA- SE.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:B9918CFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Jacareacanga/PA torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial: **PP/2021.009-PMJ/ SRP**, Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação pública em Geral destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana do Município de Jacareacanga - Pa. Vencedores: **JACARE PEÇAS E MATERIAIS**, B inscrita sob CNPJ nº. **41.903.276/0001-67** vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 27, 29, 33, 36, 39, 40, 46 e 60 com valor total **R$ 604.815,58 (**Seiscentos e Quatro Mil Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Oito Centavos**), J CARDOSO DA SILVA COMERCIO**, inscrita sob CNPJ nº. **05.277.109/0001-94**, vencedor dos itens: 08, 18, 22, 34, 43 e 52 com valor total **R$ 822.245,00** (Oitocentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais). **LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇAO EIRELI**, inscrita sob CNPJ n. **24.059.796/0001-16**, vencedor dos itens: 02, 06, 07, 09, 11, 15, 16, 21, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 com valor total **R$ 2.487.456,59** (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Sete mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **T J B FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº**. 20.710.567/0001-69**, vencedora dos itens: 35 e 49 com valor total de **R$ 1.549.105,00 (**Um milhão Quinhentos e quarenta e Nove Mil Cento e Cinco Reais). Acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação.

A Prefeitura de Jacareacanga/PA torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial: **PP/2021.010-PMJ SRP**, Objeto: Registro de Preços para a Eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Aquisição de Material Elétrico em geral destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana do Município de Jacareacanga - Pa. Vencedores: **LIDER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – ME,** inscrita sob CNPJ nº. **26.701.315/0001-50,** vencedor dos itens: 01, 02, 03, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 49, 52, 55, 56, 58, 63, 64, 68 e 77 com valor total de **R$ 318.546,00** (Trezentos e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).**JACARE PEÇAS E MATERIAIS**, inscrita sob CNPJ nº. **41.903.276/0001-67,** vencedor dos itens: 05, 06, 16, 40, 44, 48, 57, 66 73 e 75 com valor total **R$ 446.343,50 (**Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos**), J CARDOSO DA SILVA COMERCIO**, inscrita sob CNPJ nº. **05.277.109/0001-94**, vencedor dos itens: 07, 53, 54, 70, 71 e 72 com valor total **R$ 404.630,00** (Quatrocentos e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais). **LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇAO EIRELI**, inscrita sob CNPJ n. **24.059.796/0001-16**, vencedor dos itens: 08, 12, 13, 14, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 42, 43, 50, 51, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 74 e 76 com valor total **R$ 611.025,28** (Seiscentos e Onze mil Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). **T J B FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº**. 20.710.567/0001-69**, vencedora dos itens: 04, 09, 10, 15, 25, 45 e 69 com valor total de **R$ 430.512,88 (**Quatrocentos e Trinta Mil quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos). Acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação.

Equipe de apoio

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:C1922863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO nº **1112001/2021,** ORIGEM: **PP/2021.009-PMJ SRP**, Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de material elétrico para iluminação pública em geral destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana do Município de Jacareacanga - Pa. Vencedores: **JACARE PEÇAS E MATERIAIS**, B inscrita sob CNPJ nº. **41.903.276/0001-67** vencedor dos itens: 01, 03, 04, 05, 06, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 20, 23, 27, 29, 33, 36, 39, 40, 46 e 60 com valor total **R$ 604.815,58 (**Seiscentos e Quatro Mil Oitocentos e Quinze Reais e Cinquenta e Oito Centavos**), J CARDOSO DA SILVA COMERCIO**, inscrita sob CNPJ nº. **05.277.109/0001-94**, vencedor dos itens: 08, 18, 22, 34, 43 e 52 com valor total **R$ 822.245,00** (Oitocentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Quarenta e Cinco Reais). **LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇAO EIRELI**, inscrita sob CNPJ n. **24.059.796/0001-16**, vencedor dos itens: 02, 06, 07, 09, 11, 15, 16, 21, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 37, 38, 41, 42, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 53 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 com valor total **R$ 2.487.456,59** (Dois Milhões Quatrocentos e Oitenta e Sete mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Nove Centavos). **T J B FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº**. 20.710.567/0001-69**, vencedora dos itens: 35 e 49 com valor total de **R$ 1.549.105,00 (**Um milhão Quinhentos e quarenta e Nove Mil Cento e Cinco Reais). Acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 12 de Novembro de 2021

ATA DE REGISTRO nº **1117001/2021,** ORIGEM: **PP/2021.009-SMAS SRP**, Objeto: Registro de preço para a eventual contratação de

pessoa jurídica especializada para a aquisição de material elétrico para iluminação pública em geral destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Limpeza Urbana do Município de Jacareacanga - Pa. Vencedores: **LIDER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – ME,** inscrita sob CNPJ nº. **26.701.315/0001-50,** vencedor dos itens: 01, 02, 03, 11, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 28, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 49, 52, 55, 56, 58, 63, 64, 68 e 77 com valor total de **R$ 318.546,00** (Trezentos e Dezoito Mil Quinhentos e Quarenta e Seis Reais). **JACARE PEÇAS E MATERIAIS**, inscrita sob CNPJ nº. **41.903.276/0001-67,** vencedor dos itens: 05, 06, 16, 40, 44, 48, 57, 66 73 e 75 com valor total **R$ 446.343,50 (**Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil Trezentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta Centavos**), J CARDOSO DA SILVA COMERCIO**, inscrita sob CNPJ nº. **05.277.109/0001-94**, vencedor dos itens: 07, 53, 54, 70, 71 e 72 com valor total **R$ 404.630,00** (Quatrocentos e Quatro Mil Seiscentos e Trinta Reais). **LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇAO EIRELI**, inscrita sob CNPJ n. **24.059.796/0001-16**, vencedor dos itens: 08, 12, 13, 14, 24, 26, 27, 29, 30, 33, 42, 43, 50, 51, 59, 60, 61, 62, 65, 67, 74 e 76 com valor total **R$ 611.025,28** (Seiscentos e Onze mil Vinte e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). **T J B FERNANDES & CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº**. 20.710.567/0001-69**, vencedora dos itens: 04, 09, 10, 15, 25, 45 e 69 com valor total de **R$ 430.512,88 (**Quatrocentos e Trinta Mil quinhentos e Doze Reais e Oitenta e Oito Centavos). Acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação.Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 17 de Novembro de 2021

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:D7B3B360

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 045/2021

EXTRATO Nº 045/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 045/2021
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL 13.726/94, e,
Considerando o Resultado do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, realizada em 06 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto nº 001/2020-GP, de 08 de janeiro de 2020;
Considerando a Portaria nº 2336/2021- SEMAD;
Considerando o inciso II do parágrafo § 1º, no Art. 22 da Lei Municipal 17.663, de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1° – Convocar o Conselheiro Tutelar Suplente: Sr. **MAYCON LAFAIETE DA SILVA SILVA**. Para se apresentar junto ao CMDCA, e assumir a Função de Conselheiro Tutelar e exercer suas atividades no Conselho Tutelar Núcleo Cidade Nova, com intuito de substituir pelo período de 03/01/2022 a 01/02/2022, o Conselheiro Tutelar Sr. **JONAS DE LIMA BARROS,** que estará em seu gozo de férias. Caso haja impedimento apresenta-lo por escrito.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 14 de dezembro de 2021.

DIORGIO DA SILVA SANTOS
Presidente do CMDCA
Decreto nº 005/2020

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B1D8A67C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 264, DE 09 DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 264, DE 09 DEZEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel situado na Travessa Augusto Dias, nº 335, Bairro Marabá Pioneira, Marabá/PA, cuja propriedade pertence a Hildeana de Souza Rocha.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá, e tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando a necessidade do Município de Marabá em declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Travessa Augusto Dias, nº 335, bairro Marabá Pioneira, Marabá/PA, cuja posse pertence a Sra. Hildeana de Souza Rocha;

Considerandoque se trata de imóvel para atendimento de interesse público, vez que servirá para realocação do Sr. Kaio Matheus Rocha Acácio, que teve seu imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 668, Vila Canaã, bairro Marabá Pioneira, Marabá/PA, atingido pelas obras demolido em razão de obras de revitalização de uma ponte, naquele bairro, conforme informações constantes no Processo Administrativo Desapropriatório nº 23221/2021-SDU; e

Considerandoa conveniência e a oportunidade, cumpre que a Administração Pública promova, por meio do processo expropriatório, a desapropriação para fins de utilidade pública do imóvel supramencionado.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado na Travessa Augusto Dias, nº 335, bairro Marabá Pioneira, Marabá/PA, com área a ser desapropriada de 76,19m² e 50,58 m, com casa edificada em alvenaria, pelo preço fixo e irreajustável no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a título de indenização da propriedade, conforme Parecer de Avaliação de Imóvel, em anexo, parte integrante e inseparável deste Decreto, possuindo as seguintes coordenadas:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, decoordenadas **N 9.408.710,905**m e**E 707.031,546**m; Situado na divisa do Nº 360; deste, segue confrontando com Nº 360, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°39'43" e 3,50 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.408.707,500**m e **E 707.032,354**m; Situado na divisa do Nº 337; deste, segue confrontando com Nº 337, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°32'01" e 21,82 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.408.703,535**m e **E 707.010,895**m; Situado na divisa da Travessa Augusto Dias; deste, segue confrontando com Travessa Augusto Dias, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°42'48" e 3,50 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.408.706,955**m e **E 707.010,151**m; Situado na divisa do Nº 338; deste, segue confrontando com Nº 338, com os seguintes azimutes e distâncias: 79°32'26" e 21,76 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M."
Art. 2º Fica o Município de Marabá autorizado a reter do valor da desapropriação a título de quitação de eventuais débitos com o fisco municipal de natureza administrativa e/ou judicial, o valor a ser apurado no ato do pagamento da desapropriação, ante a anuência do expropriado.
Art. 3° A desapropriação de que trata o Art. 1º deste Decreto tem por finalidade realocar o Sr. Kaio Matheus Rocha Acácio, que teve seu

imóvel, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 668, Vila Canaã, bairro Marabá Pioneira, Marabá/PA, atingido pelas obras de infraestrutura realizadas pelo município de Marabá.

Art. 4º Ficam os órgãos da Administração pública direta e indireta deste Município autorizados a promoverem os atos administrativos e judiciais necessários, visando efetivação da desapropriação de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo administrativo ou judicial de desapropriação para os fins do disposto no art.15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 1941, e alterações posteriores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos próprios da Prefeitura Municipal de Marabá previstos na LOA, e/ou serão alocados em dotação orçamentária pertinente, na SDU.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1FBC6FEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.078, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 18.078, DE 13 de DEZEMBRO DE 2021

Institui o Momento Cívico Semanal nas escolas da rede pública municipal de Ensino da cidade de Marabá.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído nas Escolas de Ensino Fundamental do Município, o Projeto Cidadania e Civismo, de acordo com a Lei Federal n° 12.031/09, que determina execução semanal do Hino Nacional Brasileiro em todas as escolas de ensino fundamental.

§ 1º Fica estabelecido de obrigatoriedade o Projeto Cidadania e Civismo em todas as escolas da rede pública de Marabá, no Pará, não estabelecendo punição a quem não cumpri-la, servindo apenas como base de estímulo a noção de patriotismo e civismo entre os estudantes.

§ 2º O Projeto Cidadania e Civismo prestar-se-á ao ensino de hábitos de civismo, como ato de amor à Pátria e ao Município.

Art. 2º O Projeto Cidadania e Civismo nas Escolas da Rede Municipal de Ensino acontecerá uma vez por semana, nos períodos matutino e vespertino, na segunda-feira no início da primeira aula.

Art. 3º Durante o Momento Cívico nas escolas da rede municipal de ensino, haverá a execução do hino nacional, do hino do Estado do Pará e do hino do município de Marabá.

§ 1º As execuções dos hinos nacional, estadual e municipal serão feitas por meio de equipamentos de som ou, na falta desses equipamentos, alunos, professores e servidores cantarão os citados Hinos.

§ 2º Durante a execução dos hinos, haverá o hasteamento das bandeiras do Brasil, do Estado do Pará e do município de Marabá.

§ 3º Durante o Momento Cívico, os alunos deverão estar de pé em forma e em silêncio, demonstrando respeito, como previsto na Lei nº 5.700/1971.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:97DD0A72

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 18.077, DE 13 de DEZEMBRO DE 2021

Declara de Utilidade Pública para o município de Marabá, Estado do Pará, a Organização dos Pesquisadores Acadêmicos - OPA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei a Organização dos Pesquisadores Acadêmicos - OPA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 07.687.716/0001-58, com sede situada na Avenida Itacaiúnas, nº 2012, Bairro Novo Horizonte, município de Marabá no Estado do Pará.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:51A59E90

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.076, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 18.076, DE 13 de DEZEMBRO DE 2021

Revoga a Lei Municipal nº 3.674, de 14 de julho de 1983, que concedeu, por enfiteuse, um terreno urbano do patrimônio localizado na Avenida 31 de Março, nº 302, Quadra 41, Lote 03, Bairro Laranjeiras, cidade de Marabá, Estado do Pará, à Maria Rodrigues da Silva.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.674, de 14 de julho de 1983, a qual concede por enfiteuse um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Avenida 31 de Março, nº 302, Quadra 41, Lote 03, Bairro Laranjeiras, cidade de Marabá, Estado do Pará, à Maria Rodrigues da Silva.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput**deste artigo, mede 10m (dez metros) de frente, 23m (vinte e três metros) de lateral direita, 23m (vinte e três metros) lateral esquerda e 09,60m (nove metros e sessenta centímetros) de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a Avenida 31 de Março;

II - pelo lado direito com o nº 290, Lote 05;

III - pelo lado esquerdo com o nº 310, Lote 10;

IV - fundos com Lote nº 228-B, Lote 02.

Art. 2ºFica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 13 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7C6A2D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - CEL/SEVOP/PMM

Marabá - PA, 14 de dezembro de 2021.

Solicitamos a publicação da matéria abaixo no**Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pará – FAMEP,** na edição do dia 15.12.2021.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2021 - CEL/SEVOP/PMM

PROCESSO Nº 23.609/2021-PMM.Ratifico e **Homologo**a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, quanto a **Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)do núcleo Morada Nova, no Município de Marabá.** Locadora: Ednade de Oliveira Silva, CPF nº 295.411.662-53**.Origem dos recursos:** Federal e Próprios**– Dotação Orçamentária:** Manutenção das Ações de Proteção Social Básica – PSB/CRAS. **Valor mensal:**R$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Vigência:**12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato. **Fundamentação Legal**: Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Marabá, 14 de dezembro de 2021.

NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:255B6023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 017/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 017/2021-GB
O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º<u>EXONERAR</u> Sr(a). **HUBERTO VINICIUS PEREIRA LOPES,**brasileiro, portador do CPF nº **038.970.582-94**, na função de **CHEFE DE DIVISÃO,** da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de **31 de Dezembro de 2021.**

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:37D3B280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4228/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
O Memo. nº 090/2021–FCCM.

CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 112 da Lei Municipal nº 17.331 de 30 de Dezembro de 2008.
RESOLVE:
Artigo 1º- <u>CEDER</u>a servidora**MARGIA CARVALHO DE SOUZA,** portadora do CPF nº 861.896.032-20, matricula nº 53359, concursada no cargo de Geólogo(a), para a **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ – FCCM,**pelo período em que perdurar a atual gestão municipal e/ou ulterior deliberação do Gestor Municipal, **a partir de10.12.2021.**
Artigo 2º- O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Fundação Casa da Cultura de Marabá – FCCM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021**.**

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E94F6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 4132/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:O Processo de nº 28135/2021 – Oficio nº 0858/2021 – GS/SEMED e Memo. nº 169/2021 – Diretoria de Ensino Urbano.
CONSIDERANDO:O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - <u>NOMEAR</u>a Sra. **FRANCISCA ZILMARA LACERDA DE LOIOLA,** brasileira, portadora do CPF nº 715.258.152-53, para exercer a função de **VICE- DIRETOR** – EMEF Elinda Simplício Costa,juntoa **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á**03.11.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46982200

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 015/2021-GB

O SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MUNICIPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º<u>**EXONERAR**</u> **Sr**(a). **MARIANA DA CRUZ GARCEZ,**brasileira, portadora do CPF nº **019.895.082-94**, na função de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO,** da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, a partir de **31 de Dezembro de 2021.**
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Superintendente De Desenvolvimento Urbano De Marabá
Portaria nº 010/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5E06E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CHAMADA DO SERVIDOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

CHAMADA DO SERVIDOR

Solicitamos o comparecimento da servidora **POLIANA SANTOS SILVA**, concursado no cargo de Auxiliar de Secretaria (Zona Urbana), matrícula nº 16589, portador da cédula de identidade n° 4.421.705 SSP/Pa e CPF n° 759.319.312-87, no Setor de Recursos Humanos - DRH, na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, situado à Avenida VP-08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Edifício Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, para tratar de assunto de seu interesse, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2CDF414B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8362/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29115/2021, requerimento de Licença Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora **MARIZIA DOS SANTOS RABELO**, concursada no cargo de Assistente Administrativo, matricula nº 28555, CPF nº 986.222.002-30, lotada junto a Guarda Municipal – GMM, 08 (oito) dias consecutivos, de **Licença Matrimonial**, que foram usufruídos no período de **01.12.2021 a 08.12.2021**, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o Sr. **Tiago Araújo Rocha**, conforme Certidão de Casamento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9A79BB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8366/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 24659/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor **NABI JORGE SABA FILHO**, concursado no cargo de Professor C I, matricula nº 9159, CPF nº 888.527.764-00, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, para acompanhar seu pai, o Sr. Nabi Jorge Saba, pelo **período de 15 de outubro a 03 de novembro de 2021,**com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A1B6855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8361/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29144/2021, requerimento de Licença Paternidade.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor **ENEIAS BEZERRA PINHEIRO**, concursado no cargo de **Agente de Segurança Patrimonial**, matricula nº 13365, CPF nº 477.307.652-68, lotado junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI, 08 (oito) dias consecutivos, de **LICENÇA PATERNIDADE,**a contarde **01.12.2021 a 08.12.2021**, com base no artigo nº 65, da Lei nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do nascimento de seu filho, Pedro Rodrigues Pinheiro, conforme certidão de nascimento.
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DE9732E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8345/2021-SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 8345/2021-SEMAD
O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 29021/2021, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogara Portaria nº 8344/2021 – SEMAD, concedida em 10 de dezembro de 2021, de **Licença por motivo de doença em pessoa da família,** em favor da servidora **JANAINA CRISTINA NUNES ANDRADE,** concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 54187, CPF nº 007.650.872-27, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, para acompanhar sua mãe, Sra. Guilhermina Soares Nunes, pelo **período de 02.12.2021 a 02.06.2022**, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B5D0B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 453/2021/SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO AOCONTRATO Nº 453/2021/SEMAD, Processo Administrativo nº 21.325/2021-CEL/SEVOP/PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial Nº 065/2021-CEL/PMM, Objeto: Aquisição de 01(um) Veículo, tipo passeio, sedan, zero quilômetro, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Marabá – SEFIN – Marabá/PA. Empresa: REVEMAR – REVENDEDORA DE VEÍCULOS MARABÁ LIMITADA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.747.226/0001-01; Valor R$ 88.540,00(oitenta e oito mil e quinhentos e quarenta reais), Assinatura: 14/12/2021 Vigência: 31/12/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:482504FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2019-SEMAD/PMM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EXTRATO AO 2° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 436/2019-SEMAD/PMM, Processo Administrativo nº 20.191/2019-PMM, autuado na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2019-CEL/SEVOP/PMM, objeto:Locação de Imóvel destinado ao suporte necessário e atendimento aos produtores da agricultura familiar que compõem a feira do produtor, realizada aos finais de semana na av. 07 de junho no bairro velha marabá, no município de marabá. locadora/contratada, a Sra. ANTONIA ROSA TELES DOS SANTOS, Portadora CPF nº 213.847.112-87. Tem por objetivo ACRESCENTAR 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato para R$ 1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), por mês, e prazo de vigência do presente termo é de 10/11/2021 a 10/11/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BFBB8B89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2021 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 010/2021 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 014/2021-SSAM, que celebraram o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA (SSAM)**e a empresa Contratada, **DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **07.506.424/0001-71**. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto **ACRESCENTAR QUANTITATIVO**com percentual de 6,1797% equivalente a R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Marabá PA, 09 de dezembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E646E86

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2021 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 008/2021 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 034/2021-SSAM, que celebraram o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA (SSAM)**e a empresa Contratada, **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **03.272,575/0001-51**. O Presente TERMO

ADITIVO tem por objeto **ACRESCENTAR QUANTITATIVO**com percentual de 19,6115% equivalente a R$ 603.451,10 (seiscentos e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dez centavos), **QUALITATIVO**com percentual de 0,7447%, equivalente a R$ 22.915,00 (vinte e dois mil novecentos e quinze reais).

Marabá PA, 09 de dezembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C750F68

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2021 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2021 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 016/2021-SSAM, que celebraram o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA (SSAM)**e a empresa Contratada, **J.L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- EPP**, inscrito no CNPJ Nº **01.667.733/0001-47**. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto **ACRESCENTAR QUANTITATIVO**com percentual de 0,7500% equivalente a R$ 26.775,00 (vinte e seis mil setecentos e setenta e cinco reais).

Marabá PA, 09 de dezembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:42E5A222

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2021 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2021 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 015/2021-SSAM, que celebraram o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABA (SSAM)**e a empresa Contratada, **ADÍLIO SANTOS SANTANA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **17.999.085/0001-66**. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto **ACRESCENTAR QUANTITATIVO**com percentual de 17,4947%, equivalente a R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Marabá PA, 09 de dezembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91E48F3D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2021 – SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 009/2021 – SSAM
1° TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo Nº 013/2021-SSAM, que entre si celebraram o **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM)**e a empresa Contratada, **CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **06.019.165/0001-91**. O Presente TERMO ADITIVO tem por objeto **ACRESCENTAR QUANTITATIVO**com percentual de 3,3778% equivalente a R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Marabá PA, 09 de dezembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9449627D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 007/2021-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO 007/2021-SSAM

O presente **TERMO DE RETIFICAÇÃO**à Ordem de Serviço nº 001/2021-SSAM, referente ao Processo Administrativo nº 17.603/2020-PMM, autuado sob modalidade Concorrência Pública nº 022/2020-CEL/SEVOP/PMM que deu origem ao contrato nº 034/2021 – SSAM, celebrado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa **AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA,** corrigindo-se o que segue:
ONDE SE LÊ: Nº 4.156/2020-PMM (...)''
LEIA-SE: Nº **17.603/2020-PMM**(...)''
ONDE SE LÊ: Vigência 08/03/2021 a 08/05/2022 (...)''
LEIA-SE: Vigência 08/03/2021 a **08/07/2022**(...)''
ONDE SE LÊ: "(...)decorrente do PROCESSO Nº 4.156/2020-PMM(...)"
LEIA-SE: "(...)decorrente do PROCESSO Nº 17.603/2020-PMM(...)"

Marabá-PA, 06 de dezembro de 2021

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DC0EC925

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 17.396/2021-PMM**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA, LOCALIZADA NA AVENIDA AMAZÔNIA, S/N, AGRÓPOLIS DO INCRA, BAIRRO AMAPÁ, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**,conforme Editale seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa:**W F LIMA ENGENHARIA EIRELI,** CNPJ: 27.260.556/0001-73,vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 2.198.501,60.**Assinatura: em 14/12/2021,Secretário Municipalde Meio Ambientede Educação–

RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B704E564

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 15.938/2021-PMM**, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEF SÃO FÉLIX, LOCALIZADA NA RUA JARBAS PASSARINHO, S/N, BAIRRO SÃO FÉLIX, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**,conforme Editale seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa:**S & S CONSTRUTORA E METARLUGICA, SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** CNPJ 31.593.964/0001-14,vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 972.639,80.**Assinatura: em 13/12/2021,Secretária Muncipal de Educação –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE RUBENS BORGES SAMPAIO
Secretária.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EBA6E4AC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao **TOMADA DE PREÇOS Nº 042/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 18.418/2021-PMM**, Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS EMERSON CASELLI, LOCALIZADA NA AVENIDA GAIAPÓ, BAIRRO DA LIBERDADE, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA**,conforme Editale seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa:**BARA CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ: 09.439.967/0001-49,vencedora com o VALOR TOTAL: **R$ 522.474,78.**Assinatura: em 14/12/2021,

Secretária Muncipal de Saude
VALMIR SILVA MOURA
Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:02385DDB

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ERRATA

Termo de Homologação referente ao **CONVITE Nº 017/2021-CEL/SEVOP/PMM**, **Processo n° 19.328/2021-PMM**, Objeto:a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTORNO ENTRE 2 (DUAS) CAIXAS D'ÁGUA, NA VILA BREJO DO MEIO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa**P G M CONSTRUÇÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,** inscrita noCNPJ 36.040.724/0001-06,vencedora com o VALOR TOTAL: **Onde se lê:R$ 120.935,22. Leia-se: R$ 120.964,62.** Assinatura: em 08/12/2021,Secretário Municipal de Obras – **FÁBIO CARDOSO MOREIRA**– Secretário.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:66EADACF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2287/2021- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Marabá (PA), 14 de dezembro de 2021.
Ofício nº 2287/2021- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A **SMS- Secretaria Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia **15/12/2021.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 123/2017–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 56.732/2017-FMS/PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 14/2017–FMS/PMM**,** Objeto do contrato original:a locação de imóvel para o funcionamento do Posto de Saúde da Vila Sororó. **Sr. ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n° 673.806.972-34, Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 123/2017–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 13/12/2021 até 13/12/2022–**DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B38DDEE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 2263/2021- DEP. DE ATAS E COMPRAS/SMS

Marabá (PA), 14 de dezembro de 2021.
Ofício nº 2263/2021- Dep. de Atas e Compras/SMS

ILMO SENHOR
ALESSANDRO VIANA
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM

N e s t a

Assunto: PUBLICAÇÃO

Prezado Senhor,

A **SMS- Secretaria Municipal de Saúde,** inscrita no CNPJ nº 18.478.187/0001-07, vem expor e requerer o que segue: Publicação da matéria abaixo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, na edição do dia **15/12/2021.**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 124/2017–FMS/PMM. Processo Administrativo n° 54.564/2017-FMS/PMM, DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 13/2017–FMS/PMM**,** Objeto a locação de imóvel urbano, para o funcionamento dos setores: Prédio Comercial para funcionamento do Conselho de Saúde. **Sra. MARIA MARGARIDA BONJARDIM PORTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n° 309.040.726-49, Objeto do aditivo: prorrogar o prazo do contrato original Nº 124/2017–FMS/PMM, por mais 12 (doze) meses, ficando vigente a partir do dia 13/12/2021 até 13/12/2022–**DATA DA ASSINATURA: 10 DE DEZEMBRO DE 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6582E8B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 202111030018 – PE SRP/CPL/PMM. Abertura: 27/12/2021, às 10:00 hs. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DIVERSOS, EM ATENDIMENTO AO CONSUMO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SETORES, DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVOS, POSTOS, UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJU/PA. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.
LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Liliane do Socorro Araujo da Silva
Código Identificador:4E0ED0C2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO FISCAL Nº 24-SEMTRAS, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, nomeado pelo Decreto Municipal n° 002, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **ANA CLAUDIA UCHOA SILVA** , matrícula nº 005584-0 para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Titular, e o servidor **WELLINGTON ABREU MIRANDA** , matrícula nº 005590-5, para acompanhar e fiscalizar como Fiscal Suplente, que tem por objeto **"DISPENSA DE ALUGUEL – CASA DOS CONSELHOS ",** com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Dec. Municipal nº 002/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:B79E9D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2021-FMS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EPI´S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOJUÍ DOS CAMPOS**. Disponibilidade do Edital 17/12/2021 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 17/12/2021. Abertura das propostas: 29/12/2021 as 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

BRIAN LIMA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Decreto 008/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:A9394DC8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 318/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 027/2021-PE

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANA GRECE DE ALBUQUERQUE LOPES 67378056200

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, PELO **PERÍODO DE 110 DIAS**, PELOS TRECHOS DESCRITOS NO **ITEM 076 -** Comunidades de Boca do Cujubim (casa do Baixinho), Ramal do Thomaz (casa do Tomaz), Muriçoca, Olho D Agua, Terra Preta para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Murumuru (Tarde), VEÍCULO TIPO: MIS/CAMINHONETA. MARCA/MODELO: VW/KOMBI, ANO: 2008– 2009 PLACA: JUZ3388. RENAVAM: 00117286206

RECURSO: RP

VALOR TOTAL.....: R$ 26.285,60 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2301.123610024.2.031 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 26.285,60

VIGÊNCIA.....: 25 de Outubro de 2021 a 31 de Maio de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Outubro de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:287C3C73

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, II, "d" DA LEI Nº 8.666/93.

CONTRATADO: PETRONORTE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.
CNPJ Nº 03.274.715/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 048/2021. RECURSO: ECD E MAC-AIH. VALOR R$- 4.526,70.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATO Nº 049/2021. RECURSO: FUNDEB. VALOR R$- 75.536,36.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATO Nº 050/2021. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR R$-31.810,14.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 051/2021. RECURSO: PRÓPRIO. VALOR R$-210.580,82.

Monte Alegre - PA, 14 de dezembro de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:392CC127

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº. 706/2021 - LUTO MARIA DE ALMEIDA PEREIRA

Dispõe sobre luto oficial e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,
CONSIDERANDO o falecimento da Senhora MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, nascida em 09/10/1947 e retornou a cristo na data de 12/12/2021; e
CONSIDERANDO ainda, que a referida cidadã é antiga no município e mãe do Ex-Prefeito Zezão, que contribuiu para o desenvolvimento desse município;
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias, em memória de MARIA DE ALMEIDA PEREIRA, ficando ressalvado o funcionamento pleno dos serviços deste ente público.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

MARIA DA GRAÇA MEDEIROS MATOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A6888365

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA Nº 1782/2021-GP- DAISA COSTA DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 1782/2021-GP Novo Repartimento, 14 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva e estável Sra. DAISA COSTA DE SOUSA LIMA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa através do processo nº 12902/2021 de 07 de dezembro de 2021;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art. 35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, a Sra. DAISA COSTA DE SOUSA LIMA, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade (RG) n° 6534617 PC/PA, e do CPF nº 036.516.322-88, nomeada pela Portaria nº 1640/2014 de 06 de agosto de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2021.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

ANA KAROLINE DE ALMEIDA MACHADO
Secretária de Gabinete

Ciente em: _____/_____/_____

DAISA COSTA DE SOUSA LIMA

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:4F8AD51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212390

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20212390
Processo:Pregão Eletrôniconº 8/2021-004
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 295.680,00 (duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.098.820,00(um milhão, noventa e oito mil, oitocentos e vinte reais)
Contratada: Brasil Med Distribuidora de Medicamentos.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Vigência: 13.12.2021 a 13.12.2022.

Novo Repartimento-PA, 13 de dezembro de 2021.

ALINE BARROS SULZBACH
Ordenador de Despesas

.

BRUNO RODRIGUES REIS
CPL - PMNR.
Pregoeiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F9246D92

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7254/2021 - MARIA JARDIM DA SILVA CARDOSO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº7254/2021

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.662/2020).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que MARIA JARDIM DA SILVA CARDOSO, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Manaus, Quadra 21, Lote 24, Bairro Vila Tucuruí,neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 164,596 M² e perímetro de 70,03 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Manaus Por onde mede 06,78m
Fundo com Lote 10 Por onde mede 04,47m
Lateral direita com Lote 23 Por onde mede 29,64m
Lateral esquerda com Lote 25 Por onde mede 29,14m
Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se Publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 14 Dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:893624E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-036SMSS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-036SMSS

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Eletrônico 9/2021-036 SMSS. Cujo objeto é: Aquisição de 02 (dois) veículos leves com recursos oriundo das emendas parlamentares nº 31880002 e nº 34910003, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Novo Repartimento-PA.Vencedor: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 01.241.313/0001-02, com o valor total de R$ 315.400,00 (trezentos e quinze mil e quatrocentos reais).Onde o resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93. Novo Repartimento – PA, 14 de dezembro de 2021. Ordenador de despesas, Aline Barros Sulzbach.

Novo Repartimento/PA, 02 de dezembro de 2021.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1157/2021-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:E1592CC6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Pregão Presencial SRP 000042/2021/PMON
Objeto: Registro de Preços para a Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Construção Civil, por um período de 12 (doze) meses. Abertura: 17/01/2022 às 09h:00min. Informações: licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br

JULIO CESAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudilina Caetana Murça
Código Identificador:8B8EA3BC

GABINETE
EXTRATO LEI MUNICIPAL N° 799

LEI Nº 799 DE, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a concessão do Abono - FUNDEB aos profissionais da educação básica da rede municipal de ensino, na forma que especifica."

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo concederá aos profissionais da educação básica vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em caráter excepcional, no exercício de 2021, o abono denominado Abono - FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal.

Parágrafo único - O valor global destinado ao pagamento do Abono - FUNDEB será estabelecido em decreto, e não poderá ser superior à quantia necessária para integrar 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 2º - Poderão receber o abono previsto no artigo 1º desta lei os seguintes servidores, desde que em efetivo exercício, nos termos do inciso III do artigo 26 da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020:

I - integrantes do Quadro do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, titulares de cargos ou funções-atividades previstas na Lei Municipal nº 358/2005 e suas alterações previstas na Lei Municipal nº 622/2015.

II - docentes com classes e aulas atribuídas no exercício atual.

Parágrafo único - Não fazem *"jus"* ao abono:

I - os servidores inativos e pensionistas;

II - os servidores que tenham frequência individual inferior a 2/3 (dois terços) dos dias de efetivo exercício, durante os períodos de apuração previstos no artigo 6º desta lei.

Art. 3º - O valor do abono será pago aos servidores na forma prevista em regulamento, observados os seguintes critérios:

I - não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) da remuneração bruta anual do servidor;

II - será concedido de forma proporcional:

a) à média de carga horária atribuída ao servidor no exercício de 2021, incluída a carga horária suplementar, aferida nos períodos estabelecidos no artigo 6º desta lei;

b) ao número de pontos relativos à frequência individual do servidor, conforme escala a ser fixada em decreto regulamentar, respeitada a frequência mínima de 2/3 (dois terços), aferida durante os períodos de apuração estabelecidos no artigo 6º desta lei.

§ 1º - Caso o servidor seja titular de mais de um vínculo com a Secretaria da Educação, fará *"jus"*, em face de acumulação prevista constitucionalmente, ao recebimento do valor do abono nos respectivos vínculos, calculado na forma deste artigo.

§ 2º - O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei, para os profissionais que ingressaram no serviço público durante o exercício de 2021.

Art. 4º - No caso de o pagamento efetuado com base no artigo 3º desta lei ser insuficiente para o fim previsto no artigo 1º, poderá ser paga parcela lei, desde que, a soma dos valores das parcelas não ultrapassem 100% (cem por cento) da remuneração bruta anual do servidor.

Art. 5º - O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários e de assistência médica.

Art. 6º - Para cálculo do valor a que se referem os artigos 3º e 4º desta lei serão considerados os seguintes períodos:

I - janeiro a outubro de 2021, para o pagamento da primeira parcela;

II - janeiro a dezembro de 2021, para o pagamento de eventual parcela complementar.

Art. 7º - O disposto nesta lei não se aplica aos inativos e pensionistas.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante de 70,1% (setenta inteiros e um centésimo por cento) dos recursos disponíveis na conta estadual do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

Art. 9º - Esta lei entra e vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, aos 13 dias do mês de dezembro de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:73830FC7

GABINETE
EXTRATOS - SME

EXTRATO DE CONTRATO
Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADEMIR JUNIOR PESCADOR
Nº do Contrato: 337/2021-FUNDEB
CPF: 639.311.842-34
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GESCINA DA SILVA PEREIRA
Nº do Contrato: 338/2021-FUNDEB
CPF: 009.011.222-97
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): KESIA DA SILVA GIL
Nº do Contrato: 339/2021-FUNDEB
CPF: 012.378.972-97
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LDIZAR CONRRADO PRUDENTE DOS SANTOS
Nº do Contrato: 340/2021-FUNDEB
CPF: 023.163.222-39
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LIVIA CRISTINA DIAS DA SILVA
Nº do Contrato: 341/2021-FUNDEB
CPF: 831.089.712-04
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUANA DE SOUZA SILVA
Nº do Contrato: 342/2021-FUNDEB
CPF: 064.337.572-43
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20

Contratado(a): MARIA HELENA SILVA TEIXEIRA
Nº do Contrato: 343/2021-FUNDEB
CPF: 928..689.671-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAFFIK BATISTA DA ROCHA
Nº do Contrato: 344/2021-FUNDEB
CPF: 011.676.252-77
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TAYNA ALVES DE MORAIS
Nº do Contrato: 345/2021-FUNDEB
CPF: 043.003.182-39
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 31/10/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VALBECI PEREIRA DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 346/2021-FUNDEB
CPF: 002.091.162-93
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDVAIR CANDIDO DA SILVA
Nº do Contrato: 347/2021-FUNDEB
CPF: 872.762.752-72
Função: MOTORISTA
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 04/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GLEICILENE RIBEIRO DA SILVA
Nº do Contrato: 348/2021-FUNDEB
CPF: 936.063.032-20
Função: MONITOR(A) ESCOLAR
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 04/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIMUNDO FERREIRA CAVALCANTE
Nº do Contrato: 349/2021-FUNDEB
CPF: 358.442.212-49
Função: VIGIA
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 07/10/2021 Término: 31/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WAGNER RODRIGO MARTINS SANTOS
Nº do Contrato: 350/2021-FUNDEB
CPF: 035.084.302-35
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 09/10/2021 Término: 31/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA FAGNA ALVES SALES
Nº do Contrato: 351/2021-FUNDEB
CPF: 014.269.112-70
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 11/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CICERA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 352/2021-FUNDEB
CPF: 008.716.872-32
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 20/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA CRISTINA GONÇALVES
Nº do Contrato: 353/2021-FUNDEB
CPF: 971.687.932-68
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 20/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VALDELICE SOUSA SANTOS
Nº do Contrato: 354/2021-FUNDEB
CPF: 865.984.652-49
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 20/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): ALZIRENE DE SOUSA PEREIRA
Nº do Contrato: 040/2021-FME
CPF: 002.819.001-75
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 31/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MARIA VANUSA DA SILVA
Nº do Contrato: 041/2021-FUNDEB
CPF: 918.193.002-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.925,20 C.H: 135h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): NELMA VIEIRA DA SILVA PEREIRA
Nº do Contrato: 042/2021-FME
CPF: 001.026.691-71
Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 01/10/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Extrato de Rescisão do Contrato nº 203/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e a Srª **MARIA VANUSA DA SILVA**, CPF Nº 918.193.002-00.
Fica rescindido, a partir de 01 de outubro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 143/2021/FUNDEB, assinado em 01/09/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, lotada na CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA DJALVA VIANA DA COSTA.

Ourilândia do Norte-Pa 01 de outubro de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 010/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr **JOABE RODRIGUES CARVALHEDO**, CPF Nº 678.586.942-00.
Fica rescindido, a partir de 07 de outubro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 010/2021/FUNDEB, assinado em 04/01/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃO MÁGICO.

Ourilândia do Norte-Pa 07 de outubro de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 162/2021/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ Nº 28.493.395/0001-20 e o Sr **MARCOS IVONE DE ALMEIDA**, CPF Nº 824.577.432-49.
Fica rescindido, a partir de 31 de outubro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 162/2021/FUNDEB, assinado em 18/02/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de PROFESSOR(A) I, lotado na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ELIOMAR ALVES E MADRE TERESA DE JESUS.

Ourilândia do Norte-Pa 31 de outubro de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Extrato de Rescisão do Contrato nº 007/2021/FME.
Partes: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 28.493.247/0001-06 e a Srª **VALÉRIA VIEIRA DA SILVA CARLOS GOMES CASSIANO**, CPF Nº 975.970.401-30.
Fica rescindido, a partir de 30 de setembro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 007/2021/FME, assinado em 07/01/2021, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, no cargo de PROFESSORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Ourilândia do Norte-Pa 31 de agosto de 2021.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – Alteração da CARGA HORÁRIA/SALÁRIO

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **CLAUDIA DA SILVA PIRES**, inscrita no CPF n.º 008.261.582-93.

Objeto: Alteração do salário, nos termos do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 064/2021-FUNDEB, firmado em 02/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 250 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 5.417,05 (cinco mil e quatrocentos e dezessete reais e cinco centavos).
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ n° 28.493.395/0001-20; e a Sra **LUZIA PORTO DA SILVA**, inscrita no CPF n.º 372.226.512-68.

Objeto: Alteração do salário, nos termos do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 064/2021-FUNDEB, firmado em 02/02/2021.
O presente Termo Aditivo altera a carga horária do contrato original passando de 100 horas/aulas mensais para 200 horas/aulas mensais, e altera o salário mensal, passando de R$ 2.166,82 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos) para R$ 4.333,64 (quatro mil e trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 01 de outubro de 2021.

Ordenador responsável:
JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Mun. Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:13EE89D1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA 2112

PORTARIA N° 2112/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **03 (três) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando R$540,00(quinhentos e quarenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. DELSIONE ROCHA NASCIMENTO,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
09 A 11/12/2021 121 CANAÃ DOS CARAJAS
OBJETIVO DA VIAGEM: RECAMBIAR CRIANÇAS PARA SEREM ENTREGUS A IRMÃ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8186-1, inscrição no CPF nº. 765.791.402-59.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:31D8C9CD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA 2113

PORTARIA N° 2113/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CARLOS BARROS DE MENEZES,** servidor (a) **ELETIVO** no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
07 A 08/12/2021 123 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.006991-8, inscrição no CPF nº. 794.431.252-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EEDDCF90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2101

PORTARIA N° 2101/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 1.080,00**(um mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. EDILSON DO NASCIMENTO FREITAS,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 12/12/2021 663 TUCURUI

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.3790-0, inscrição no CPF nº. 716.062.462-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:43235F9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2102

PORTARIA N° 2102/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCO ALMEIDA ALVES,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 12/12/2021 664 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.040680-5, inscrição no CPF nº. 165.976.211-15.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B051C2D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2103

PORTARIA N° 2103/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 1.080,00** (um mil e oitenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). EDUARDO FRANCISCO VIEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 12*/12/2021 665 ALTAMIRA*

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.2499-0, inscrição no CPF nº. 759.751.572-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:77951D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2104

PORTARIA N° 2104/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr (a). ALEX GOMES DE OLIVEIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 12/12/2021 662 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0627245-2, inscrição no CPF nº. 924.638.602-78.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:7D566692

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2105

PORTARIA N° 2105/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. CLEOMAR DA SILVA ROSA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 11/12/2021 658 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.1075-1, inscrição no CPF nº. 672.124.412-87.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:48EF71B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2106

PORTARIA N° 2106/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. JILVANO ALBERTO XAVIER,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **MOTORISTA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 11/12/2021 668 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.229-5, inscrição no CPF nº. 463.115.802-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E0ECBE1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2107

PORTARIA N° 2107/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MARIA DE FATIMA MOREIRA LIMA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 11/12/2021 659 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BRADESCO, Agência 5745, conta corrente nº.0626907-9, inscrição no CPF nº. 585.311.732-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4F209468

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2108

PORTARIA N° 2108/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **06 (seis) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$1.080,00** (hum mil e oitenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 a 12/12/2021 660 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5946-7, inscrição no CPF nº. 279.208.312-91.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:326FF3A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2109

PORTARIA Nº. 2109/2021-PMP/GP

O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) diárias, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), no valor total de **R$ 900,00**(novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ZELMIRO DE JESUS AMARAL,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TEC ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 a 11/12/2021 661 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, Conta Corrente nº. 1392-0, inscrição no CPF nº. 131.182.502-91
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta Portaria foi publicado no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F0B44546

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2110

PORTARIA N° 2110/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$900,00** (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. KELLYSON DA SILVA MEIRELES,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 a 12/12/2021 667 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.8261-2, inscrição no CPF nº. 890.077.002-00.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:CADD2041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2111

PORTARIA N° 2111/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). LIDIA LIMA DA SILVA,** servidor (a) **CONTRATO** no cargo de **TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 11/12/2021 671 TUCURUI

OBJETIVO DA VIAGEM: ACOMPANHAR PACIENTE GRAVE PARA INTERNAÇÃO.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.4261-0, inscrição no CPF nº. 787.643.002-34.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:477EFBCD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2114

PORTARIA N° 2114/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **01 (uma) diárias**, no valor de **R$ 180,00** (quinhentos e quarenta reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. MAURICIO CONCEIÇÃO PEREIRA,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
06 A 07/12/2021 679 ALTAMIRA
OBJETIVO DA VIAGEM: Acompanhar paciente.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.7316810, inscrição no CPF nº. 637.804.882-72.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:764F16B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2115

PORTARIA N° 2115/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diária**, no valor de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais), totalizando **R$ 900,00 (novecentos reais)**, referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). ROSANGELA SOUZA DA SILVA CARMO,** servidor (a) **EFETIVO** no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
13 A 18/12/2021 681 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CODIFICAÇÃO DE OBITOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.4230-0, inscrição no CPF nº. 319.548.632-68.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:103E4DEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIÁRIA 2116

PORTARIA N° 2116/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, 05 (cinco) diária, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 900,00 (novecentos reais), referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a Sr.(a). MARIA CRISTINA DA SILVA ROCHA FERREIRA, servidor (a) EFETIVO no cargo de ENFERMEIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.

PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:

13 A 18/12/2021 680 ALTAMIRA

OBJETIVO DA VIAGEM: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CODIFICAÇÃO DE OBITOS NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE MORTALIDADE.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta CORRENTE nº.162-0, inscrição no CPF nº. 561.398.292-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1E1FACC7

GABINETE DO PREFEITO
RECESSO MUNICIPAL DE FIM DE ANO NAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

DECRETO Nº 191/2021, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá, em 14 de dezembro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021.

"Estabelece Recesso Municipal de Fim de Ano nas atividades dos órgãos públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1° Recesso Municipal de Fim de Ano das atividades administrativas com **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**, em todos os órgãos que compõe a Prefeitura Municipal de Pacajá no período de **17/12/2021 à 09/01/2022.**
§ 1º EXCETUA-SE do recesso fixado no caput deste artigo, os serviços públicos essenciais, compreendendo os serviços de saúde pública, serviços de limpeza urbana, de segurança pública e aqueles desempenhados pela Secretaria Municipal de Administração, no que compreendem a organização dos arquivos e documentos da Prefeitura Municipal.
§ 2º Os serviços excetuados, nos termos do parágrafo anterior, deverão observar as escalas, plantões e calendários elaborados pelos respectivos titulares de cada Secretaria.

§ 3º. O atendimento do Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração obedecerá ao calendário programado normalmente.
§ 4º. A Secretaria Municipal de Educação, obedecerá ao calendário letivo.
§ 5º. O Departamento de Tributos funcionará com atendimento ao público das 8:30hrs às 12hrs, no período de 27 a 30 de dezembro de 2021, retornando dia 03/01/2022.
§ 6º. A Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecerão ao calendário definido por seus respectivos Secretários.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, 14 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:8DE2D034

MUNICIPIO DE PACAJA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 011/2021
GISELE CARVALHO VALADARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 011/2021
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS
O Senhor **ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS,** relator do **Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 011/2021**, na forma do **R.J.U**, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por esta Comissão Processante e expediente da Secretaria Auxiliar deste Departamento, que está em curso o Processo Administrativo Disciplinar de nº.: 011/2021, que o Administração Pública Municipal de Pacajá move contra o servidor efetivo **GISELE CARVALHO VALADARES**, residente e domiciliada em endereço desconhecido, a comparecer na sala da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no Prédio da Prefeitura Municipal, localizada Av. José Oliveira Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio do Escritório Local da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Município de Pacajá-PA, sala da Coordenação Local, para que tome ciência da notificação com o seguinte conteúdo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 011/2021

NOTIFICAÇÃO
PPacajá-PA, 27 de novembro de 2021
Pres. CPPAD Remetente: ***GETÚLIO ZABULON DE MORAES***
Servidor Processado Destinatário: ***GISELE CARVALHO VALADARES***
Assunto: ***PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.***

Havendo sido designado presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sua Excelência Sr. ***André Rios de Rezende****, através do* ***Decreto nº 148/2021 – GP*** *de 02 de agosto de 2021 e da* ***Portaria nº 2070/2021 – GP*** *de 26 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 27 de novembro de 2021. Via do presente, venho* ***NOTIFICÁ-LO*** *da instauração do referido procedimento administrativo disciplinar, que tem por objetivo apurar possíveis irregularidades administrativas cometidas por V. Sª., que se transmuda na suposta conduta de ter abandonado o cargo de* ***ASSISTENTE ADMINISTRATIVO*** *desde novembro de 2019, sem apresentação de atestado ou qualquer concessão de licença, infringindo o artigo 148 item II c/c artigo 154 da lei nº 021/90 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município das Autarquias e das Fundações Municipais do Município de Pacajá).*
Ante o exposto, e com fulcro no Princípio do Devido Processo Legal, ***NOTIFICO-LHE*** *com objetivo de apresentar no lapso temporal de* ***10 (dez) dias****, contados a partir do recebimento desta notificação,* ***DEFESA PRELIMINAR*** *por escrito, subscrita por si próprio ou por defensor devidamente constituído, podendo no oportuno arrolar testemunhas, bem como, fazer juntada documental pertinente ao caso em apuração, funcionando a Av. José Oliveira Barros, s/n, Bairro Novo Horizonte – Pacajá-PA, prédio do Escritório Local da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC no Município de Pacajá-PA, sala da Coordenação Local.*
Ressalto que durante a instrução, lhe será assegurado o direito de defesa e contraditório, através de sua oitiva pessoal, indicação de testemunha e acompanhamento da produção de provas e apresentação de alegações escritas nos momentos processuais oportunos, o que poderá fazer por si ou através de defensor constituído por Vossa Senhoria, caso não constitua defensor será nomeado por esta comissão defensor ad hoc.
Getúlio Zabulon de Moraes
Presidente

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro, alegar ignorância, será o presente Edital publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume.

DADO E PASSADO nesta Comissão Processante, em 10 de dezembro de 2021, Eu (Adenilson Oliveira dos Reis), Relator deste feito administrativo, conferi e subscrevo.

ADENILSON OLIVEIRA DOS REIS
Relator
Nos termos do **R.J.U**

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E9D63999

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIÁRIA 2117

PORTARIA N° 2117/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **05 (cinco) diárias**, no valor de **R$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando **R$2.250,00**(dois mil duzentos e cinquenta reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sr.(a). RALLISON COSTA ALVES,** servidor (a) **COMISSIONADO** no cargo de **SECRETÁRIO DE MEO AMBIENTE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
08 A 11/12/2021 16 BELÉM

OBJETIVO DA VIAGEM: Para Participar Do Seminário Pecuário Do Futuro: Estratégia Do Estado Do Pará Para O Mercado Rentabilidade Econômica E Compliance Esg.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BASA, Agência 130, conta corrente nº.5522-4, inscrição no CPF nº. 006.645.732-74.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:EBD10B4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Estabelece orientações aos servidores do Instituto de previdência de Paragominas, seus segurados e entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS, no uso das atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº.884/15, resolve conceder:

Art. 1º O recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo) compreenderá os períodos de 24 a 31 de dezembro de 2021 e de 01 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2022.
§ 1º O recesso poderá ser interrompido a qualquer momento pela presidência do IPMP, em decisão fundamentada, dentro da conveniência e oportunidade, quando o interesse público assim exigir.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAULISON DIAS PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Rodrigues da Silva
Código Identificador:308877EE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Para Ajustes no Edital, Fica Suspenso o Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00015. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de adequações das instalações elétricas e reforma no prédio do espaço oportunidades (âmbito Secretaria Municipal de Assistência Social) Município de Paragominas/PA. Tendo a sua **Nova Abertura marcada para o dia 06/01/2022 as 09:00 hs**. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br (Geo-Obras), Transparência desta Prefeitura e Sala da CPL, sede da Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, a partir da publicação deste.

Pgm:15/12/2021.

LUCIANA BRITO VIEIRA
Presidente. Portaria n° 062/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7D904687

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE SUSPENSÃO

Para Adequação do Edital, Fica Suspenso o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO n° 9/2021-00055. Objeto: Contratação de empresa para serviços de mão de obra, tipo pedreiro, eletricista, pintor e ajudantes, bem como operador de roçadeira/motosserra (servente habilitado) e ajudantes, para realizar manutenção preventiva e corretiva nos prédios e manutenção das áreas verdes (capina, poda, roçagem, conservação de jardins, pomares, e hortas e retirada de entulhos) das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental e Infantil das Zonas Urbana, Rural e Área Indígena e Secretaria Municipal de Educação. Tendo a sua **Nova Abertura marcada para o dia 29/12/2021 as 10:00 hs**. A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro.

Pgm: 15/12/2021.

DIEGO GUIMARÃES VIEIRA
Pregoeiro. Portaria n° 060/2021-GPP.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3F527C57

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1569/2021 – CONVITE nº. 1/2021-00004, PMP/TEMPLO ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos urbanísticos, arquitetônicos, drenagem pluvial, pavimentação sinalização e de iluminação pública para atender o Bairro Jardim Atlântico. Valor global R$ 177.113,18. Vigência: 08/12/2021 a 08/04/2022. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:93DCF8E8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO nº 679/2021 ao CONTRATO nº 997/2018, CONCORRÊNCIA nº 3/2018-00006, PMP/ISMET- INSTITUTO DE SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO LTDA EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 60 dias. Valor global de R$ 103.070,80. Vigência: 29/11/2021 a 28/01/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1F4ABCFA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO nº 695/2021 ao CONTRATO nº 1397/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00073, PMP/TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME. Referente ao Reajuste (IPCA) de Aproximadamente 12,40% sobre o valor global do contrato. Valor global de R$ 13.887,09.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A8D6E86

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO nº 696/2021 ao CONTRATO nº 045/2019, PREGÃO PRESENCIAL nº. 9/2018-00084, PMP/TRANSPORTES CASAGRANDE LTDA - ME. Referente ao Reajuste (IPCA) de Aproximadamente 10,45% sobre o valor global do contrato. Valor global de R$ 20.523,79.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação:
ANDREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:91A3CF44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 021/2021-SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras/PA, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa: J A MENDO COMBUSTIVEL EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 07.160.747/0001-56, com registro no(s) item (ns): 1,2,3,4,. MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 021/2021-SRP. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina, diesel) para abastecimento e manutenção dos carros e embarcações marítimas oficiais da Secretaria Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA Valor total registrado: R$ 588.300,50. Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 13/12/2021 a 13/12/2022
ASS WILLIAN DA SILVA GOMES

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:2CFF3D6F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-061201

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-061201
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2021-061201. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Objeto da PROPOSTA Nº. 11956.268000/1210-02 (Ministério da Saúde), conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 28/12/2021 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:1DA0C1B5

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-061202

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-061202
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2021-061202. Objeto: Registro de preço objetivando a eventual aquisição de gás glp (gás de cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias Municipais, Fundos e Programas vinculados ao Município de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/. Abertura da sessão: 28/12/2021 às 12h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:4EB38CB9

MUNICÍPIO DE PORTEL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-061203

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-061203
A Prefeitura Municipal de Portel/PA, através da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, torna público o processo licitatório SRP Nº 9/2021-061203. Objeto: Registro de preço objetivando a eventual aquisição de oxigênio medicinal gasoso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA, conforme quantitativos e especificações constantes no Edital e seus anexos. Maiores Informações no endereço: Av. Duque de Caxias, 803, Centro, Portel/PA ou www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br/.
Abertura da sessão: 28/12/2021 ás 16h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br

MILTON ALVES BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Michell da Silva Maranhão
Código Identificador:66017348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4020-1/2021- PMPM. PROCESSO Nº 046/2021-PMPM CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de materiais permanentes, eletro eletrônico, escritório, copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto de Moz. Sendo vencedora as empresas: C P MACIEL COMERCIO ME (NORTE LAR) – CNPJ: 15.120.234/0001-40; vencedora dos LOTE: 04 a 05; TOTAL DE R$ 734.600,00 (Setecentos e Trinta e Quatro Mil e Seiscentos Reais), e a empresa ALVES & PACHECO LTDA – ME (ELETRO MIX BABY) – CNPJ: 31.442.939/0001-30 vencedora dos LOTE: 01 a 03; TOTAL DE R$ 757.000,00 (Setecentos e Cinquenta e Sete Mil Reais). No dia 14 de dezembro de 2021.

Porto de Moz - PA, 14 de dezembro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal
Ordenador de despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:37854737

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº.....: 20210274
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-160306
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: CLAUDIR VIEIRA DOS SANTOS CPF 814.350.882-04
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA E.M.E.F JARDIM DO ÉDEN, PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS DIVERSAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO NA COMUNIDADE DE AÇAIZAL, EM BOA VISTA DO CUÇARI
VALOR TOTAL.....: R$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Abril de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210293
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-240803
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: GEISEANNE BATISTA PINTO CPF 001.412.532-31
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS PRODUTOS ALIMENTICIOS DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO DESTA FORMA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210323
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-030804
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MARCELO FRAZÃO CARVALHO CPF 906.538.232-15
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA E.M.E.F ITAMUCURI,NA COMUNIDADE DO ITAMUCURI, ATENDENDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS DIVERSAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Setembro de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210324
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011004
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ARQUIDIOCESE DE SANTARÉM CNPJ 05.713.128/0001-16,
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FUNCIONAMENTO DE UM ANEXO DA E.M.E.F SANTA ROSA,NA SEDE DO MUNICIPIO, DESTINADO A ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS DIVERSAS ETAPAS E MODALIDADES DE ENSINO DA REDE MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
VIGÊNCIA.....: 01 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Novembro de 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:A717480A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº: 20200079
ORIGEM: PREGÃO SRP Nº 9/2019-200214
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
contratado: LINDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 07.146.872/0001-01
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO DE BILHETES E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, DE ÂMBITO NACIONAL A SEREM UTILIZADAS EM VIAGENS A SERVIÇO PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**.
VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25%: VALOR DO CONTRATO R$: 15.000,00 (quinze mil reais), DO REAJUSTE DE 25% R$: 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), VOLOR TOTAL REAJUSTADO R$: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).
PERIODO: 01 DE novembro à 31 DE dezembro DE 2021.
DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: **15/10/2021**.
Permanece inalteradas demais informações do referido termo aditivo.

CONTRATO Nº.....: 20210307
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-150401
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: E M DE SOUZA COMERCIO DE PÃES LTDA, CNPJ: 35.674.609/0001-20.
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE PRAINHA.
VALOR TOTAL.....: R$ 245.192,07 **(Duzentos e Quarenta e Cinco e Cento e Noventa e Dois Reais e Sete Centavos).**
VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2021 a 07 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de dezembro de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210308
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-150401
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: A DE JESUS DINIZ, CNPJ: 26.033.840/0001-44.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.856.960,00 **(Três Milhões Oitocentos e cinquenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta Reais).**
VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2021 a 07 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de dezembro de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210309
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-150401
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: B C DOS SANATOS DE ALMEIDA, CNPJ: 09.508.519/0001-50
VALOR TOTAL.....: R$ 3.543.964,25 (Três Milhões, Quinhentos e Quarenta e Três Mil , Novecentos e Sessenta e quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA.....: 07 de Dezembro de 2021 a 07 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de dezembro de 2021

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:282C3621

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO

TERMO DE DISTRATO
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA: **AUTO POSTO MILENIO LTDA**, CNPJ sob o nº 03.568.659/0001-37. A Contratante resolve **RESCINDIR** Bilateralmente o contrato de nº 168/2021 decorrente do Processo Licitatório nº 047/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, tendo como objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível Tipo Gasolina Comum em Atendimento ao FUNDEB, A contratada solicitou em 19 de outubro de 2021 a rescisão contratual amigável, sendo assim as partes

contratante e contratada, resolvem rescindir bilateralmente o contrato, justificando que a Pessoa Jurídica será extinta em virtude da venda do estabelecimento comercial, para outra Pessoa Jurídica com base na Lei 8.666/1993. Os requisitos legais para a rescisão do contrato estão presentes no contrato Nº 168/2021 na cláusula XV.

Data Assinatura do Distrato: 10 de Dezembro de 2021.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:A593C471

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 463/2021 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 463/2021 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ressarcimento de despesas com combustível ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, no valor de R$ 541,84 (Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos), Portador do **CPF: 827.340.382-34**, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista.
O servidor em tela realizou o transporte do paciente: **ANTONIO PEREIRA DA SILVA,** para o Hospital Metropolitano**,** na cidade de **BELÉM-PA,** no período dos dias 06/12/2021 ao dia 08/12/2021. Conforme portaria de Nº 447/2021 datada de 06/12/2021.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Quatorze do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:1AC860B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 806 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de**R$ 150,00(cento e cinquenta reais)**perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais) a servidora**SHEILA SAMPAIO MARCELINO**, Secretária Adjunta de Meio Ambiente, portadora do CPF: 869.588.361-20 e RG n.º 310335 SSP/PA, Nº de matrícula 946, Conta bancária agencia 061 e c/c n.º 335529-2 BANPARA, residente e domiciliada na Rua Três, n.º 342, centro, em virtude de viagem a cidade de Xinguara - Pará, para participar do Programa Regulariza Pará, que acontecerá no período do dia 14 a 15 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2021

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5A5389EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA 807 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de**R$ 150,00(cento e cinquenta reais)**, perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais) a servidora**DAYSE BORGES DE NAZARE**, Diretor de Gestão Ambiental, portadora do CPF: 913.783.202-63 e RG n.º 5769059 PC/PA, Nº de matrícula 942, Conta bancária agencia 3318-9 e c/c n.º 14.475-4 Banco do Brasil, residente e domiciliada na Rua Um, N.433 - centro, em virtude de viagem a cidade de Xinguara - Pará, para participar do Programa Regulariza Pará, que acontecerá no período do dia 14 a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2021

.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:342C9833

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA Nº 808 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de**R$ 150,00(cento e cinquenta reais)**perfazendo o total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao servidor **BRUNO REZENDE DE OLIVEIRA,** Departamento de Monitoramento, cadastrado na matrícula sob n.º 949, portador do CPF sob nº 027.657.712-43 e RG n.º 965.046-1, residente e domiciliado na Av 10, s/n, Jardim Paraíso, Rio Maria/PA, conta bancária agência n.º 807 e c/c 17148-4, em virtude de viagem a cidade de Xinguara - Pará, para participar do Programa Regulariza Pará, que acontecerá no período do dia 14 a 16 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 14 de dezembro de 2021

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:91B66CCB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 808/2021

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e a Prefeita Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O Orçamento Anual do Município de RONDON DO PARÁ, para o exercício financeiro de 2022, composto pelos Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, estima a Receita em R$ 207.061.375,00 (duzentos e sete milhões sessenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º O Orçamento Fiscal para o exercício 2022, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R$ 155.251.575,00 (cento e cinquenta e cinco milhões duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e setenta e cinco reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 3º O Orçamento de Seguridade Social para o exercício 2022, composto das Receitas e Despesas vinculadas à Seguridade Social, estima a Receita em R$ 51.809.800 (cinquenta e um milhões oitocentos e nove mil e oitocentos reais) e fixa a Despesa em igual valor.

CAPÍTULO II
DA RECEITA

Art. 4º. A Receita do Orçamento Anual será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações em anexos integrantes desta Lei, segundo o conjunto de receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III
DA DESPESA

Art. 5º A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir Créditos Adicionais Suplementares por Decreto nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964 e com o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para as Administrações Direta, Indireta e seus Fundos municipais, até o limite de 85% (oitenta e cinco por cento) do total da despesa fixada no art. 1° desta Lei.

Art. 7º Os Créditos Especiais, e Extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos mediante projeto de lei aprovado pela Câmara Municipal para o exercício correspondente.

Art. 8º Os recursos destinados a Reserva de Contingência, previsto para o Orçamento de 2022, serão destinados para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 9° Durante o exercício de 2022 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei inclusive operações de crédito por antecipação da receita até o limite estabelecido, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9D966256

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1705/2021

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1485/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a(o) servidor(a) MANOEL BATISTA DA SILVA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de TUCURUI/PA, nos dias 13 e 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2021.

‘,
DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0BA56208

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1706/2021

DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 1486/2021 – SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ROBERTA SILVA GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AD802322

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 33ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará - Segundo Período Legislativo, realizada 06 de Dezembro de 2021.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas um minuto, havendo número legal, o Presidente Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião, convidando o Vereador Audício de Jesus, para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Isaías, capitulo sessenta e quatro, versículo quatro. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: leitura do Projeto de Lei nº 007/2021-PL Moção nº 114/2021, Parecer nº 006/2021-CFFOR e Projeto de Lei nº 011/2021-PE, Parecer nº 012/2021-CCLJDHDCRF, Parecer nº 007/2021-CFFOR e Projeto de Lei nº 014/2021-PE. Conforme o Ato da Presidência nº 008/2021, não haverá o Horário de Liderança e Grande Expediente. Após ser verificada a presença dos Vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rafael da Silva Pereira Apóstolo, Rubens Pinto Pereira, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e ausente o Vereador Nilton Dias Costa e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na Primeira Parte, foi aprovada por unanimidade a Ata da Trigésima Segunda Reunião Ordinária do ano em curso e em seguida foi lido o Projeto de Lei nº 007/2021-PL, de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, que altera o nome da rua que especifica e da outras providências. Na continuidade dos trabalhos foi aprovada por unanimidade a Moção nº 114/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a Prefeita Municipal que juntamente como Secretário Municipal de Obras adote providências para que sejam rebaixadas as ladeiras da estrada do Santa Lúcia. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, foi lido o Parecer nº 006/2021 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o Relator Vereador Marcus Cabette Sanches, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 011/2021 de autoria de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com emendas por unanimidade. Dando continuidade foi lido o Parecer nº 012/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e tendo o Relator Vereador Jacir Ribeiro Almeida, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi lido o Parecer nº 007/2021 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties e tendo o Relator Vereador Marcus Cabette Sanches, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 014/2021 de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com APAE nos anos 2021/2022 e da outra providencias, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com emenda por unanimidade. Na continuidade dos trabalhos, procedeu a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará para a Segunda Sessão Legislativa, ano dois mil e vinte e dois da Décima Legislatura, informando o Presidente que há chapa única protocolada e que a votação será nominal e cada Vereador declarará seu voto respondendo sim ou não conforme disposição regimental. Após leitura da Chapa União, com a seguinte composição: Presidente: Vereador Audício de Jesus Oliveira-MDB, Vice-presidente: Vereador Jacir Ribeiro Almeida-PSDB, Primeiro Secretário: Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira-PSC e Segundo Secretário: Vereador Miguel Rodrigues Marques-DEM. O Presidente diante da apresentação de chapa única, colocou a mesma em votação nominal, sendo a Chapa União eleita com treze votos e houve uma abstenção do Vereador Rafael da Silva Pereira Apóstolo. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**: Milena da Costa Lustosa Machado, parabenizando os times feminino de basquete e handebol que ganharam em primeiro lugar nos jogos escolares paraense da modalidade na competição e também parabenizou o professores técnico dos times Gerson Barbosa e Antônio Fernandes e seguindo questionou a coordenação do CAPS que melhore mais na direção, cuja situação não deixar faltar as medicações; Erasmo Carias Pereira, parabenizando a Prefeita Municipal que recebeu em Belém o certificado de Prefeita Destaque da região Sul e Sudeste e também parabenizou os membros eleitos para a mesa diretora para o próximo ano; Warlen Santos, parabenizando os membros da mesa diretora da Câmara Municipal eleita para próximo ano e também parabenizou a mesa diretora atual pelos trabalhos realizados neste ano; Rubens Pinto Pereira, questionando que só tem um atendente no DETRAN do município, cuja situação demora no atendimento das pessoas que estão aguardando e solicitou aos vereadores que juntamente com a prefeita que possam interceder no órgão de Belém o envio de funcionários para agilizar o atendimento, seguindo parabenizou a Prefeita Municipal pelo recebimento do certificado de Prefeita Destaque; Marcus Cabette Sanches, solicitando o Poder Executivo a recuperação das ruas do bairro Gusmão e seguindo mencionou o aumento dos casos das pessoas com Covid-19 e solicitou a Secretaria Municipal de Saúde que providência um lugar especifico para fazer o atendimento das pessoas com sintomas e também que divulga-se no boletim a quantidade de pessoas que testou positivo ao Covid, as que tomou ou não a vacina e alertou a população que tomem a vacina; Jacir Ribeiro Almeida, parabenizando a mesa diretora atual pelos trabalhos realizados neste ano e também parabenizou os membros da mesa diretora eleita para próximo ano; Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, parabenizando os membros da mesa diretora eleita para próximo ano e também parabenizou os membros da mesa diretora atual pelos trabalhos realizados neste ano; Miguel Rodrigues Marques, agradecendo a Deus por mais um ano e desejando um feliz natal a todos e parabenizou os membros da mesa atual e também eleita parte para o próximo ano e seguindo questionou porque a secretaria de saúde não estar doando mais os kits de medicação para o tratamento do Covid-19; Audício de Jesus Oliveira, mencionando o aumento de casos de pessoas testando positivo ao Covid-19, gera uma preocupação a todos nós e solicita a todos que tomem a vacina e seguindo agradeceu aos vereadores que integram a mesa diretora e também os que apoiaram para ser o presidente do próximo ano;

Fagner Carlos Alves Barreto, felicitando os membros da mesa diretora eleita para próximo ano e também agradecendo os membros da mesa diretora atual por fazer parte da equipe deste ano. Dando continuidade citou que os vereadores aprovaram o orçamento do Poder Executivo para o próximo ano de oitenta e cinco por cento e espera que a Prefeita Municipal faça um trabalho de melhoria no município; Diego Dias Santos, mencionando que o Poder Legislativo aprovou o orçamento anual do município, estabelecendo antecipação de até o limite de oitenta e cinco por cento de créditos adicionais suplementares para trabalhar no desenvolvimento do município, seguindo solicitando ao Poder Executivo que possa concluir a obra da praça da caixa d'água. E nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião às vinte horas e cinquenta minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 06 de Dezembro de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:CD5FA69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

Nº do Contrato: 030/2021 **Nº do Processo:** 0001-A/2021
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o(a) Sr.(a.) VIVIANE BRITO DE CARVALHO
Objeto:O presente Distrato tem por objeto a rescisão por mútuo acordo do Contrato nº030/2021, cujo objeto é a prestação de serviços por prazo determinado, para o cargo de SERVENTE do Sr(a): VIVIANE BRITO DE CARVALHO.
Data do encerramento do contrato: 14 de dezembro de 2021
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 14 de dezembro de 2021

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:C9AD3029

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

No dia 17/12/2021, Edição 2881 do Diário Oficial dos Municípios do estado do Pará, na publicação do EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035.01.2021-DL.

ONDE SE-LÊ: 5VALOR.....:R$ 17.400,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: VALOR.....: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:BA0445E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Saúde - se tona público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº **064/2021-PE/SEMSA**, cujo o Objeto e : AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA TIPO A – REMOÇÃO SIMPLES PICK-UP 4X4, PARA TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS-PA, ATRAVES DA PROPOSTA DO MINISTERIO DA SAÚDE Nº 12352.501000/1210-05. Data da abertura 27/12/2021 Horário 09:00h Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** Para adquirir o edital nos meios eletrônicos www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:295FF050

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.444, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A OBRA MUSICAL DO ARTISTA SEBASTIÃO TAPAJÓS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Santarém – Estado do Pará** a obra musical do violonista Sebastião Pena Marcião – Sebastião Tapajós.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:343C0E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.445, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ALTERA A LEI Nº 19.882, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE REESTRUTURA O

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA E CADASTRAMENTO, E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FISCAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 3º do Art. 4º da Lei nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º.....
§ 3º - No caso do inciso I do caput deste artigo, não havendo indicação e nomeação de Auditor Fiscal, o servidor nomeado deverá ser efetivo, investido e ocupante de cargo de Nível Superior no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças ou Procuradoria Geral do Município, com conhecimento em tributação."

Art. 2º Altera o *caput* do art. 5º da Lei nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Os membros efetivos e suplentes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, ou enquanto não for revogado o ato de sua nomeação, sendo admitida uma única recondução."

Art. 3º Altera o art. 10 da Lei nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A cada sessão em que efetivamente houver pauta de julgamento, os membros do Conselho Municipal de Contribuintes, inclusive os suplentes quando em substituição aos titulares, terão direito a perceber uma gratificação equivalente a:
I - 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS pela participação na sessão e voto;
II - 250 (duzentas e cinquenta) Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS, para o membro que relatar; e
III - 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município de Santarém – UFMS, para o membro que presidir a sessão.
§ 1º .....
§ 2º ....."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:3094629B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 267/2021 – GAP/PMS, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de contenção de despesas, conforme Decreto nº 763/2017-SEMGOF, de 13/10/2017;

Considerando as festas de natal e de fim de ano;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o Recesso Natalino e de Final de Ano, de servidores nas Repartições Públicas Municipais, com escalas de revezamentos para que o funcionamento ocorra dentro da normalidade, no período de 20 a 24/12/2021 e de 27 a 31/12/2021.

Art. 2º Durante o recesso serão mantidos os serviços de mercados, feiras, limpeza pública, de saúde no Pronto Socorro, Hospital Municipal Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Centros de Saúde 24 Horas, fiscalização de trânsito, serviços portuários e demais atividades consideradas essenciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 20/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 13 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:B8A03641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 263/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Sra. **MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação**, a viajar para Brasília/DF e Belém/PA no período de 13/12/2021 a 14/12/2021. Em Brasília, irá participar de reunião junto ao FNDE, onde tratará de assunto sobre as obras do FNDE, paralisadas em Santarém. E em Belém, participará do Encontro Presencial Auxílio Brasil.

Art. 2º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência nas referidas Capitais, conforme Decreto nº 365/2009-SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 3º Designar a responder interina e cumulativamente pela **Secretaria Municipal de Educação**, a Sra. **MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Secretária Municipal de Finanças,** podendo fazer transferências de recursos financeiros, despachar toda e qualquer documentação na ausência da titular.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá a Secretária designada, direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando a mesma a receber como Secretária Municipal de Finanças.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 13/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:7FC8C32F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe Sobre Substituição de Membro do Conselho Tutelar Iii do Município de Santarém.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 021/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 1738/2021 - GAB/SEMTRAS, de 03/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **ADRIANA TRINDADE DO NASCIMENTO**, a responder pelo 2º Conselheiro Tutelar Titular, Sr. **JOSÉ BERNARDINO SANTANA QUARESMA**, matrícula 116-83020, em virtude de férias no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EE769C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 265/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR I DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 019/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 1741/2021 - GAB/SEMTRAS, de 03/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar I do Município de Santarém, Sra. **MARIA LENILDA CASTRO DE JESUS**, a responder pela 4ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **PETRÚCIA CARMEM MIRANDA FERREIRA**, matrícula 116-30520, em virtude de férias no período de 01/12/2021 a 30/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E88FB06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 266/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 021/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 1743/2021 - GAB/SEMTRAS, de 03/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **MARIA LIVRAMENTO AVELINO DE ARAÚJO**, a responder pela 4ª Conselheira Tutelar Titular, Sra. **ROSA ILANA DOS SANTOS PEREIRA**, matrícula 116-88881, em virtude de estar de atestado médico no período de 30/11/2021 a 08/12/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6D37CEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato Nº 009/2021-SEMAP. Partes: Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e Posto Floresta Ltda - EPP. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do valor inicial atualizado do contrato nº 009/2021-SEMAP, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores. Valor do acréscimo: R$ R$ 78.192,00 (Setenta e oito mil, cento e noventa e dois reais).Data da assinatura: 14/12/2021.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0BECC6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1070/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR JURÍDICO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **WEBERTH LUIZ COSTA DA SILVA,** nomeado através do Decreto nº 972/2021 – GAP/PMS, de 23 de agosto de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Procurador Jurídico** na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/11/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:BC18196D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1072/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **FRANCISCO RIBEIRO BARBOSA,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Políticas Públicas** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:041AB0DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1073/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE HABITE-SE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE **URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. **IAGO PATERNOSTRO LOPES**, nomeado através do Decreto nº 837/2021 – GAP/PMS, de 04 de maio de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Habite-se** da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:31F1431A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1074/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA COMUNITÁRIA II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ELUANDREA CARVALHO DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Comunitária II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8A5CED34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1075/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR COMUNITÁRIO II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **ALDACI LOURENÇO RODRIGUES**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Comunitário II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0F0DAEAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1076/2021 – GAP/PMS, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 31/12/2021, o Sr. **MICHAEL DA SILVA SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 805/2021 – GAP/PMS, de 19 de abril de 2021, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Projetos e Programas** da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 31/12/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 10 de dezembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:602E2033

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2021-GAB/PMSN, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a destituição da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santarém Novo/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei;

Considerando o pedido de renúncia formal por membros designados para composição da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º **Destituir** a Comissão Permanente de Licitação, composta por quatro membros abaixo relacionados, criada através da **PORTARIA Nº 010/2021GAB/PMSN**, DE 19 DE ABRIL DE 2021.

Presidente: **THAYLO PIRES DO NASCIMENTO** – CPF: 015.295.672-70

Secretária: **MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA** – CPF: 015.691.912-55

Membro: **LUIZ MÁRIO CORREA DE LOUREIRO** – CPF: 459.622.432-34

Suplente: **FELIPE GABRIEL CORRÊA BARROS** – CPF: 024.196.902-65

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, **com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, em 10 de dezembro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:25D75721

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2021–GAB/PMSN, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre criar Nova Comissão Permanente de Licitação do Município de Santarém Novo/PA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, Estado do Pará**, o Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL**, Gestor/Ordenador de despesas da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei, em especial pela orgânica do Município de Santarém Novo/PA.

Considerando, as solicitações dos membros servidores no sentido formal de saída da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando, a urgência e a necessidade de **criação da nova Comissão Permanente de Licitação**, para atendimentos e demandas no sentido de aquisições, compras e contrações de produtos e serviços, com escolhas das melhores ofertas para o Município de Santarém Novo/PA.

RESOLVE:

Art. 1º - **CRIAR** a **Comissão Permanente de Licitação** para compras e contratações de serviços de forma direta do Município, com competência para processar licitações e os processos administrativos de dispensa e inexigibilidade, conforme disposto nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666 de 26 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Art. 2º - A comissão será composta por quatro Membros, abaixo descriminados, sendo eles:

Presidente: **MARCELLA DE ARAÚJO SOUZA** - CPF: 015.691.912-55

Secretária: **THALIA LIANDRA CORRÊA ABREU** – CPF: 037.513.462-01

Membro: **LUIZ MÁRIO CORREA DE LOUREIRO** – CPF: 459.622.432-34

Suplente: **THAYLO PIRES DO NASCIMENTO** - CPF: 015.295.672-70

Art. 3º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez o Membro substituirá o Secretário.

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação Permanente, não excederá a um (01) ano, vedada a sua condução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços de forma direta, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório e contratação direta dispensa/inexigibilidade;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicação do ato e publicações quando for o caso;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processos competitivos para aquisições de bens, contratações de obras e serviços, sujeito a esse processo, emitindo parecer de aquisição do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor, **com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo – PA, em 10 de dezembro de 2021.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:7B7D893D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2021

A Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas, torna público aos interessados que realizará a repetição da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SRP, tipo menor preço, Registro de preço objetivando a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado a internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado no Datacenter da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas usando infraestrutura de Fibra Óptica, Via Rádio e/ou Satélite, com fornecimento dos equipamentos necessários a execução do serviço e suporte técnico. Abertura: 28/12/2021, às 09:30hs.

A retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Mural de Licitações/TCM-PA, www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site (www.saocaetanodeodivelas.pa.gov.br). Informações: E-mail: cplsaocaetano21@gmail.com.

São Caetano de Odivelas-PA, 14 de dezembro de 2021.

MAYCON SERRÃO MARTINS
Pregoeiro/ PMSCO
Decreto Nº 038/2021-GAB/PMSCO

Publicado por:
Maycon Serrao Martins
Código Identificador:543EE31A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 9/2021-46-PMSDA.
Oobjeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, destinados a atender as demandas da iluminação

pública Municipal de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor (s): M. j. F. L. de Carvalho Comercio de Materiais Eletricos Eireli, CNPJ nº 34.908.801/0001-71, valor total R$ 1.113.022,67 (hum milhão cento e treze mil vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), R R Barros Materiais elétricos Eireli, CNPJ nº 42.067.080/0001-42, valor total R$ 474.283,86 (quatrocentos sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos). Elizane Soares da Silva Homologador. 10 de dezembro de 2021.

São Domingos do Araguaia - PA, 10 de dezembro de 2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:A57BCE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão eletrônico nº 9/2021-47-SAÚDE.
Objeto: Registro de preços objetivando a eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de bilhetes de passagens rodoviárias. Vencedor (s): Ctht Brasil Eireli - Epp, CNPJ nº 35.651.632/0001-08, valor total R$ 409.600,00 (quatrocentos e nove mil e seiscentos reais). Caroline Lima Pereira Homologador. 14 de dezembro de 2021.

São Domingos do Araguaia - PA, 14 de dezembro de 2021.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:1DEA98E5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021 - SRP

Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 101/2021 - SRP
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL. Abertura: 28/12/2021 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D31DF981

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021 Termo de revogação de procedimento licitatório processo nº 028/2021-Pregão Eletrônico nº 028/2021. Despacho de revogação de processo licitatório por motivo de conveniência, tendo em a vista a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração.
O Secretário Municipal de Educação de São Francisco do Pará, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a necessidade de readequação do objeto com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse público e da administração, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse público e da administração, o Pregão Eletrônico nº 028/2021, cujo objeto é Contratação de empresa de aluguel de veículos para prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino de São Francisco do Pará – PA.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:16A4222C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 663/2021

PORTARIA Nº 663/2021- GPMSAGA.
São Geraldo do Araguaia/PA, 14 de dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, **Jefferson Douglas Jesus Oliveira**, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a aposentadoria é motivo de vacância em cargo público, conforme preceitua o inciso V, do artigo 83 do Estatuto do Servidor (Lei Municipal nº 276/2006).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a **VACÂNCIA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, ocupado pela Srª. **ELZA PEREIRA DA VITÓRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por motivo de aposentadoria, conforme comunicação do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DE39495F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042/2021

DECRETO Nº 042/ 2021- GPMSAGA.

São Geraldo do Araguaia-Pá, 10 de dezembro de 2021.

"Trata do RECESSO de Fim de Ano na Administração Pública Municipal e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, No uso de suas atribuições legais e considerando as festividades de final de ano, bem como a necessidade de redução de gastos na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR RECESSO nas secretarias e respectivos departamentos municipais, da seguinte forma:

Do dia **20 de Dezembro de 2021 até dia 03 de Janeiro de 2022,** nas Secretarias de Administração, Agricultura, Cultura, Esporte, Meio Ambiente, com recesso parcial, conforme escalas de plantão publicadas pelas próprias secretarias, a fim de que nenhum órgão fique totalmente sem funcionar, retornando as atividades normais dia 0**4 de Janeiro 2022,** impreterivelmente.

A Secretaria de **ASSISTÊNCIA SOCIAL,** fará escala para o recesso sendo que uma parte dos servidores ficará em recesso do dia **01 a 15 de Dezembro de 2021 e outra parte do dia 16 a 31 de dezembro de 2021, sendo que todos retornarão no dia 04 de janeiro de 2022,** impreterivelmente.

A Secretaria de **SAÚDE** entrará em recesso do **dia 23 de Dezembro/21 até 03 de Janeiro/2022**, ressaltando que os **PSFs** (Posto de Saúde da Família) e o **Laboratório Municipal,** terão escala de revezamento, estando aberto em todo esse período.

A Secretaria de **EDUCAÇÃO** irá seguir Calendário Próprio.

Art. 2º - Para os serviços essenciais de segurança do **Patrimônio Público, Finanças, Licitação, Contabilidade, Departamento de Compras, Obras, Limpeza Municipal, Hospital, Casa de Passagem e Conselho Tutelar**, **NÃO haverá recesso.**

Art. 3º - Cada unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, um quadro contendo as informações relativas ao período do recesso do seu setor e o plantonista responsável, para amplo conhecimento

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:061E3433

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210191 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021/SRP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNBED
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210191 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 007/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** W.NUNES RIBEIRO **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 25.000,08 (VINTE E CINCO MIL REAIS E OITO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1717.123610007.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 19.621,74, EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1717.123610007.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 5.378,34 **VIGÊNCIA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2021 **ORDENADOR DE DESPESAS**: FERNANDO ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:6B2CDBD8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210193- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021-13120001

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210193 **ORIGEM:** DISPENSA Nº 1/2021 – 13120001, **CONTRATANTE:** FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** MARIA OLIVEIRA DA SILVA, CPF: 159.029.192-15 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA AV. SÃO PEDRO S/N, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CAEE (CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) PERTENCENTE À SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA. **VALOR MESNSAL:** R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). **DOTAÇÃO**: EXERCÍCIO 2022 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1717 FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB, PROJETO ATIVIDADE 2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. **VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA **DATA DA ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Ordenador de Despesa:
FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educaçao

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:7963E524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº20210190 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2021/SRP

FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210190 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 015/2021/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** D A PALHETA DOS SANTOS **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS,OS QUAIS SERVIRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 162.389,42 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE 1717.123610007.2.063 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.26, NO VALOR DE R$ 162.389,42 **VIGÊNCIA:** 10 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE JANEIRO DE 2022 **DATA DA ASSINATURA:** 10 DE DEZEMBRO DE 2021 **ORDENADOR DE DESPESA**: FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:C156E4C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento da ratificação procedida pelo (a) Gestor (a) da Secretaria Municipal de Assistência Social, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0083** a seguir:

OBJETO.....: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

FAVORECIDO.....: RICARDO SILVA SOARES

VALOR.....: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão permanente de Licitação e ratificada pela Srª. **ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO**, na qualidade de ordenador (a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:54290312

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20217836

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0083

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: RICARDO SILVA SOARES

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CRAS- CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0602.082440017.2.068 Manutenção da Proteção Social Básica SCFV e CRAS, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 30.000,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:010E1E56

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 038/PMS/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/PMS/2021

O Prefeito Constitucional do Município de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, **RATIFICA, HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nº. 008/PMS/2020, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em conseqüência autorizo a contratação da empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI,** estabelecida na Rod. PA 150, s/nº, Zona Rural, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.028.117/0001-05, até a execução do convênio, para o fornecimento de combustível (óleo diesel S-10) para recuperação de 64,20 km de estradas vicinais no município, sendo 32,80 km para vicinal Flor da Mata coordenadas de inicio de: Latitude 6°56'19.04"S, Longitude 49°42'15.33"O e coordenadas de fim de: Latitude 6°45'35.83"S, Longitude 49°49'39.86"O e 31,40 km para vicinal da Serrinha, coordenadas de inicio de: Latitude 6°55'55.23"S, Longitude 49°42'10.80"O e coordenadas de fim de: Latitude 6°45'38.88"S, Longitude 49°49'32.48", para a Prefeitura Municipal de Sapucaia - PA, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Município de Sapucaia – Pará, 14 de Dezembro de 2021.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:3B5F66DE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público o resumo dos Termos de Aditamento em atendimento ao Artigo 65, inciso II, alínea 'd', todos da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada **MARCIA C DIAS CASSEB**, inscrito no CNPJ nº 40.342.664/0001-53. Pregão Eletrônico nº 9/2021-00020-SRP-PMT. Objeto do contrato original empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinado da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais. Primeiro Termo Aditivo dos Contratos nº 2021071905-SEMAD, contrato nº 2021071906-SEMUST, contrato nº 2021071907-SEMED, contrato nº 2021071908-FUNDEB e contrato nº 2021071909-SEMAS. Altera-se o valor do contrato nº 2021071905-SEMAD, R$ 94.804,69, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 609.781,59, contrato nº 2021071906-SEMUST, R$ 27.914,78, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 266.177,28, contrato nº 2021071907-SEMED, R$ 8.070,50, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 90.599,50, contrato nº 2021071908-FUNDEB, R$ 24.790,50, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 148.584,00 e contrato nº 2021071909-SEMAS, R$ 39.802,91, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 272.003,51, mantidas as demais condições contratuais. Data da Assinatura: 13/12/2021. Informações: no horário das 08:00 as 13:00hs de segunda a quinta-feira, no endereço supracitado. E-mail: cpltracuateua2021@gmail.com, https://www.tcm.pa.gov.br e https://tracuateua.pa.gov.br.

Tracuateua/PA, 13 de dezembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:B277191E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Educação, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** e **ADJUDICAÇÃO** por meio dessa publicação, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-00005-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim da execução de obras de Reforma para da Unidade Escolar Levina Reis. Empresa: **CBS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.492.897/0001-04. Valor Total R$ 575.504,03 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e três centavos). Homologação e Adjudicação: 14/12/2021.

Tracuateua, 14 de dezembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:C271C908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATOS** por meio dessa publicação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-00005-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia com acervo técnico acerca do referido objeto, afim da execução de obras de Reforma para da Unidade Escolar Levina Reis. Empresa: **CBS SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 32.492.897/0001-04. Contrato nº 2021121402. Valor Total R$ 575.504,03 (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e três centavos). **TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-00008-PMT**, tipo menor preço global, que tem como objeto contratação de empresa especializada para a conclusão da construção da Escola na Comunidade de Arraial São João (salas de aula), para atender as necessidades da secretaria municipal de educação. Empresa: **START LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 27.479.602/0001-20. Contrato nº 2021121401. Valor Total R$ 437.782,47 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos). Vigência: 14/12/2021 a 14/12/2022.

Tracuateua/PA, 14 de dezembro de 2021.

VANDSON OLIVEIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:1A58F987

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - OUTUBRO DE 2021

VIGIA

Nº do Contrato: **119/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
Parte Contratado (a): **DOMINGOS OLIVEIRA BARRETO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO VIGIA**
Vigência Contratual: **01/10/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:E2727007

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - DEZEMBRO DE 2021

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DO CONTRATO: **043/SMDS/2021**
PARTE CONTRATANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
PARTE CONTRATADO (A): **ALINNE ALLEN ANDRADE DE OLIVEIRA**
OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA: **01/12/2021 A 31/12/2021**
VALOR: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:AAF71756

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - OUTUBRO DE 2021

VIGIA

Nº do Contrato: **118/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER**
Parte Contratado (a): **CARLOS ROBERTO DE ARAUJO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO VIGIA**
Vigência Contratual: **01/10/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:CC05B672

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - SETEMBRO DE 2021

ENGENHEIRO(A) CIVIL

Nº DO CONTRATO:**116/PMT/2021**

PARTE CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**
PARTE CONTRATADO (A): **MAYRA SOUSA PINHEIRO**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE ENGENHEIRO(A) CIVIL**
VIGÊNCIA:**23/09/2021 A 31/12/2021**
VALOR:**R$ 4.000,00**

AGENTE ADMINISTRATIVO

Nº DO CONTRATO:**117/PMT/2021**

PARTE CONTRATANTE:**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA**
PARTE CONTRATADO (A):**JOSELMA DE JESUS MENEZES TEIXEIRA**
OBJETO:**CONTRATO TEMPORÁRIO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**
VIGÊNCIA:**23/09/2021 A 31/12/2021**
VALOR:**R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:D44BF296

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - OUTUBRO DE 2021

MOTORISTA DE VEÍCULO

Nº do Contrato: **120/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **IGOR LIMA GONÇALVES**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO MOTORISTA DE VEÍCULO**
Vigência Contratual: **05/10/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Nº do Contrato: **123/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **EDSON NOGUEIRA OSORIO**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO MOTORISTA DE VEÍCULO**
Vigência Contratual: **14/10/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS

Nº do Contrato: **122/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Parte Contratado (a): **LOURDES DE CASSIA DE OLIVEIRA ZABOTTI**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS**
Vigência Contratual: **11/10/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 1.100,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:277B1936

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - OUTUBRO DE 2021

ENGENHEIRO(A) FLORESTAL

Nº do Contrato: **121/PMT/2021**
Parte Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA.**
Parte Contratado (a): **EZIELE NATHANE PERES LIMA**
Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA COMO ENGENHEIRO(A) FLORETAL**
Vigência Contratual: **06/10/2021 à 31/12/2021**
Valor: **R$ 2.240,00**

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:27A030AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-062

Abertura dia 28/12/2021, às 09:00 horas, no bnc , tipo Menor Preço por item, Objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos com montagem e desmontagem de sonorização, iluminação e decoração temática para realização de eventos promovida pela prefeitura municipal de Tucuruí. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA 15/12/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:1BF9D9B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211095

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-045

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 9.535,00 (nove mil, quinhentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EEBF6425

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211096

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-045

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: AUGUSTUS INFORMATICA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 34.571,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F643C663

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211098

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-072

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M C P GONÇALVES & CIA LTDA EPP

OBJETO.....: Aquisição de kit de alimentação escolar para atender os alunos da rede Municipal de Educação em consonância a Lei Federal nº 13.987 e Resolução FNDE/CD nº 02/2020 e INFORMANUTRI nº 02/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 324.829,22 (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 13 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:99AA7151

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211093

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 15.759,82 (quinze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E7DC46A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211097

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-070

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: P R S DE CASTRO EIRELI

OBJETO.....: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda Escolar dos alunos da zona rural e urbana, quando deles o Fundo Municipal de Educação necessitar.

VALOR TOTAL.....: R$ 41.542,50 (quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:E2C4A041

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211094

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-045

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESPORTIVO CARVALHO EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E AQUISIÇAO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais)

VIGÊNCIA.....: 06 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:F6600105

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.555/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DENOMINA DE "THAYSSA THYRSE PEREIRA CARLOS" O POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO SANTA MÔNICA.
ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte LEI MUNICIPAL: Art. 1º Fica denominado de "THAYSSA THYRSE PEREIRA CARLOS", o Posto de Saúde do Bairro Santa Mônica. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:F29EB250

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.553/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE" E A "SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte LEI MUNICIPAL: Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue", a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de dezembro, e designada à "Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue", a ser realizada no mês de dezembro na semana anterior ou posterior ao dia 17. Art. 2° A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Tucuruí, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores. Art. 3º Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal a estabelecer e organizar, calendário de atividades a serem desenvolvidos durante a semana. Parágrafo único. A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue. Art. 4º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e o Dia Municipal do Doador Voluntário de Sangue, criados por esta lei, serão incluídos no calendário oficial do município e realizada anualmente. Art. 5º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:60BE8DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.554/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA) LOCALIZADO NO BAIRRO PIMENTAL, RUA AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, DE USF "JOSÉ SERRÃO FURTADO".

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte LEI MUNICIPAL: Art. 1º Fica denominado o prédio público USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), localizado à Rua Amazonas, no Bairro Pimental, como USF "JOSÉ SERRÃO FURTADO". Art. 2° Fica o Poder Executivo de Tucuruí/PA autorizado a proceder no prazo determinado pela Lei Orgânica Municipal, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes. Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:DEE67F7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
LEI Nº 10.556/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 10.556/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

INSTITUI A REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ PARA ADEQUAR À EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, INSTITUI O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte LEI MUNICIPAL: Capítulo I Das Disposições Gerais Art. 1º Esta Lei institui a Reforma do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Município de Tucuruí para adequar a Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, institui O Regime de Previdência Complementar, e consolida a legislação previdenciária. Art. 2º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo. Art. 3º É proibida a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte aos seus dependentes que não decorra da instituição de regime de previdência complementar ou que não seja prevista em lei que extinga o Regime Próprio de Previdência Municipal. Parágrafo único. Não se aplica a disposição do caput às complementações de aposentadorias ou de pensões anteriores à vigência desta Lei. Art. 4º Instituído o regime de previdência complementar previsto pelo art. 40, § 14 da Constituição da República, o valor das pensões e aposentadorias concedidas pelo Regime Próprio será limitado ao teto máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência. § 1º A disposição do caput se aplicará aos servidores que ingressarem no serviço público local após a instituição do regime de previdência complementar. § 2º Os servidores que ingressaram no serviço público antes da instituição do regime de previdência complementar, mediante expressa adesão, poderão dele participar. § 3º O Regime de Previdência Complementar instituído deverá ser devidamente regulamentado posteriormente através de Lei Complementar. Capítulo II Do Plano de Benefícios Seção I Dos Beneficiários Art. 5º Os beneficiários do Regime Próprio de Previdência do Município de Tucuruí classificam-se como segurados e dependentes, nos termos das Seções II e III deste Capítulo. Seção II Dos Segurados Art. 6º São segurados obrigatórios do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Município de Tucuruí: I - os servidores municipais efetivos da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais; II - os servidores municipais aposentados da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujos proventos são pagos pelo Regime Próprio de Previdência Social –IPASET; III - os pensionistas da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, cujas pensões são pagas pelo Regime Próprio de Previdência Social - IPASET. Parágrafo único: Na hipótese de acumulação remunerada de cargos públicos, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados. Art. 7º Permanece vinculado ao regime de que trata esta Lei, aquele que for: I - cedido para outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, ainda que o regime previdenciário destes permita a filiação; II - cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista; III - afastado ou licenciado do cargo efetivo para: a) tratar de

interesses particulares, desde que recolhidas as respectivas contribuições previdenciárias facultativas, na forma do art. 60 desta Lei; b) exercício de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, aplicando-se as disposições constitucionais pertinentes sobre o afastamento e a respectiva remuneração; c) os demais tipos de afastamentos estatutários, previstos no Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 3.793, de 13 de abril de 1993, e respectivas alterações. § 1º No caso de o servidor efetivo ocupar ou vir a ocupar cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, ou função de confiança, manter-se-á a sua filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Município de Tucuruí como servidor público efetivo, e a contribuição incidirá sobre a remuneração no cargo efetivo. § 2º Na hipótese de cessão de servidor, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou entidade cessionária, será deste a responsabilidade pela arrecadação e o repasse da contribuição previdenciária do servidor e respectiva cota patronal à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Município de Tucuruí. § 3º Se o cessionário não promover o desconto e a arrecadação das contribuições devidas, caberá ao Município o recolhimento em prol da unidade gestora e a adoção de medidas para o ressarcimento junto ao cessionário, bem como adotar providências administrativas necessárias para fazer cessar os prejuízos ao regime previdenciário. § 4º O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filiar-se-á ao RGPS. Seção III Dos Dependentes Art. 8º São beneficiários, na condição de dependentes dos segurados, observando-se a seguinte ordem de preferência: I - o (a) cônjuge, o (a) companheiro (a), e os filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de vinte e um anos, ou inválidos ou com deficiência intelectual ou mental grave comprovada por meio de avaliação efetuada pelo serviço pericial do Fundo de Previdência do Município de Tucuruí; II - os pais; e III - o (a) irmão (ã) menor de vinte e um anos ou inválido (a), não emancipado, ou que tenha deficiência intelectual ou mental grave, que o (a) torne incapaz para os atos da vida civil, nos termos de declaração judicial. § 1º A dependência econômica dos beneficiários indicados no inciso I, do caput deste artigo, é presumida e a dos demais deverá ser comprovada na forma das disposições de regulamento. § 2º A existência de dependentes da classe anterior exclui os das classes subsequentes, na ordem deste artigo, e será verificada, exclusivamente, na data do óbito do servidor. § 3º A comprovação da invalidez, da incapacidade total e permanente, da deficiência grave, intelectual ou mental, será feita mediante avaliação médica pericial e, para fins de pensão por morte, deverá demonstrar que as patologias preexistiam ao óbito do servidor. § 4º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, do caput deste artigo, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica, os enteados não beneficiários de outro regime previdenciário, bem como o menor que esteja sob sua tutela, curatela ou guarda e que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação. § 5º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, não impedida para o matrimônio, mantém união estável com o segurado, de acordo com a legislação em vigor, incluídas as uniões homoafetivas. § 6º As provas de união estável e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal, exceto na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito. § 7º A par da exigência do art. 27, V, "c" desta Lei, deverá ser apresentado, ainda, início de prova material que comprove a união estável por pelo menos dois anos antes do óbito do segurado. § 8º O (a) cônjuge divorciado (a) ou separado (a) e o ex-companheiro (a) que percebia alimentos ou que, comprovadamente, recebia auxílio material para sua subsistência, concorrerá com os dependentes referidos no inciso I, do caput deste artigo, observado o rateio disposto no texto do art. 26, § 1º, desta Lei. § 9º Para fins de apuração de dependência, invalidez, incapacidade ou deficiência, previstas nos incisos I e III deste artigo, tal condição deverá ter ocorrido enquanto o filho ou irmão fosse menor de 21 (vinte e um) anos de idade. § 10. Não têm direito à percepção dos benefícios previdenciários o (a) cônjuge separado (a) judicialmente ou divorciado (a), o separado (a) de fato, ou o ex-companheiro (a) se finda a união estável, e o (a) cônjuge ou o (a) companheiro (a), que abandonou o lar há mais de 6 (seis) meses, exceto se comprovada decisão judicial fixando pensão alimentícia para seu sustento ou se, comprovadamente, demonstrar que recebia auxílio para sua subsistência. Seção IV Da Perda da Qualidade de Segurado e de Dependente Art. 9º Perderá a qualidade de segurado o servidor que se desligar do serviço público municipal por exoneração, demissão, cassação de aposentadoria, ou qualquer outra forma de desvinculação definitiva do regime. § 1º Se o servidor fruir de licença para tratar de interesse particular e não efetuar o tempestivo recolhimento das contribuições previdenciárias devidas, sua condição de segurado será suspensa para todos os fins, enquanto não regularizada a situação. § 2º Não se admitirá, após o óbito do servidor, o recolhimento de contribuições previdenciárias para a regularização da suspensão da condição de segurado. § 3º Não perderá a qualidade de segurado o servidor que se encontre em gozo de benefício previdenciário, afastamento legal ou licenças remuneradas. § 4º O segurado que deixar de pertencer ao quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das autarquias e das fundações públicas municipais, terá sua inscrição automaticamente cancelada, perdendo o direito a todo e qualquer benefício previsto nesta Lei. § 5º Os dependentes do segurado desligado na forma do caput deste artigo, perdem, automaticamente, qualquer direito à percepção dos benefícios previstos nesta Lei. Art. 10. O dependente perderá sua qualidade nas seguintes hipóteses: I - Para o (a) cônjuge: pela separação judicial ou divórcio, transitado em julgado, quando não lhe for assegurada a percepção de alimentos, pela anulação do casamento transitada em julgado, e pelo estabelecimento de nova união estável ou novo casamento em data anterior ao fato gerador do benefício, ou pela separação de fato; II - Para o (a) companheira (o): pela cessação da união estável com o (a) segurado (a), quando não assegurada a percepção de alimentos; III - para os (as) filhos (as) ou irmãos (as): pelo implemento da idade de vinte e um anos; IV - para os dependentes em geral: pela cessação da invalidez para os benefícios relacionados à incapacidade, pela recuperação da capacidade civil, respeitados os períodos mínimos previstos nesta Lei; V - pelo óbito; VI - pela renúncia expressa; VII - pela prática de atos de indignidade ou deserdação, na forma da legislação civil; VIII - na hipótese prevista no art. 29 desta Lei, mediante processo administrativo no qual seja assegurado contraditório e ampla defesa. Parágrafo único. A celebração de novo casamento ou constituição de nova união estável, após a concessão do benefício, não resultará na perda da condição de dependente. Seção V Dos Benefícios Previdenciários Art. 11. O Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Município de Tucuruí, possui o seguinte rol de benefícios previdenciários aos seus segurados e respectivos dependentes: I - Quanto aos segurados: a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho; b) aposentadorias voluntárias; c) aposentadoria compulsória; II - Quanto aos dependentes: - pensão por morte; Parágrafo único. Aos segurados e dependentes é assegurado o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário, na forma do disposto nesta Lei. Seção VI Das Aposentadorias Art. 12. O servidor abrangido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Servidor do Município de Tucuruí, será aposentado: I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma do previsto no art. 13 desta Lei; II - voluntariamente, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, observados os seguintes requisitos: a) vinte e cinco anos de contribuição; b) tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público; e c) cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria. III - na modalidade especial, voluntariamente, em caso de exposição efetiva à agentes nocivos químicos, físicos, e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedadas a caracterização por categoria profissional ou ocupação, mediante os seguintes requisitos: a) sessenta anos de idade; b) vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição; c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e d) cinco anos no cargo em que for concedida a aposentadoria. IV - na modalidade especial, voluntariamente, aos titulares do cargo efetivo de professor, com efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, mediante o cumprimento dos seguintes requisitos: a) possuir no mínimo sessenta anos de idade, se homem, ou cinquenta e sete anos de idade, se mulher; b) vinte e cinco anos de contribuição em atividades exclusivas de magistério; c) dez anos de efetivo exercício no serviço público; e d) cinco anos no cargo em que for concedida a

aposentadoria. V - na modalidade especial, após avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional, ao servidor que seja pessoa com deficiência mediante o cumprimento dos seguintes requisitos: a) vinte anos de contribuição, se mulher, e vinte e cinco anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave; b) vinte e quatro anos de contribuição, se mulher, e vinte e nove anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada; c) vinte e oito anos de contribuição, se mulher, e trinta e três anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve; d) cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência; e) em todas as hipóteses, desde que possua quinze anos de efetivo exercício, quinze anos de existência da deficiência, e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria, observados os critérios dos parágrafos 1º ao 3º que seguem: VI - compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade; § 1º Regulamento disciplinará os critérios necessários para a concessão da aposentadoria especial do servidor com deficiência. § 2º O reconhecimento do direito à aposentadoria especial, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. § 3º Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento. § 4º As aposentadorias a que se referem os incisos III e V observarão adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, vedada a conversão de tempo especial em comum. § 5º São consideradas funções de magistério as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando em estabelecimento de educação básica, nos segmentos da educação infantil, ensino fundamental e médio, em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício de docência, as de direção, de vice-direção de unidade escolar, de coordenação, orientação e supervisão pedagógica, desde que exercidas por integrantes de cargos de professores. § 6º A aposentadoria prevista no inciso I, do caput deste artigo, só será concedida após a comprovação total e permanente da incapacidade do segurado para o serviço público, mediante perícia realizada por junta médica. § 7º O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho decorrente de doença mental, somente será feito ao curador do segurado ou ao respectivo apoiante, condicionado à apresentação do termo de curatela, ou de exibição de comprovação da tomada de decisão apoiada prevista no texto do art. 1.783-A do Código Civil. § 8º O aposentado que voltar a exercer qualquer atividade laboral terá a aposentadoria por incapacidade cessada a partir da data do retorno, observados os procedimentos administrativos adotados para a reversão de ofício, sem prejuízo da responsabilização penal cabível e devolução dos valores recebidos. § 9º A aposentadoria compulsória será automática e declarada por ato administrativo, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade limite de permanência no serviço público. § 10º A aposentadoria concedida com utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego, ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição, ressalvadas as situações anteriores à vigência desta Lei. Art. 13. Serão realizadas revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, no mínimo, a cada três anos, ficando o aposentado obrigado a se submeter às reavaliações por junta médica, sob pena de suspensão do pagamento do benefício e reversão de ofício. § 1º O servidor aposentado por incapacidade permanente para o trabalho não será reavaliado conforme a prescrição do caput, nas seguintes hipóteses: I - após completar sessenta anos de idade; II - for comprovadamente portador de síndrome da imunodeficiência adquirida; ou III - após completar 55 (cinquenta e cinco) anos ou mais de idade, se decorridos quinze anos da data da concessão da aposentadoria por incapacidade ou de licença para tratamento de saúde. § 2º O disposto neste artigo não se aplicará se o servidor, se julgando apto ao trabalho, solicitar a realização de exame pericial. § 3º Se da revisão das condições de saúde resultar a reversão da aposentadoria por incapacidade permanente e, sendo constatada pelo ente a impossibilidade de exercício de qualquer função laborativa, ou fruição de licença para tratamento de saúde por período consecutivo de doze meses, o servidor será encaminhado para novo exame pericial a ser realizado pela unidade gestora do regime próprio. Seção VII Dos Cálculos dos Proventos Art. 14. Os proventos de todas as aposentadorias, resguardadas aquelas abarcadas por regras de transição com critérios próprios, terão como referência a média aritmética simples das remunerações e dos salários de contribuição utilizados como base para as contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência abril de 1993 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência. § 1º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no caput, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento Base e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios: I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem. III - não serão incluídas no cálculo dos proventos gratificações ou vantagens criadas por leis que vedem expressamente as respectivas incorporações. § 2º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mensalmente, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS. § 3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata o caput deste artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado ou por outro documento público, na forma de regulamento. § 4º As remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma deste artigo, em hipótese alguma poderão ser consideradas como: I - inferiores ao valor do salário mínimo; II - superiores ao limite máximo do salário de contribuição quanto aos períodos em que o servidor esteve vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS; e III - superiores ao limite máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência, após a instituição do regime de previdência complementar, ressalvadas as exceções legais. § 5º O valor dos proventos calculados na forma deste artigo não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no § 2º, do art. 201 da Constituição Federal, nem exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria. § 6º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os servidores que ingressarem no serviço público em cargo efetivo após a implantação de regime de previdência complementar, ou na hipótese de efetuarem a opção de adesão correspondente. § 7º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo previsto no art. 15, caput, e § 2º do mesmo dispositivo, e para a averbação em outro qualquer outro regime previdenciário. Art. 15. O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 70% (setenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no art. 14, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos: I - art. 12, incisos I, II, III, e IV; II - art. 49, § 6º, II, e art. 50, § 2º, II, desta Lei; e III - art. 51 desta

Lei. § 1º O valor do benefício de aposentadoria de que trata o artigo 12, VI, corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte) anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do caput, ressalvado o caso de cumprimento de critério de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável. § 2º O acréscimo a que se refere o caput será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados previstos no art. 51, I, desta Lei. Art. 16. O valor do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho que decorra de acidente de trabalho, doença profissional ou do trabalho, ou para aposentadoria especial de pessoa com deficiência, corresponderá à 100% (cem por cento) da média contributiva referida no art. 14. Parágrafo único: A hipótese de aposentadoria por idade do servidor com deficiência, prevista no art. 12,V, "d", os proventos serão calculados em 70% (setenta por cento) da média prevista no art. 14, acrescida de 2% (dois por cento) a cada grupo de doze contribuições mensais, até o limite máximo de 30% (trinta por cento). Art. 17. Acidente de trabalho é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho. Parágrafo único. Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei: I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído, diretamente, para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação; II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em consequência de: a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço; b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço; c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço; d) ato de pessoa privada do uso da razão; e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior; III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; IV - o acidente sofrido pelo segurado, ainda que fora do local e horário de serviço: a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo; b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao Município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito; c) em viagem a serviço, inclusive para estudo, financiada pelo Município, dentro de seus planos para melhor capacitação da mão de obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; Art. 18. É assegurado o reajuste dos benefícios de que trata esta Lei para preservar, em caráter permanente, o seu valor real, nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social. Seção VIII Da Contagem do Tempo de Serviço ou de Contribuição, do Tempo de Carreira e de Cargo Art. 19. A contagem do tempo de serviço ou de contribuição observará as seguintes condições: I - para fins de aposentadoria, será computado como tempo de serviço público o prestado aos entes federativos, seus respectivos Poderes, às autarquias e fundações públicas; II - o tempo de serviço ou de contribuição só será computado, desde que certificado pelo órgão competente, na forma da legislação federal pertinente, e devidamente averbado pelo Município; III - o tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente para efeito de disponibilidade; IV - não será computado tempo de contribuição fictícia ou tempo de serviço ou contribuição já utilizado para outros benefícios previdenciários; e V - não serão computáveis quaisquer períodos de tempo de contribuição ou de serviço que sejam considerados como concomitantes pela unidade gestora do regime próprio. § 1º O tempo de serviço ou de contribuição computado não será aproveitado para concessão de vantagem pecuniária, de qualquer ordem, com efeitos retroativos. § 2º Fica vedada a contagem de tempo de serviço em atividade privada, por meio de justificação administrativa ou judicial. § 3º Não será concedida certidão de tempo de serviço ou contribuição quando o respectivo período tiver gerado a concessão de vantagens remuneratórias ao servidor em atividade. § 4º Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias. Art. 20. Para o cumprimento dos requisitos para aposentadoria, a contagem de tempo será feita na seguinte conformidade: I - o tempo de efetivo exercício no serviço público será apurado de acordo com as prescrições do Estatuto do Servidor, Lei Municipal nº 3.793 de 13 de abril de 1993; II - o tempo de carreira abrangerá o tempo anterior ao ingresso em cargo efetivo, na condição de servidor em função equivalente ao cargo, conforme as disposições previstas nos incisos IV, V e VI, do art. 6º, desta Lei; e III - o tempo no cargo deverá ser cumprido no cargo efetivo do qual o servidor seja titular na data imediatamente anterior à da concessão da aposentadoria. § 1º Não será computado como efetivo exercício o tempo em que o servidor esteve afastado em licença para tratamento da própria saúde. § 2º Na hipótese de o cargo em que se der a aposentadoria não estar inserido em plano de carreira, o tempo na carreira deverá ser cumprido no último cargo efetivo. § 3º Para fins de aposentadoria, na contagem do tempo no cargo efetivo e do tempo de carreira, serão observadas as alterações de denominação efetuadas na legislação municipal, inclusive as produzidas por reclassificação ou reestruturação dos cargos e carreiras. § 4º Aos servidores estatutários que utilizaram ou venham a utilizar parte do respectivo tempo de contribuição para obter aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, não será concedida aposentadoria pelo regime previsto por esta Lei, sendo os seus cargos declarados vagos, nos termos do art. 34 do RJU, Lei Municipal nº 3.793/1993. § 5º O tempo de contribuição de servidor cedido, nos termos do previsto no art. 7º, § 2º e § 3º desta Lei, será computado como tempo de serviço público, tempo de carreira, e tempo de cargo para obtenção dos benefícios previstos nesta Lei. § 6º Os períodos de atividades concomitantes, sujeitas ao mesmo regime de previdência, não poderão ser computados duplamente para a concessão de benefícios instituídos nesta Lei. Seção IX Da Pensão por Morte Art. 21. A pensão por morte concedida ao dependente do Regime Próprio será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento), acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de 100 % (cem por cento), incidente sobre os seguintes valores: I - se o segurado for aposentado antes do óbito, sobre seus proventos; II - se o segurado estiver em atividade, sobre o valor que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito; § 1º Se o dependente não possui outra fonte de renda formal, o benefício de pensão por morte não poderá ser inferior a um salário mínimo. § 2º Sem prejuízo do disposto nesta Lei, o tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda dessa qualidade, o rol de dependentes e sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 9.757, de 15 de março de 2013. Art. 22. As pensões concedidas, na forma do art. 21, serão reajustadas na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões, de acordo com a legislação vigente. Art. 23. As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a 5 (cinco). § 1º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência mental ou intelectual grave, o valor da pensão por morte será equivalente a: I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo segurado ou daquela a que teria direito o servidor ativo se estivesse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência; e II - uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social. § 2º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual ou mental grave, o valor da pensão será recalculado na forma dos artigos 21 e 23. Art. 24. Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial, observada revisão periódica na forma da legislação. Art. 25. A pensão por morte será devida aos dependentes a partir: I - do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o falecimento, para os menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias da morte, para os demais dependentes; II - da data do

requerimento, para as pensões requeridas após os prazos enunciados no inciso anterior; III - da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; IV - da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova inequívoca. Art. 26. Havendo diversos postulantes, a pensão será rateada proporcionalmente entre os dependentes habilitados, cabendo 50% (cinquenta por cento) ao viúvo (a) ou companheiro (a) e os 50% (cinquenta por cento) restantes entre os demais dependentes, observada a respectiva ordem prevista no art. 8º desta Lei, vedado o retardamento da concessão por falta de habilitação de outros possíveis dependentes. § 1º Em caso de ex-cônjuge ou ex-companheiro (a), que perceba alimentos, será reservado o importe suficiente para pagamento da prestação. § 2º Na hipótese de o segurado falecido estar, na data do óbito, obrigado por determinação judicial a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente, caso não incida outra hipótese de cancelamento anterior do benefício. § 3º O cônjuge do ausente, assim declarado em juízo, somente fará jus ao benefício a partir da data de sua habilitação e mediante prova de dependência econômica, não excluindo do direito a (o) companheira (o). § 4º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos, em relação ao interessado, a partir da data em que se efetivar, ressalvada a previsão do art. 29, § 4º, § 5º, § 6º, desta Lei. § 5º O pensionista de que trata o § 3º, deste artigo, deverá declarar anualmente que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente seu reaparecimento, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito. Art. 27. O direito à percepção de cada cota individual cessará: I - pela morte do pensionista; II - para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao completar 21 (vinte e um) anos de idade, salvo se for inválido ou com deficiência; III - para filho ou irmão inválido, pela cessação da invalidez; IV - para filho ou irmão que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, pelo afastamento da deficiência; V - para cônjuge ou companheiro: a) se inválido ou com deficiência, pela cessação da invalidez ou pelo afastamento da deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação das alíneas “b” e “c”; b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais, ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado; c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos, após o início do casamento ou da união estável: 1. 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade; 2. 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade; 3. 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade; 4. 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade; 5. 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade; e 6. vitalícia, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade. § 1º Serão aplicados, conforme o caso, a regra contida na alínea “a” ou os prazos previstos na alínea “c”, ambas do inciso V, se o óbito do segurado decorrer de acidente de qualquer natureza ou de doença profissional ou do trabalho, independentemente do recolhimento de 18 (dezoito) contribuições mensais ou da comprovação de 2 (dois) anos de casamento ou de união estável. § 2º O tempo de contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) ou ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS) será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam as alíneas “b” e “c” do inciso V do caput deste artigo. Art. 28. O direito à pensão não será atingido por prescrição de fundo de direito, desde que não haja indeferimento de requerimento anterior, observada a prescrição quinquenal em relação às parcelas vencidas. Art. 29. Será excluído definitivamente da condição de dependente quem tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis. § 1º Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os absolutamente incapazes e os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do segurado, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitados a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício. § 2º Perderá o direito à pensão por morte, o cônjuge, o companheiro ou a companheira, se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses, com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial, no qual será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa. § 3º Perderá o direito à pensão o dependente condenado pela prática dos atos previstos no inciso VII do art. 10 desta Lei. § 4º Ajuizada ação judicial para o reconhecimento da condição de dependente, este poderá requerer sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada decisão judicial em contrário. § 5º Nas ações judiciais em tramitação, o Fundo poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeito de rateio, descontando-se os valores referentes a esta habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado, ressalvada a existência de decisão judicial em sentido contrário. § 6º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 4º ou § 5º deste artigo, o valor retido será corrigido pelos índices legais de reajustamento e será pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com suas cotas e tempo de duração de seus benefícios; § 7º Em qualquer caso, fica assegurada ao pelo Regime Próprio de Previdência Social - IPASET a cobrança dos valores indevidamente pagos em função da habilitação. Art. 30. Para os fins desta Lei, a condição legal de dependente será verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência, inclusive econômica, na forma das disposições contidas no regulamento. Parágrafo único. A invalidez, a incapacidade, a deficiência ou a alteração das condições, quanto aos dependentes, supervenientes à morte do segurado, não dará origem a qualquer direito à pensão. Seção X Da Acumulação de Pensão Art. 31. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do Regime Próprio, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal. § 1º Será admitida, a acumulação de: I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou III - aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal. § 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas: I - 60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários-mínimos; II - 40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários-mínimos, até o limite de 3 (três) salários-mínimos; III - 20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários-mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários-mínimos; e IV - 10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários-mínimos. § 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios. § 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da vigência da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. § 5º As regras sobre a acumulação previstas neste artigo poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 da Constituição Federal. Seção XI Do Abono Anual Art. 32. Será devido o abono anual ao beneficiário que durante o ano receber aposentadoria ou pensão por morte, e que consistirá em um abono equivalente ao total do provento ou pensão relativos ao mês de dezembro do mesmo exercício. Parágrafo único. Até o último dia em que o servidor estiver

na atividade, o pagamento do abono anual incumbirá ao órgão responsável pelo pagamento de sua remuneração, respeitada a proporcionalidade incidente na situação. Art. 33. Será observada a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono anual para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando-se como mês completo o período igual ou superior a 15 (quinze) dias. Seção XII Disposições Gerais sobre os Benefícios Art. 34. O benefício previdenciário será pago diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta corrente ou outra forma estabelecida em regulamento, admitindo-se excepcionalmente quitação por cheque, mediante decisão fundamentada. § 1º Na hipótese de o beneficiário ser portador de moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção, deverá ser constituído procurador na forma da lei, devendo o instrumento de mandato ser renovado ou revalidado a cada 6 (seis) meses. § 2º O procurador firmará termo de responsabilidade, comprometendo-se a comunicar qualquer fato que venha determinar a perda da qualidade de beneficiário, ou outro evento que possa invalidar a procuração, em especial o óbito do outorgante, sob pena de incorrer em sanções penais cabíveis. § 3º O dependente excluído, na forma do art. 29 desta Lei, ou que tenha a parte provisoriamente suspensa, na forma do § 1º do mesmo dispositivo legal, não poderá representar outro dependente para fins de recebimento do benefício. Art. 35. O benefício devido ao segurado ou dependente civilmente incapaz será pago ao cônjuge, companheiro (a), pai, mãe, tutor ou curador, admitindo-se, na falta destes, e por período não superior a 6 (seis) meses, o pagamento a pessoa designada por determinação judicial, mediante termo de compromisso firmado no ato do recebimento. Parágrafo único. Após o prazo fixado neste artigo, o pagamento do benefício será suspenso até a efetiva regularização da situação. Art. 36. Os valores não recebidos em vida pelo segurado serão pagos a seus dependentes inscritos à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores na forma da lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento. Art. 37. Serão descontados dos benefícios: I - contribuições e indenizações devidas pelo segurado ao Regime Próprio de Previdência; II - pagamento administrativo ou judicial de benefício previdenciário indevido, ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação pela revogação de decisão judicial; III - imposto de renda retido na fonte em conformidade com a legislação; IV - pensão alimentícia fixada judicialmente; V - contribuições autorizadas a entidades de representação classista; e VI - demais consignações autorizadas por lei federal ou municipal. § 1º Na hipótese do inciso II, do caput, excetuadas as situações de má-fé, o desconto será feito em prestações não excedentes a 30% (trinta por cento) do valor do benefício, corrigidas monetariamente pelo mesmo índice de reajuste de vencimentos. § 2º Para os fins do disposto no § 1º, deste artigo, não caberá o parcelamento quando o beneficiário tiver a aposentadoria cassada ou da aposentadoria não decorrer pensão, hipótese em que a cobrança será efetuada junto aos herdeiros ou sucessores do falecido, na forma da lei. § 3º No caso de má fé, a devolução será feita integralmente, com correção monetária pelos índices adotados pela Fazenda Municipal, e acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e de multa de 2% (dois por cento), calculados sobre o débito. Art. 38. Salvo quanto ao valor devido ao regime próprio ou derivado da obrigação de prestar alimentos, o benefício não poderá ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito a sua venda, alienação ou cessão, ou a constituição de qualquer ônus sobre ele e a outorga de poderes irrevogáveis para o seu recebimento por terceiro. Art. 39. Não haverá restituição de contribuição previdenciária, salvo se indevida. Parágrafo único. No caso de restituição de contribuição previdenciária indevida, o débito poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses, acrescido da correção monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, mais juros simples cumulativos de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado de forma pro rata, observada a prescrição quinquenal. Art. 40. Mediante procedimento judicial, será suprível a falta de qualquer documento ou poderá ser feita a prova de fatos de interesse dos beneficiários, salvo os que se referirem a registros públicos ou tempo de contribuição. Art. 41. Os pedidos de aposentadoria, exoneração e licença para tratar de interesse particular ou afastamento a qualquer título, e suas respectivas prorrogações, serão obrigatoriamente instruídos, com a documentação pertinente, perante o regime próprio. Art. 42. O servidor público municipal, ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo, função ou emprego temporário, é segurado obrigatório exclusivo do Regime Geral de Previdência Social. Parágrafo único. A submissão dos servidores de que trata o caput ao Regime Geral de Previdência não modifica o vínculo ao regime jurídico estatutário ou as respectivas regras e proibições estabelecidas aos servidores. Art. 43. O segurado que por força das disposições desta Lei tiver sua inscrição cancelada no Regime de Previdência do Servidor do Município de Tucuruí, receberá, mediante requerimento, a competente certidão de tempo de contribuição, a ser concedida na forma da legislação federal pertinente. Art. 44. O prazo de decadência do direito ou ação do segurado ou beneficiário para a revisão do ato de concessão, indeferimento, cancelamento, ou cessação do benefício, é de dez (dez) anos, contados: I - do dia primeiro do mês subsequente ao do recebimento da primeira prestação ou da data em que a prestação deveria ter sido paga com valor revisto ou; II - do dia em que o segurado tomar conhecimento da decisão proferida no âmbito administrativo. Parágrafo único. Prescreverá em cinco anos, contados da data em que deveria ter havido o pagamento, o direito de receber prestações vencidas, restituições, ou diferenças devidas pelo Fundo Municipal de Previdência, ressalvados os casos previstos na legislação civil. Art. 45. A autotutela administrativa para revisão ou anulação de atos concessivos de benefício deverá ser exercida no prazo de dez anos, contados da prática do ato, sob pena de decadência. § 1º Na hipótese de ato praticado com má-fé, não ocorrerá a decadência mencionada no caput. § 2º Para anulação ou revisão de ato concessivo de benefício, da qual decorra prejuízo, será previamente concedido direito ao contraditório e à ampla defesa, ressalvada a aplicação de medida cautelar administrativa devidamente fundamentada. § 3º A anulação total ou parcial de benefício registrado perante o Tribunal de Contas será informada ao órgão. § 4º - Se o ato de aposentadoria do servidor for negado o Registro pelo Tribunal de Contas a aposentadoria seja cancelada e o servidor volta ativa. § 5º Os atos concessivos de revisões de cálculo deverão indicar a data em que passarão a produzir efeitos. Art. 46. Os créditos do Fundo de Previdência do Município de Tucuruí, observados os requisitos legais, constituem-se como dívida ativa, gozando de liquidez e certeza desde que inscritos em livro próprio. § 1º Poderão ser inscritos em dívida ativa os créditos constituídos em decorrência de benefício previdenciário pago indevidamente ou além do devido, inclusive na hipótese de cessação do benefício pela revogação de decisão judicial, para execução fiscal. § 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, poderá ser objeto de inscrição em dívida ativa, em conjunto ou separadamente, o terceiro beneficiado que sabia ou deveria saber da origem do benefício pago indevidamente em razão de fraude, de dolo ou de coação, desde que devidamente identificado em procedimento administrativo de responsabilização. Art. 47. Para comprovação do preenchimento dos requisitos para a fruição dos benefícios, poderão ser exigidos: I - quando necessário, exames médicos para a comprovação da permanência da incapacidade para o trabalho ou submissão à junta médica; II - declarações, sob as penas da lei, acerca de situações jurídicas de interesse para concessão ou manutenção de benefícios; e III - documentos em geral. § 1º Não havendo o cumprimento das exigências deste dispositivo legal, o pagamento do benefício será suspenso até a regularização. § 2º Os meios descritos neste dispositivo não excluem a adoção de outras medidas para verificação do preenchimento dos requisitos legais para a concessão de benefícios. Art. 48. Não poderão ser concedidos proventos ou pensões que excedam o valor do subsídio do Prefeito, nos termos do previsto no art. 37, VI, da Constituição Federal, ressalvadas disposições constitucionais específicas. Seção XIV Das Regras Transitórias de Aposentadoria Subseção I Da Aposentadoria por Sistema de Pontuação Art. 49. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º; II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem; III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público; IV- 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e V - somatório da idade e tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º. § 1º

A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem. § 2º A partir de 1º de janeiro de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco), se homem. § 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º. § 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e tempo de contribuição que tratam os incisos I e II do caput serão: I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem; II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022. § 5º O somatório de idade e de tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput, para os titulares do cargo de professor, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, de 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos se homem. § 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão: I - à integralidade da remuneração e paridade do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no conceito do § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime de previdência complementar, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou para titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; II - ao valor apurado na forma dos artigos 14 e 15 desta Lei. § 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados: I - De acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos do inciso I, do § 6º, ou II - Nos termos estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II, do § 6º. § 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins do cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º ou no inciso I do § 2º, I, do art. 50, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, desde que incorporáveis, observados os seguintes critérios: I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria; II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem. Subseção II Da Aposentadoria com Pedágio Art. 50. O servidor público municipal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo, até a data de entrada em vigor desta Lei, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos: I - 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco), se homem; III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo em que, na data de entrada em vigor desta Lei, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II. § 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e tempo de contribuição em 5 (cinco) anos. § 2º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá: I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção pelo regime complementar de previdência, à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 49; e II - em relação aos demais servidores públicos, ao valor apurado na forma do previsto nesta Lei nos artigos 14 e 15. § 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado: I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º; II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º. Seção XV Do Abono de Permanência Art. 51. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para as formas de aposentadorias previstas nos artigos 12, II, III, IV, V, e 49, 50, 51 poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até completar a idade para a aposentadoria compulsória. Parágrafo único. O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do ente empregador e será regulamentado em lei própria. Art. 52. Até que entre em vigor a lei federal de que trata o art. 40 § 19 da Constituição Federal, o servidor público que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, que optar por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória. Capítulo III Do Plano de Custeio Seção I Das Disposições Gerais Art. 53. O regime de previdência estabelecido por esta Lei é custeado mediante recursos de contribuições do Município de Tucuruí, por meio dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, inclusive de suas autarquias e fundações e dos segurados ativos, inativos e pensionistas, bem como de outros recursos que lhe forem atribuídos. Parágrafo único. O Plano de Custeio descrito no caput deste artigo deverá ser ajustado a cada exercício, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial. Art. 54. A contribuição previdenciária patronal da Prefeitura, da Câmara, das autarquias, e das fundações públicas municipais, será calculada sobre o valor mensal da folha de pagamento dos cargos efetivos e não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo e equivalerá a 14% (quatorze por cento) da referida base de cálculo. § 1º O órgão competente da Secretaria de Administração e Finanças poderá reter das consignações em folhas de pagamento, do duodécimo ou outras transferências, os valores devidos ao regime e não pagos no prazo fixado por esta Lei pelos entes e órgãos patrocinadores. § 2º O déficit atuarial será custeado pelo ente através de alíquota suplementar fixada por Decreto, no percentual apontado na avaliação atuarial anual. Seção II Da Contribuição dos Segurados e dos Dependentes Art. 55. Constitui fato gerador das contribuições para o regime de previdência do Município, a percepção efetiva ou a aquisição da disponibilidade econômica ou jurídica de remuneração, a qualquer título, oriundos dos cofres públicos municipais ou das autarquias e das fundações públicas, tomando-se como base de cálculo as parcelas descritas no artigo 60 desta Lei. Art. 56. A contribuição previdenciária dos servidores públicos titulares de cargos efetivos do Município, inclusive da Administração Indireta e do Poder Legislativo, será de 14% (quatorze por cento) incidindo sobre a base prevista no art. 60 desta Lei. § 1º Os aposentados e pensionistas contribuirão em 14% quatorze por cento) incidentes sobre o valor da parcela dos proventos e aposentadorias que supere o limite máximo estabelecido para benefícios do Regime Geral de Previdência Social, enquanto as diretrizes atuariais assim recomendarem. § 2º Na hipótese de

acumulação permitida em lei, a contribuição será calculada sobre a remuneração de cada cargo efetivo ocupado pelo servidor público municipal. § 3º Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos para esse fim. Seção III Da Contribuição do Servidor em Licença Para Tratar de Interesse Particular Art. 57. O servidor afastado pela concessão de licença para tratar de interesse particular poderá, caso não deseje sofrer os efeitos da suspensão do vínculo previdenciário, poderá efetuar o recolhimento mensal das contribuições previdenciárias incidentes sobre a base de cálculo prevista no art. 59. § 1º Além da contrapartida do servidor, deverá também ser recolhido o valor equivalente à contribuição patronal. § 2º As contribuições serão recolhidas diretamente pelo servidor, observados os prazos instituídos nesta Lei. § 3º Aplicam-se as disposições deste artigo às licenças previstas no Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 3.793/1993, hipóteses nas quais a incidência da contribuição será sobre a totalidade da remuneração do cargo efetivo. Art. 58. A contribuição prevista no artigo 56, desde que regularmente adimplida, será computada apenas como tempo de contribuição e manterá o vínculo previdenciário do servidor durante o período. Parágrafo único. O tempo de contribuição resultante da faculdade do art. 58 não será computado para o cumprimento dos requisitos de tempo de efetivo exercício, tempo de carreira, e tempo no cargo efetivo. Seção IV Da Base de Contribuição Art. 59. Para apuração do valor devido de contribuição previdenciária, a base imponível será a remuneração no cargo efetivo, composta pelo vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, para as quais não exista expressa vedação de incorporação, e os adicionais de caráter individual, exceto as vantagens de natureza indenizatória ou transitórias, tais como: I - diárias; II - ajuda de custo; III - indenização de transporte; IV - quebra de caixa; V - parcelas remuneratórias em decorrência do local de trabalho; VI - parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em substituição ou em comissão ou de função gratificada, ressalvadas aquelas decorrentes da incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de cargo em comissão ou função gratificada, desde que anterior ao advento desta Lei, obedecidas as prescrições de leis próprias. VII - abono de permanência pago na forma prevista nesta Lei; VIII - adicional de terço de férias; IX - salário-família; X - auxílio-alimentação; XI - abono-assiduidade; XII - cesta-básica. § 1º Incluem-se entre as parcelas a que se refere o inciso V, do caput deste artigo, as horas extras, adicional noturno, serviços extraordinários, adicional de insalubridade, periculosidade, penosidade ou de risco de vida, verba de representação, gratificação por local de exercício, e todas as gratificações instituídas no Município e outras previstas em lei, de natureza transitória, e não incorporáveis. § 2º Os valores relativos às cargas horárias dos titulares do cargo de professor constituem parcelas integrantes da respectiva remuneração no cargo efetivo e base de contribuição previdenciária, sendo fixados, por ocasião da aposentadoria e pensão, na forma prevista na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e adotados, para fins de atualização, os índices de reajustamento concedidos pelo Município a seus servidores, no período. § 3º Na hipótese de recolhimento indevido de quaisquer das parcelas excetuadas neste artigo, serão devolvidas ao servidor, conforme critérios estabelecidos nesta Lei. § 4º Incidirá a contribuição previdenciária prevista neste artigo sobre a licença para tratamento de saúde, licença à gestante, à adotante, licença paternidade, abono anual e demais afastamentos remunerados do servidor, sendo a respectiva base de cálculo a remuneração no cargo efetivo, inclusive no caso de licença por motivo de doença em pessoa da família. Seção V Da Arrecadação e do Recolhimento das Contribuições Art. 60. A arrecadação e o recolhimento mensal das contribuições ou outras importâncias devidas ao Regime Próprio pelos segurados, pelo ente público ou pelo órgão que promover a retenção, deverão ser repassadas à unidade gestora até o quinto dia do mês subsequente ao da ocorrência do respectivo fato gerador. § 1º As contribuições devidas serão avaliadas e revistas com fundamento em critérios atuariais, utilizando-se como parâmetros gerais o que for determinado pelo órgão supervisor federal. § 2º A guia de arrecadação municipal deverá ser devidamente acompanhada de relatório analítico no qual constarão o mês de competência, as matrículas dos servidores, seus nomes, as bases de contribuição, e os valores pagos relacionados aos segurados e pensionistas. Art. 61. O responsável por ordenar ou supervisionar a retenção e o recolhimento das contribuições dos segurados que deixar de as reter ou de as recolher, no prazo legal, será objetiva e pessoalmente responsabilizado, na forma do artigo 135, incisos II e III, do Código Tributário Nacional, pelo pagamento dessas contribuições e das penalidades cabíveis, sem prejuízo da responsabilidade administrativa, cível e penal, pelo ilícito que eventualmente tiver praticado, e da responsabilidade do Poder, órgão autônomo, autarquia ou fundação pública municipal a que for vinculado por essas mesmas contribuições e penalidades. Art. 62. Eventuais contribuições e repasses não realizados nos prazos estabelecidos nesta Lei serão recolhidos com acréscimo de atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescidos de juros simples cumulativos de 1% (um por cento) ao mês e, no caso de atraso de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses intercalados, deverão ser apurados e confessados, para pagamento parcelado em moeda corrente, conforme as regras definidas pelos órgãos reguladores e mediante lei municipal. § 1º É vedado o parcelamento das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores e não repassadas à unidade gestora do regime próprio de previdência. § 2º Em caso de atraso no pagamento das parcelas previstas nos Termos de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários, as mesmas serão recolhidas com atualização monetária pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, acrescidos de juros simples cumulativos de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) por parcela. Capítulo IV DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR Art. 63. Fica instituído, na forma determinada pelos §§ 14 e 15 do art. 40 da Constituição federal de 1988, o Regime de Previdência Complementar, para os servidores públicos municipais ocupantes de cargo efetivo, que operará planos de benefícios na modalidade de contribuição definida e observará o disposto no art. 202 da Constituição federal de 1988. § 1º O valor dos benefícios de aposentadoria e pensão devido pelo Regime Próprio de Previdência Social aos servidores públicos municipais titulares de cargos efetivos e dependentes, incluídas suas autarquias e suas fundações, que ingressarem no serviço público, a partir da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, não poderá, em qualquer hipótese, superar o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS). § 2º Os servidores municipais que venham a ingressar no serviço público municipal a partir da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar, e desde que recebam remuneração superior ao limite máximo dos benefícios estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar, a partir da entrada em exercício nas funções do cargo efetivo. § 3º Na hipótese de pedido de cancelamento da inscrição automática referida no § 2º deste artigo no prazo de até 90 (noventa) dias da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições vertidas, a ser paga em até 90 (noventa) dias do pedido de cancelamento, corrigida monetariamente. § 4º O cancelamento da inscrição automática na forma do § 3º não constitui resgate e a contribuição aportada pelo patrocinador será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante. § 5º Sem prejuízo do disposto nos §§ 3º e 4º, fica assegurado aos servidores referidos neste artigo o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, submetido aos termos das normas aplicáveis ao Regime de Previdência Complementar. Art. 64. Somente mediante prévia e expressa opção e inscrição, o disposto no art. 24 desta Lei Complementar poderá ser aplicado ao servidor que tiver ingressado no serviço público municipal até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar. Parágrafo único. O servidor municipal referido neste artigo terá o prazo de até 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início da vigência do Regime de Previdência Complementar instituído por esta Lei Complementar, para exercer a sua opção expressa e solicitar a sua inscrição, não o podendo mais fazer após esse prazo. Art. 65. O Regime de Previdência Complementar de que trata esta Lei Complementar terá vigência a partir da data da publicação da autorização pelo órgão federal fiscalizador de que trata a Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, ou pelo órgão que o

suceda, do convênio de adesão do Município, enquanto patrocinador, ao plano de benefícios previdenciários. Art. 66. O Poder Executivo e o Poder Legislativo são os responsáveis pelo aporte da contribuição patronal e pelas transferências das contribuições descontadas dos seus servidores ao plano de benefícios previdenciários complementar, observado o disposto nesta Lei Complementar, no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios. § 1º Fica vedado o aporte pelo Município de contribuições ou recursos de qualquer natureza referentes a tempo de contribuição anterior à adesão ao Regime de Previdência Complementar previsto nesta Lei Complementar. § 2º As contribuições devidas pelo Município de Tucuruí, patrocinador, em hipótese alguma poderão ser superiores às contribuições normais dos participantes. § 3º O Município de Tucuruí será considerado inadimplente para com o regime complementar dos servidores municipais em caso de descumprimento de obrigação prevista no convênio de adesão e no regulamento do plano de benefícios. Art. 67. Sem prejuízo de responsabilização e de penalidades previstas na legislação aplicável, as contribuições recolhidas com atraso estarão sujeitas a atualização e a acréscimos, nos termos do regulamento do plano de benefícios, em proteção ao regime complementar dos servidores municipais. Art. 68. Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais para promover aporte inicial para atender às despesas decorrentes da adesão ou da instituição de plano de benefícios complementar de que trata esta Lei Complementar. Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os valores necessários para a mensuração dos créditos adicionais serão apurados com base no estudo de viabilidade econômica, financeira e atuarial, a ser elaborado para cumprir o requisito de viabilidade do plano exigido pelo órgão federal regulador e fiscalizador do Regime de Previdência Complementar. Capítulo V Das Disposições Finais Art. 69. Fica assegurada a revisão dos benefícios previdenciários, para preservar, em caráter permanente, o valor real, na forma do § 8º do art. 40 da Constituição federal, aplicando-se-lhes, na mesma data e no mesmo índice, a revisão geral dos servidores ativos no Município. Art. 70. O ato de aposentadoria, devidamente assinado pela autoridade competente, será publicado no Diário Oficial do Município, passando o servidor, a partir da publicação, a ser considerado, até a apreciação do ato pelo Tribunal de Contas dos Municípios, como inativo sob condição resolutiva, para todos os efeitos legais, inclusive para a percepção dos valores da aposentadoria e a incidência da contribuição previdenciária na forma aplicável a inativos, seguindo-se, após, o seguinte procedimento: I - negado o registro à aposentadoria pelo Tribunal de Contas dos Municípios, o servidor será notificado em 10 (dez) dias, para retomar suas atividades em até 30 (trinta) dias, sob pena da instauração do competente processo disciplinar; II - registrada a aposentadoria, o órgão gestor do IPASET verificará se o processo é passível de compensação previdenciária ou qualquer forma de cobrança ou ressarcimento de valores decorrentes, embora não exclusivamente, de divergência entre o ato original de aposentadoria publicado pela administração e aquele efetivamente registrado pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, em caso afirmativo, adotará as providências necessárias à sua realização. § 1º Transcorridos 60 (sessenta) dias sem a publicação do ato de aposentadoria, o servidor será afastado do exercício funcional, devendo a incidência da contribuição previdenciária ser adequada à forma aplicável a inativos, independente de requerimento do servidor, apurando-se, se for a hipótese, eventual responsabilidade. § 2º Os períodos de afastamento mencionados neste artigo não serão considerados ou contabilizados para quaisquer fins, inclusive complementação dos requisitos temporais da aposentadoria ou aquisição de direitos vinculados a fatores cronológicos. § 3º Somente com o registro da aposentadoria pelo Tribunal de Contas dos Municípios o cargo será considerado vago, salvo se a aposentadoria for compulsória, quando o cargo será vago com a publicação do ato de aposentadoria. Art. 71. Sem prejuízo do previsto nesta Lei, aplicam-se supletivamente e subsidiariamente as disposições federais sobre o regime próprio de previdência dos servidores públicos, naquilo que couber. Art. 72. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário da lei municipal nº 9.757/2013, de 15 de março de 2013 que conflitarem com a presente lei. Art. 73. Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos aos seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional. Art. 74. As demais disposições da Lei Municipal nº 10.258, de 18 de novembro de 2020, ficam mantidas integralmente naquilo que não conflitarem com o disposto nesta Lei. Art. 75. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário. DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Tucuruí

Publicado por:
Leila Regina Monteiro de Souza Barradas
Código Identificador:93809B5A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

##TEX Contrato Nº 20210190 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: PML POSTO MADEREIRO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.317.409/0001-50, Objeto: 1º Termo aditivo de reequilíbrio de Valor. Origem: PG Nº 009/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 65, inciso II, alínea "d" Vigência: 08/11/2021 à 31/12/2021. Contrato passando a ter o valor total de R$ 811.661,91.
##TEX Contrato Nº 20210191 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: PML POSTO MADEREIRO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.317.409/0001-50, Objeto: 1º Termo aditivo de reequilíbrio de Valor. Origem: PG Nº 009/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 65, inciso II, alínea "d" Vigência: 08/11/2021 à 31/12/2021. Contrato passando a ter o valor total de R$ 109.400,00.
##TEX Contrato Nº 20210192 Contratante: Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica Contratada: PML POSTO MADEREIRO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.317.409/0001-50, Objeto: 1º Termo aditivo de reequilíbrio de Valor. Origem: PG Nº 009/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 65, inciso II, alínea "d" Vigência: 08/11/2021 à 31/12/2021. Contrato passando a ter o valor total de R$ 234.273,30.
##TEX Contrato Nº 20210193 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: PML POSTO MADEREIRO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.317.409/0001-50, Objeto: 1º Termo aditivo de reequilíbrio de Valor. Origem: PG Nº 009/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 65, inciso II, alínea "d" Vigência: 08/11/2021 à 31/12/2021. Contrato passando a ter o valor total de R$ 113.386,91.
##TEX Contrato Nº 20210194 Contratante: Fundo Municipal de Assistencia Social Contratada: PML POSTO MADEREIRO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.317.409/0001-50, Objeto: 1º Termo aditivo de reequilíbrio de Valor. Origem: PG Nº 009/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 65, inciso II, alínea "d" Vigência: 08/11/2021 à 31/12/2021. Contrato passando a ter o valor total de R$ 206.602,60.
##TEX Contrato Nº 20210195 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: PML POSTO MADEREIRO LTDA, inscrita no CNPJ N.º 05.317.409/0001-50, Objeto: 1º Termo aditivo de reequilíbrio de Valor. Origem: PG Nº 009/2021-SRP/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Art. 65, inciso II, alínea "d" Vigência: 08/11/2021 à 31/12/2021. Contrato passando a ter o valor total de R$ 544.076,45.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:79BC24C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

##TEX Contrato Nº 20210356 Contratante: Prefeitura Municipal de Ulianópolis Contratada: **M DE N P C ANAISSE-EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 14.145.416/0001-02 Objeto: Contratação de empresa especializada em para prestação de serviços de agenciamento de viagens – cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 023/2021-PG/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/12/2021 à 31/12/2022, Valor: R$ 214.000,00.
##TEX Contrato Nº 20210357 Contratante: Fundo Municipal de Educação Contratada: **M DE N P C ANAISSE-EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 14.145.416/0001-02 Objeto: Contratação de empresa especializada em para prestação de serviços de agenciamento de viagens – cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 023/2021-PG/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/12/2021 à 31/12/2022, Valor: R$ 50.000,00.
##TEX Contrato Nº 20210358 Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social Contratada: **M DE N P C ANAISSE-EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 14.145.416/0001-02 Objeto: Contratação de empresa especializada em para prestação de serviços de agenciamento de viahens – cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 023/2021-PG/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/12/2021 à 31/12/2022, Valor: R$ 24.000,00.
##TEX Contrato Nº 20210359 Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente Contratada: **M DE N P C ANAISSE-EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 14.145.416/0001-02 Objeto: Contratação de empresa especializada em para prestação de serviços de agenciamento de viahens – cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 023/2021-PG/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/12/2021 à 31/12/2022, Valor: R$ 30.000,00.
##TEX Contrato Nº 20210360 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **M DE N P C ANAISSE-EPP**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 14.145.416/0001-02 Objeto: Contratação de empresa especializada em para prestação de serviços de agenciamento de viahens – cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, por meio de atendimento remoto e de atendimento presencial, para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias do Município de Ulianópolis-Pa. Origem: PG Nº 023/2021-PG/PMU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 01/12/2021 à 31/12/2022, Valor: R$ 50.000,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:5B8904C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELET. - SRP - 097 - 2021 - GÁS DE COZINHA - PMX

RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 0175/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 097/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de VASILHAME DE GÁS GLP E RECARGA DE GÁS GLP (BOTIJÃO DE 13kg), destinados a distribuição nos diversos órgãos desta municipalidade, para manutenção e funcionamento da Administração Geral do Município de Xinguara/PA.

Data de início da sessão: 27/12/2021.

HORA e LOCAL: 08h00 (Oito horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no Centro Administrativo de Licitação, na Rua Petrônio Portela s/nº, Centro, Xinguara, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 14 de dezembro de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:B259BE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELET. - SRP - 098 - 2021 - VEICULOS - FMS

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADIMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 176/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 098/2021/FMS

OBJETO: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO PICK -UP 4X4 e 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE EQUIPE 5 PESSOAS, destinados para o transporte de equipes da rede básica de saúde e demais funcionários que trabalham na unidade de saúde Maria do Socorro no Distrito de Rio Vermelho, o recurso é proveniente da emenda parlamentar nº 39330003, conforme a proposta nº 11194.088000/1200-03, regidos pela Secretaria Municipal de Saúde Xinguara – PA.

Data de início da sessão: 27/12/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no Centro Administrativo de Licitação, na Rua Petrônio Portela s/nº, Centro, Xinguara, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 14 de dezembro de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:9BD371A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 054/2017/FMS CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2018/PMX

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 113/2017/PMX
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 054/2017/FMS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 012/2018/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2018/PMX, datado de 15 de janeiro de 2018, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSS (LIXO HOSPITALAR), produzidos pelas unidades de saúde da Zona Urbana, a coleta será realizada 1 (uma) vez por semana no Hospital Municipal, Upa e CEO; Coleta a cada 15 dias nos Postos de saúde e, 1 (uma) vez por mês na Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde deste Município de Xinguara-PA.
VIGÊNCIA: O contrato será prorrogado por 6 (seis) meses consecutivos, período compreendido entre 15 de dezembro de 2021 e 15 de julho de 2022.

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais.

CONTRATANTE: Município de Xinguara/PA, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado por seu Secretário de Saúde o Sr. YPARAGUASSU GOIANO REMÍGIO MOREIRA, brasileiro, casado, fisioterapeuta, portador do RG nº 2961617 DGPC/GO, e inscrito no CPF sob nº 805.416.581-15, residente e domiciliado na Rua Pontes de Miranda, nº 498, Centro, Xinguara, Estado do Pará,
CONTRATADA: R & R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME. Estabelecida na Rua 24, s/nº, Setor Jardim Maringá, Rio Maria - Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.195.098/0001-42, representada neste ato pelo seu sócio Diretor o Sr. Luiz Henrique Pereira Machado, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 13.450.638 SSP/MG e, inscrito no CPF sob o nº 865.135.136-77, residente e domiciliado na cidade de Rio Maria - Pará, na Avenida Oito, nº 1029, Bairro Centro.

Xinguara - Pará, em 14 de dezembro de 2021.

Publicado por:
Walter Jose da Costa Junior
Código Identificador:A4991B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA - 34/2021/FMS - MEDICAMENTOS PARA COVID 19

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 181/2021/PMX

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2021/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Em cumprimento ao art. 26, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus legais e necessários efeitos jurídicos, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO** a decisão de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, proferida nos autos do Processo acima citado, para **APB MARTINS EIRELI – ME**, e autorizo a **DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO,** fundamentada nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, e consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.
Publique-se

Xinguara - PA,10 de dezembro de 2021

YPARAGUASSU GOIANO R. MOREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:43E8E95B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 34/2021/FMS - MEDICAMENTOS PARA COVID

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 181/2021/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 34/2021/FMS
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 379/2021/PMX.

OBJETO: **Fornecimento de Medicamentos**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para protocolo de medicação no tratamento dos pacientes portadores de COVID - 19, neste Município de Xinguara, Estado do Pará.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua assinatura.
VALOR GLOBAL: R$ 122.310,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).

Indicação de Recursos LOA 2021– Dotação Orçamentária:
Sub Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código: 10.122.0012.2267 – Enfrentamento da emergência COVID - 19
Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

CONTRATANTE: O **Município de Xinguara**, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.150/0001-20, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46.

CONTRATADO: **APB MARTINS EIRELI – ME**, estabelecida na Av. Xingu, Nº 464, Centro, Xinguara - PA, CEP: 68.555-016, inscrita no CNPJ nº 13.987.877/0001-60.

XINGUARA-PA, 13 de dezembro 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:04AAA274

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Extrato de Contrato/Ata de Registro de Preços

a) Espécie: Contratos nº. 041/2021, 042/2021, 043/2021 e 044/2021, ambos firmados em 07/12/2021. .

b) **CONCEDENTE**: **Secretaria Municipal de Gestão e planejamento de Conceição do Araguaia – PA,** neste ato representada pela Secretaria, Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla.
c) **CONCESSIONÁRIAS**: **THIAGO DE SOUSA PONTES 99579880263**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 16.990.648/0001-92 (041/2021); **WB DE OLIVEIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 30.407.295/0001-86 (042/2021); **ELIZETTE DOS REIS BATISTA 75522020253**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.894.646/0001-72 (043/2021); **NATHAN FELIPE ALVES FIDERIS 46785268893**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.591.045/0001-90 (044/2021).
d) Objeto: **CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL, A TÍTULO ONEROSO, DE QUIOSQUES LOCALIZADOS NO PROJETO BEIRADEIRO E UM QUIOSQUE LOCALIZADO NA PRAÇA DA CAPELINHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.**
e) Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores.
f) Vigência: Terá validade de 05 (CINCO) Anos, a contar da data de assinatura do Contrato de Concessão.
g) **Valores a serem pagos ao município:**

QUIOSQUE	EMPRESA	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL – 60 MESES
QUIOSQUE 01 – Área = 82,68 m² - Projeto Beiradeiro	**THIAGO DE SOUSA PONTES 99579880263**	R$ 1.380,00	R$ 16.560,00	R$ 82.800,00
QUIOSQUE 03 – Área = 69,01m² - Projeto Beiradeiro	**WB DE OLIVEIRA LTDA**	R$ 1.241,00	R$ 14.892,00	R$ 74.460,00
QUIOSQUE 04 – Área = 69,01m² - Projeto Beiradeiro	**ELIZETTE DOS REIS BATISTA 75522020253**	R$ 1.465,00	R$ 17.580,00	R$ 87.900,00
QUIOSQUE – Área construída = 72,93m² - PRAÇA DA CAPELINHA	**NATHAN FELIPE ALVES FIDERIS 46785268893**	R$ 1.100,00	R$ 13.200,00	R$ 66.000,00

h) Signatários: Pela Concedente, a Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla e pelas Concessionarias: **THIAGO DE SOUSA PONTES 99579880263,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. Thiago de Sousa Pontes; **WB DE OLIVEIRA LTDA,** neste ato representada por seu representante legal o Sr. Wellinton Borges de Oliveira; **ELIZETTE DOS REIS BATISTA 75522020253,** neste ato representada por sua representante legal a Sra. Elizette dos Reis Batista; **NATHAN FELIPE ALVES FIDERIS 46785268893,** neste ato representada por seu procurador o Sr. Luiz Altemir Fideris.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E101C7C6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ EXAMES ADMISSIONAIS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 005/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/EXAMES ADMISSIONAIS

O Prefeito Municipal de Dom Eliseu, GERSILON SILVA DA GAMA, torna pública a convocação para a os Exames Médicos Admissionais, conforme os itens 7.4, "*e*" do Edital 02/2021 e condições previstas nesse edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

Os exames médicos admissionais serão realizados pelos candidatos considerados aprovados neste Processo Seletivo Público, inscritos aos empregos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias.

1.2. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.

1.3. Serão realizados os seguintes exames:

Agente Comunitário de Saúde (Clínico parcial de Urina, parasitológico e Hemograma);

Agente de Combate às Endemias (Clínico parcial de Urina, parasitológico e Hemograma);

2 – DA DATA, DO HORÁRIO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

2.1. Os exames médicos admissionais serão realizados **no dia 16/12/2021, na Rua Teresina, s/n, Planalto, Dom Eliseu/PA (Hospital Municipal),** conforme descrito nos itens 2.1.1., 2.1.2.

2.1.1. Exame: Hemograma
Data: 16/12/2021
Início do exame: 8h
Candidatos: descritos no Anexo I a VI, deste Edital.

2.1.2. Exame: Urina e Parasitológico

Data: 16/12/2021
Início do exame: 14h
Candidatos: descritos nos Anexos VII a XII deste Edital.

2.2. Não haverá segunda chamada para realização dos exames sob nenhuma hipótese.

2.3. O candidato deverá comparecer ao local munido do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

2.4. No ato do exame, o candidato deverá assinar o Termo de Comparecimento.

2.6. O descumprimento do descrito nos subitens anteriores poderá acarretar a eliminação do candidato deste certame.

ANEXO I

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
535	YAN DOS SANTOS NASCIMENTO
594	KASSIO BRUNO RIBEIRO SILVA
543	RICARDO PORTELA SENA
682	MARIA MARLY LIMA SOARES
554	LUCAS DOS REIS DA SILVA BEZERRA

ANEXO II

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
70	RAFAELA ALMEIDA ARAUJO
308	VALDINETE ALVES SOUSA
322	NATALIA DE SOUZA SOBRAL

ANEXO III

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
321	MAYARA JOHANA MARIA COSTA LOESCHKE
102	RAIMUNDA DOS SANTOS FRANCA
481	SILVIA LETICIA MARTINS LOURENCO

ANEXO IV

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
78	GUSTAVO GOMES SILVA
188	GLEICIANE DOS SANTOS NASCIMENTO FERR
37	MARIA ARTEMIZA DE SOUSA CARVALHO
5	CARLOS MAGNO BEZERRA DE SOUSA FILHO

ANEXO V

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
84	BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS
463	FRANCISCO MORAES DA SILVA

ANEXO VI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
108	NOE FERNANDES DE CARVALHO ABREU
445	EDUARDO MOREIRA DA LUZ
27	HERLAN SOARES OLIVEIRA
52	LAINARA DE AQUINO BRANDAO
413	NATHIELLY DA SILVA CRUZ

ANEXO VII

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
205	RAYANE ALVES DE OLIVEIRA

ANEXO VIII

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
62	MÔNICA DOS SANTOS CARVALHO

ANEXO IX

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
405	KAMILA PEREIRA DA SILVA

ANEXO X

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
395	ANTONIO JOSE SIMPLICIANO DE SOUZA

ANEXO XI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
267	GENILSON COUTINHO DA COSTA

ANEXO XII

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
81	ALDENICE LIMA DE ARAUJO

Dom Eliseu/PA, em 14 de dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

LUIS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E25357B2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SEFIN-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS AV. DR. ANYSIO CHAVES, 853-AEROPORTO VELHO CNPJ: 05.182.233/0005-08

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEFIN/PMS

EDITAL Nº 002/2021 SEFIN/PMS – RESULTADO PRELIMINAR

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL** dos candidatos inscritos do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – SEFIN/PMS. Os candidatos devem observar o CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, conforme estabelecido no Edital nº 001/2021 – SEFIN/PMS.

Santarém, 14 de novembro de 2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretaria Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021-GAP/PMS

1. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO			
RESULTADO PRELIMINAR			
Nº	**Nome**	**Resultado**	**AC/PcD**
01	Larissa Moreira Andrade	CLASSIFICADO	**AC**
02	Harlison Viana Andrade	CLASSIFICADO	**AC**
03	Marileide Farias da Silva	CLASSIFICADO	**AC**
04	Priscila dos Santos Correa	CLASSIFICADO	**AC**
05	Marilena Sampaio da Silva	CLASSIFICADO	**AC**
06	Risonete Siqueira da Cruz	CLASSIFICADO	**PcD**
07	Maria Jose Soares Guedes	CADASTRO DE RESERVA	**CR/AC**
08	Janilce da Gama Cordovil	CADASTRO DE RESERVA	**CR/AC**
09	Odilene Bezerra de Oliveira	CADASTRO DE RESERVA	**CR/AC**
10	Nilciane Mayara Ramos Viana	CADASTRO DE RESERVA	**CR/AC**
11	Nilce da Silva Baltazar	CADASTRO DE RESERVA	**CR/AC**
2. CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA			
RESULTADO PRELIMINAR			
Nº	**Nome**	**Total de pontos**	**AC/PcD**
01	Marcela Parente Braz	CLASSIFICADO	**AC**
02	Brenda Larisse Sousa Tavares	CLASSIFICADO	**AC**
03	Otomar Jose Moita de Oliveira	CLASSIFICADO	**AC**
04	Rafael Chaves Amazonas	CLASSIFICADO	**AC**
05	Tatiana Maria Almeida dos Santos Lima	CLASSIFICADO	**AC**
06	Jean Lucas Garcia Figueira	CLASSIFICADO	**AC**
07	Wylliam Araújo Scherer	CLASSIFICADO	**PcD**
08	Flavio Klemerson Aguiar Vinhote	CADASTRO DE RESERVA	**CR/AC**

09	Endrew de Andrade Franco	CADASTRO DE RESERVA	CR/AC
10	Amanda Karen Leite dos Santos	CADASTRO DE RESERVA	CR/AC
11	Artemio Silva de Souza	CADASTRO DE RESERVA	CR/AC

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:1A7A171A

É LEGAL PUBLICAR



AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES
91. 3212.2371
famep.pa@gmail.com

FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ